



COMUNICADO Nº 79/2016-CEV/UECE (19 de agosto de 2016)

Dispõe sobre a **prorrogação** do período de inscrição do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para Provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tianguá - 2016.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando os Editais Nº 01/2016-PMT/Tianguá (Republicado), de 20 de julho de 2016, de abertura do Concurso e Nº 02/2016-PMT/Tianguá, de 04 de agosto de 2016, de retificações do Edital de abertura, que regulamentam o Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do município de Tianguá, considerando as disposições do subitem 3.1 do Edital de abertura que tratam da prorrogação ou reabertura do período de inscrição, considerando as disposições do subitem 12.4 do mesmo edital que trata de alterações editalícias e considerando a decisão administrativa do Prefeito Municipal de Tianguá em prorrogar o período de inscrição do Concurso, **torna públicas** as seguintes informações:

1. Fica o período de inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do município de Tianguá prorrogado até as 23h59min do dia 30/08/2016 (terça-feira).

1.1. As datas dos itens 4 e de 9 a 14 do Cronograma do Concurso divulgado no site (www.uece.br/cev) no dia 20 de julho de 2016 ficam alterados da seguinte forma:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO EVENTO | DIA | DATA/PERÍODO | |
|------|---|-----------------|--------------|------------|
| 4 | Inscrição 30 dias corridos sem interrupção, somente pela internet, no site do Concurso. | Início (8h) | 6ª | 22/07/2016 |
| | | Término (23h59) | Sáb | 20/08/2016 |
| 4-A | Inscrição 10 dias corridos sem interrupção de prorrogação das inscrições , somente pela internet, no site do Concurso. | Início (0h) | Dom | 21/07/2016 |
| | | Término (23h59) | 3ª | 30/08/2016 |
| 9-A | Último dia de pagamento do boleto bancário | 4ª | 31/08/2016 | |
| 10-A | Último dia para o candidato que concorre à vaga reservada para pessoa com deficiência providenciar o envio (SEDEX ou e-mail) dos documentos listados nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do subitem 4.9 do Edital | 4ª | 31/08/2016 | |
| 11-A | Último dia para o candidato que necessita de condições especiais (deficiente ou não) para a realização das Provas providenciar a entrega (Protocolo Geral da FUNECE em Fortaleza) ou o envio (SEDEX ou e-mail) dos documentos, todos de conformidade com as disposições do subitem 5.1 do Edital | 4ª | 31/08/2016 | |
| 12-A | Divulgação, no site do Concurso, do resultado preliminar dos pedidos de inscrição. | 5ª | 08/09/2016 | |
| 13-A | Recurso, somente online, no site do Concurso, questionando o resultado preliminar dos pedidos de inscrição. | Início (8 h) | 6ª | 09/09/2016 |
| | | Término (17h) | 2ª | 12/09/2016 |
| 14-A | Divulgação no site do Concurso, após as 17 horas , do que segue: a) Resultado definitivo dos pedidos de inscrição; b) Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva/Dissertativa. | 5ª | 15/09/2016 | |

- 1.2.**A prorrogação das inscrições não acarretará nenhuma alteração nas datas do Concurso a partir do item 15 do Cronograma, ou seja, as datas das provas e de todos os eventos do Concurso após as provas ficam sem nenhuma alteração.
- 1.3.**O novo Cronograma do Concurso, com estas alterações, está disponibilizado no site do Concurso.

Fortaleza, 19 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Tianguá
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL Nº 02/2016 - PMT/TIANGUÁ (RETIFICAÇÃO), DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a exclusão do cargo de Auditor de Gestão Pública do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas da Prefeitura Municipal de Tianguá, regulamentado pelo Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá (republicado).

O Prefeito Municipal de Tianguá-Ceará, Jean Nunes Azevedo e a Secretária Municipal de Administração, Raphaele Lourenço Terceiro, no uso de suas atribuições legais, e,

- I. Considerando que a Lei Municipal Nº 989/2016, de 15/06/2016 que criou 4 (quatro) cargos de Auditor de Gestão Pública, estabeleceu suas atribuições, as quais estão descritas no Anexo VII do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá (republicado) que regulamenta o Concurso, e que definiu a qualificação para investidura nos cargos em apreço consistindo de "**Formação de Nível Superior em curso de Administração, ou de Economia, ou de Ciências Contábeis, ou de Ciências Atuariais, ou de Ciências da Computação, ou de Direito; ou de curso de graduação tecnológica em Gestão Pública; e registro no Conselho Competente, se for o caso**";
- II. Considerando o Ofício Nº 603/2016-CRC/CE, encaminhado pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará ao Prefeito Municipal de Tianguá solicitando correção do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá que regulamenta o Concurso Público para provimento de cargos efetivos no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tianguá no que diz respeito ao preenchimento do cargo de Auditor de Gestão Pública (Área de Atuação - Controladoria) para o fiel cumprimento da legislação vigente;
- III. Considerando que no Ofício do CRC/CE são mencionadas a legislação e decisões judiciais relacionadas com o exercício do profissional graduado em Ciências Contábeis e com fundamento na exposição apresentada pleiteia a retificação do Edital do Concurso "*para que o preenchimento do cargo de Auditor de Gestão Pública (Área de Atuação - Controladoria) seja específica de Contador registrado em CRC*";
- IV. Considerando que nas atribuições do cargo de Auditor de Gestão Pública constam atividades privativas também de profissionais graduados em Administração e em Economia e que seus conselhos profissionais poderiam, como fez o CRC, pleitear que o cargo fosse preenchido somente por Administrador ou Economista;
- V. Considerando que o Prefeito Municipal de Tianguá não tem o poder de **alterar a qualificação para investidura no cargo** mencionado no Considerando I, tendo em vista que esta exigência foi estabelecida em lei aprovada pela Câmara Municipal e somente por outra lei poderá ser alterada;
- VI. Considerando que as inscrições para o Concurso se encerram no dia 20 de agosto de 2016 e que, pelo Cronograma do Concurso o Resultado Final do Certame será divulgado no dia 30 de novembro de 2016;
- VII. Considerando a exiguidade de tempo para encaminhar projeto de lei propondo as adaptações que se fizerem necessárias nas atribuições e na qualificação para investidura no cargo em apreço e ainda o tempo necessário para tramitação do projeto na Câmara Municipal;
- VIII. Considerando a impossibilidade temporal de alteração da Lei sem comprometer o Cronograma do Concurso;
- IX. Considerando não ser conveniente administrativamente manter a oferta no Concurso do cargo de Auditor de Gestão Pública, tendo em vista a possibilidade de demanda judicial que poderá interferir nas datas do Cronograma do Concurso, **tornam público** o que segue:
 1. Fica excluído do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá (republicado) divulgado no site do Concurso (www.uece.br/cev) no dia 20/07/2016, os 4 (quatro) cargos de Auditor de Gestão Pública.
 2. Com relação à exclusão do cargo excluído do Concurso serão adotadas as seguintes providências:
 - a) Tornar sem efeito todos os pedidos de inscrição para o cargo de Auditor de Gestão Pública;
 - b) Excluir do sistema de inscrição do Concurso o cargo de Auditor de Gestão Pública, código 70, para que não sejam possíveis novos pedidos de inscrição para este cargo;
 - c) Tornar sem efeito todas as disposições editalícias que tenham relacionamento com o cargo de Auditor de Gestão Pública;

- d) Avisar, por intermédio do e-mail cadastrado no pedido de inscrição, aos candidatos que fizeram opção por este cargo que o mesmo foi excluído do Concurso e sua inscrição se tornou sem efeito;
 - e) Devolver o valor da taxa de inscrição ao candidato que tiver efetuado o pagamento do boleto;
 - f) A CEV/UECE divulgará Comunicado no site do Concurso com os procedimentos referentes à devolução do valor da taxa de inscrição.
3. As normas, condições e disposições do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá (republicado), divulgado no site do Concurso no dia 20/07/2016, que não conflitarem com o presente Edital continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá (CE), em 04 de agosto de 2016.

JEAN NUNES AZEVEDO

Prefeito Municipal de Tianguá

RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO

Secretária Municipal de Administração



COMUNICADO Nº 074/2016-CEV/UECE (20 de julho de 2016)

Dispõe sobre **retificações e alterações** na versão original do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de abertura do Concurso Público para provimento de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tianguá, divulgado no site do Concurso no dia 13/07/2016.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, no uso de suas atribuições, considerando que a CEV/UECE, por delegação da FUNECE, é a Organizadora do Concurso em referência e, considerando, ainda, o disposto no subitem 12.4 do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de abertura do Concurso, torna público **retificações e alterações** na versão original do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de 13 de julho de 2016, indicadas a seguir e inseridas na versão republicada do Edital de abertura do Concurso.

1. Das Retificações e Alterações

1.1. As retificações e alterações na versão original do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de abertura do Concurso Público da Prefeitura de Tianguá publicado no site www.uece.br/cev, no dia 13/07/2016, são as seguintes:

a) Fica acrescido ao subitem 2.1 os subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.3.1; a alínea g do subitem 2.1 passa a ter a seguinte redação:

“g) apresentar:

- i. diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- ii. documento de comprovação de experiência quando houver exigência neste sentido;
- iii. no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) documento de comprovação de residência na área de abrangência da microárea de opção no Concurso e de atuação, desde a data da divulgação (20/07/2016) da republicação deste Edital, e documento de comprovação de conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada para ACS com carga horária mínima de 40 horas;
- iv. no caso do cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE) documento de comprovação de conclusão de Curso de Formação Inicial e Continuada para ACE com carga horária mínima de 40 horas.”

“2.1.1. Serão aceitos como documento comprobatório do local de residência do candidato na microárea de atuação:

a) Declaração de vizinhança (3 pessoas), em modelo padronizado, com firma reconhecida em cartório;

- b) Documento de propriedade de imóvel urbano ou rural;
- c) Contrato de comodato;
- d) Contrato de aluguel;
- e) Conta de água, luz ou telefone, em nome do candidato;
- f) Outro documento de comprovação de residência que seja considerado satisfatório pela Administração Municipal."

"2.1.2 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada referido na qualificação para investidura nos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), referido na Tabela 3 do Anexo II do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de 13/07/2016, será oferecido, sob a responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Tianguá, após a Homologação do Resultado Final do Concurso, em período a ser estabelecido."

"2.1.3. A experiência exigida para investidura no cargo de Procurador Municipal, estabelecida pela Lei Municipal Nº 989/2016, de 15/06/2016, deverá ter sido realizada como prática forense resultante da atuação do candidato nos Fóruns e Tribunais como profissional de advocacia inscrito na OAB."

"2.1.3.1 Será contado 1 (um) ano de experiência para o candidato que no período de 12 (doze) meses protocolou, pelo menos, 5 (cinco) processos diferentes em Fórum ou Tribunal; para o segundo ano de experiência outros 5 (cinco) processos diferentes deverão ter sido protocolados, ou seja, um mesmo processo não pode ser considerado mais de uma vez."

b) O subitem 3.12.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

"3.12.1. Os pedidos de inscrição que forem indeferidos serão analisados pela CEV/UECE que, de ofício ou por provocação, poderá tornar sem efeito o indeferimento. Neste caso serão adotadas as providências necessárias para a regularização da situação do candidato, desde que sejam satisfeitas, simultaneamente, as seguintes condições:

- a) Os dados e informações do pedido de inscrição do candidato tenham sido armazenados no sistema do Concurso até o último dia do período de inscrição;
- b) O nome do interessado esteja na relação dos candidatos com pedido de inscrição indeferidos (não aceitos);
- c) No prazo recursal, o candidato formule requerimento, por intermédio do e-mail (concurso.tiangua@uece.br) pedindo emissão de novo boleto bancário para pagamento complementar ou integral da taxa de inscrição."

c) A redação do subitem 7.5.1 que trata das questões dissertativas da Prova Discursiva/Dissertativa, para o cargo de Procurador Municipal, fica acrescida, logo após a expressão "ou de Direito Civil", a locução, "ou de Direito Processual Civil"; esta alteração não interfere no número de questões das disciplinas de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva que continua sendo 40 (quarenta);

- d)** A área de atuação do ocupante do cargo Cozinheiro, código 03, Tabela 1 do Anexo II, passa a ser "Escolas" e não "Escolas e Hospitais";
- e)** A descrição da "Qualificação para Investidura no Cargo" constante na Tabela 4 do Anexo II e referente ao cargo de Atendente de Consultório Odontológico (Auxiliar em Saúde Bucal), código 48, passa a ser "Ensino Médio completo, inscrição no CRO e registro no CFO";
- f)** A descrição da "Qualificação para Investidura no Cargo" constante na Tabela 4 do Anexo II e referente ao cargo de Protético (Técnico em Prótese Dentária), código 58, passa a ser "Ensino Médio completo, curso de educação profissional técnica de nível médio em Prótese Dentária, inscrição no CRO e registro no CFO";
- g)** A carga horária semanal referente ao cargo de Assistente Social, código 69, Tabela 5 do Anexo II, é de 30 horas;
- h)** A área de atuação do ocupante do cargo Enfermeiro, código 75, Tabela 5 do Anexo II, passa a ser "Sec de Saúde" e não "Sec de Saúde/Unidade de Saúde";
- i)** O quantitativo de vagas para o cargo de Pedagogo, código 91, Tabela 5 do Anexo II, passa de 2 (duas) para 1 (uma);
- j)** O quantitativo de vagas para o cargo de Psicólogo, código 93, Tabela 5 do Anexo II, passa de 1 (uma) para 4 (quatro);
- k)** A disciplina Atualidades é comum para todos os cargos da Tabela V do Anexo II, excetuando-se o cargo de Procurador Municipal.
- l)** A disciplina de Informática é comum somente para os cargos de Arquiteto; Assistente Social; Auditor de Gestão Pública; Auditor de Obras de Engenharia; Auditor de Tributos; Bibliotecário; Educador Físico; Engenheiro Civil; e Pedagogo.
- m)** Foram substituídos, em seu inteiro teor, os conteúdos programáticos referentes à disciplina Conhecimentos Específicos dos cargos Motorista/Categoria B, código 10, Motorista/Categoria D (Transporte de Emergência), código 11 e Motorista/Categoria D (Transporte Escolar), código 12, no Anexo IX.
- n)** No conteúdo programático de Conhecimentos Específicos referente ao cargo de Procurador Municipal, código 92, Anexo IX, foi acrescentado a disciplina Direito Processual Civil e suprimido no conteúdo da disciplina Direito Administrativo a expressão "Lei Orgânica de Manaus, art 71 ao art 196, art 217 ao art 249".
- o)** De acordo com a Lei Municipal Nº 501/2008, de 18/04/2008, das vagas para o cargo Agente de Trânsito oferecidas em Concurso, 20% serão destinadas às candidatas do sexo feminino, assim, as 10 vagas referentes ao cargo de Agente de Trânsito, código 46 (versão original do Edital) serão distribuídas, na versão republicada do Edital, da seguinte forma: Agente de Trânsito Masculino (08 vagas) e Agente de Trânsito Feminino (02 vagas), conforme Tabela 3 do Anexo II do Edital Republicado.
- p)** Com a divisão das vagas do cargo de Agente de Trânsito os códigos de inscrição dos cargos a partir de 46 foram renumerados.
- q)** Fica excluída da Qualificação para Investidura no Cargo de Vigia, Tabela 1 do Anexo II do Edital a locução "experiência comprovada".

2. Disposições Finais

2.1.As normas, condições e disposições da Versão Original do Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá, de 13 de julho de 2016, que não conflitarem com as retificações elencadas no item 1 deste Comunicado e incorporadas ao Edital Republicado, divulgado no site do Concurso em 20 de julho de 2016, continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidas.

Fortaleza, 20 de julho de 2016

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

O original deste Comunicado está assinado e arquivado na CEV/UECE e confere com esta versão divulgada neste endereço eletrônico.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS E DE PROVAS PARA:

- Provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Tianguá;
- Formação de Cadastro de Reserva.

MANUAL DO CANDIDATO

(Este Manual contém o Edital de Regulamentação do Certame, em seu inteiro teor, e seus anexos.)

1. Cronograma do Concurso:

O Cronograma do Concurso com datas dos eventos referentes a antes, durante e depois das fases do Certame será divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) logo após a publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará.

2. INSCRIÇÃO

Período

A inscrição será feita somente pela internet no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) no período, de 30 dias corridos, que constará do Cronograma do Concurso.

Taxa de Inscrição:

Nível Fundamental (Completo e Incompleto): R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Nível Médio e Médio/Técnico: R\$ 80,00 (oitenta reais);

Nível Superior e Magistério: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

3. Fases do Concurso:

a) Fase Única para os cargos de nível de escolaridade fundamental (completo e incompleto), médio e médio/técnico, consistindo de Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório.

b) Duas fases para os cargos de nível superior, incluindo magistério, a seguir indicadas:

1ª Fase: Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório e, ainda, Prova Discursiva/Dissertativa para o cargo de Procurador Municipal também de caráter eliminatório e classificatório;

2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

4. Provas:

As Provas Objetivas e a Prova Discursiva/Dissertativa serão aplicadas na cidade de Tianguá, em data e horário que constarão do Cronograma do Concurso.

5. Outras Informações:

Na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, nos telefones (85) 3101.9710 ou (85) 3101.9711, no e-mail Concurso.tiangua@uece.br e no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) por meio de Editais, Comunicados, Avisos e Informativos.

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tianguá
Gabinete do Prefeito

Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE
Comissão Executiva do Vestibular – CEV/UECE

EDITAL Nº 01/2016 - PMT/TIANGUÁ, DE 13 DE JULHO DE 2016

O Prefeito Municipal de Tianguá-Ceará, Jean Nunes Azevedo e a Secretária Municipal de Administração, Raphaele Lourenço Terceiro, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e as leis municipais pertinentes, tornam públicas a abertura de inscrições, as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e pela legislação pertinente.
- 1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos e de Provas, regido por este Edital, será organizado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE e interveniência financeira do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE – IEPRO.
- 1.3. Compete ao Município de Tianguá, a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnicos especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.4. As matérias relacionadas ao Concurso veiculadas por meio de Editais, Comunicados, Avisos, Notícias e Informativos serão divulgadas no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev).
- 1.5. Os cargos ofertados neste Concurso foram criados pelas Leis Municipais Nº 305/02, de 12/01/2002; Nº 417/05, de 22/06/2005; Nº 478/2007, de 20/04/2007; Nº 484/07, de 04/05/2007; Nº 490/07, de 01/10/2007; Nº 501/2008, de 18/04/2008; Nº 556/2009, de 24/08/2009; Nº 587/2010, de 10/06/2010; Nº 607/2011, de 25/02/2011; Nº 608/2011, de 25/02/2011; Nº 619/2011, de 24/06/2011; Nº 989/2016, de 15/06/2016.
- 1.6. O Concurso Público regido por este Edital será realizado da seguinte forma:
 - a) **Fase Única** para os cargos de nível de escolaridade fundamental (completo e incompleto), médio e médio/técnico, consistindo de Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório.
 - b) **Dois fases** para os cargos de nível superior, incluindo magistério, a seguir indicadas:
 - 1ª **Fase:** Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório, e, ainda, para o cargo de Procurador Municipal, Prova Discursiva/Dissertativa, também de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª **Fase:** Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.
- 1.7. O Concurso Público, regido por este Edital, destina-se a:
 - a) selecionar candidatos para provimento de cargos efetivos que constam no **Anexo II** deste Edital, respeitando o limite de vagas estabelecido;
 - b) selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva para provimento dos mesmos cargos, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, em caso de necessidade permanente da administração pública municipal.
- 1.7.1. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que, na ordem de classificação por cargo, posicionarem-se além do número de vagas destinadas a cada cargo.
- 1.8. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade municipal competente.
- 1.9. As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por cargo, no prazo de validade do Concurso, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Municipal.
- 1.10. A lotação dos aprovados far-se-á por ato da Administração Municipal de Tianguá.

1.11. Durante 3 (três) anos, o candidato empossado e que tenha entrado em exercício no cargo deverá cumprir o estágio probatório, período no qual estará sob avaliação.

1.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes **Anexos**:

| | |
|-------------------|---|
| ANEXO I | Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência; |
| ANEXO II | Códigos e denominação dos cargos, área de atuação, carga horária semanal, vagas, salário base e qualificação exigida para investidura no cargo; |
| ANEXO III | Denominação das microáreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), seus códigos e distribuição das vagas; |
| ANEXO IV | Formulário do requerimento de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência; |
| ANEXO V | Formulário do requerimento de solicitação de condições especiais; |
| ANEXO VI | Formulário do requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais; |
| ANEXO VII | Descrição das atribuições dos cargos; |
| ANEXO VIII | Tabelas das provas objetivas da fase única e da 1ª fase contendo disciplinas, números de questões e seus valores e perfis mínimos para aprovação; |
| ANEXO IX | Conteúdo programático das disciplinas integrantes das provas objetivas da Fase Única ou da 1ª Fase; |
| ANEXO X | Tabela com as denominações dos títulos e suas respectivas pontuações; |
| ANEXO XI | Formulário do currículo padronizado para avaliação dos títulos. |

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PROVIMENTO E INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para provimento e investidura em cargo do Concurso são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- b) ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso que comprove a escolaridade exigida para o cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como comprovação de experiência quando houver exigência neste sentido;
- h) estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante atestado expedido pela Perícia Médica Municipal, e, no caso específico dos profissionais do magistério, apresentar exame Laringoscópico e de Articulação Têmporo-Mandíbula-ATM, acompanhados de laudo da Junta Médica Municipal;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal (Se nos últimos 5 anos o candidato residiu em mais de um Estado deverá entregar as Certidões de que trata esta alínea referentes aos Estados nos quais residiu e atualmente reside);
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, fazendo-se necessária a apresentação de declaração;
- l) apresentar declaração de bens;
- m) apresentar, no caso de candidato com deficiência, documento de Perícia Médica atestando que possui deficiência na forma disposta no **item 4** deste Edital e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato;
- n) ter cumprido, na íntegra, as normas, condições e disposições deste Edital.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da nomeação até a data da posse no cargo, deverá provar que preenche todos os requisitos do **subitem 2.1**, apresentando os comprovantes e documentos exigidos, atender às exigências cabíveis que lhe forem solicitadas.

2.3. As cópias dos documentos apresentadas no ato da convocação deverão ser devidamente conferidas com os originais ou mediante cópias autenticadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** A inscrição do candidato no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformismo.
- 3.2.** O período das inscrições terá início no primeiro dia útil, após o decurso do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de circulação do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), incluído este dia, que publicar o Extrato deste Edital do Concurso, permanecendo abertas por um período de 30(trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado ou reaberto por mais 10 dias corridos, a critério e por conveniência da Administração Municipal de Tianguá.
- 3.2.1.** Antes do início do período de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do Certame (www.uece.br/cev) o Cronograma do Concurso com as datas dos eventos previstos para antes, durante e depois das fases do Concurso.
- 3.2.2.** O presente Edital e demais atos relacionados à fases do Certame serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso e a Prefeitura Municipal de Tianguá disponibilizará em seu portal (www.tiangua.ce.gov.br) o link "*Concurso Público de Tianguá 2016*" que redirecionará para a página oficial do Concurso (www.uece.br/cev).
- 3.3.** Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período previsto no **subitem 3.2**, e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), devendo o candidato seguir as seguintes rotinas:
- a)** preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição – a página da internet será bloqueada para acesso imediatamente após este horário;
- b)** gerar o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.
- 3.3.1.** Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-simile (fax) ou extemporâneos.
- 3.3.2.** Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.
- 3.3.3.** O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o **preenchimento** da Ficha Eletrônica de Inscrição e **geração** do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, mas ficará acessível para **reimpressão** da Ficha Eletrônica de Inscrição e do boleto bancário até o seu vencimento, ficando o candidato ciente de que é de sua inteira responsabilidade a reimpressão de boleto bancário em horário inexecutável para efeito de pagamento no vencimento estabelecido.
- 3.4.** Os valores da taxa de inscrição do Concurso, a ser pagos por intermédio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, são os seguintes:
- a)** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental (completo e incompleto);
- b)** R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio e médio/técnico.
- c)** R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para os cargos de nível superior, incluindo Magistério;
- 3.4.1.** Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.2.** Os candidatos que se julgarem com direito a algum tipo de isenção legal da taxa de inscrição deverão requerê-la até o terceiro dia útil do período de inscrição de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisado pela CEV/UECE.
- 3.4.2.1.** O requerimento devidamente fundamentado e assinado deverá ser encaminhando, no prazo estabelecido, ao Presidente da CEV/UECE pelo e-mail (Concurso.tiangua@uece.br), na forma escaneada, acompanhado de cópia do documento de identidade.
- 3.4.2.2.** O prazo do encaminhamento do e-mail é das 8 horas do primeiro dia de inscrição até as 17 horas do terceiro dia útil do período de inscrição.
- 3.4.2.3.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão da inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que poderá acarretar sua eliminação do Concurso, e aplicação das demais sanções legais.
- 3.4.2.4.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 3.4.2.5.** Não serão analisados requerimentos encaminhados fora do prazo (após o terceiro dia de inscrição) ou sem fundamentação legal e fática.
- 3.4.2.6.** Analisados os pedidos de isenção, será divulgada no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) a relação dos pedidos de isenção deferidos (aceitos) e indeferidos (não aceitos) em data que consta no Cronograma do Concurso.
- 3.4.2.7.** O candidato com pedido de isenção indeferido poderá recorrer por meio do endereço eletrônico do Concurso no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso.

- 3.4.2.8.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e a situação não tiver sido revertida pelo recurso interposto e quiser participar do Certame poderá inscrever-se na condição de pagante da taxa de inscrição.
- 3.5.** Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se a respeito das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos cargos oferecidos e das qualificações exigidas para o seu provimento, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.
- 3.6.** Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7.** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos da Ficha Eletrônica de Inscrição e do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.8.** O candidato que preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição e o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados, vencidos, ou em desacordo com este Edital terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, conseqüentemente, eliminado do Certame.
- 3.9.** Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se para um cargo apenas.
- 3.10.** A inscrição somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco comunicando o pagamento da taxa.
- 3.11.** A CEV/UECE não se responsabilizará por documento para o pagamento da taxa de inscrição que for digitado erroneamente e que, em razão do erro, o pagamento seja redirecionado para outro fim que não o de quitação da taxa de inscrição do Concurso.
- 3.12.** A CEV/UECE não se responsabilizará por problemas decorrentes do processo de recebimento da taxa de inscrição do Concurso, por parte da instituição financeira arrecadadora, que possam acarretar o indeferimento do pedido de inscrição do candidato.
- 3.12.1.** Os pedidos de inscrição que forem indeferidos serão analisados pela CEV/UECE que, de ofício ou por provocação, poderá tornar sem efeito o indeferimento. Neste caso serão adotadas as providências necessárias para a regularização da situação do candidato.
- 3.13.** Na Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato indicará o código de opção por cargo e informará, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência.
- 3.14.** Após o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que o faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Concurso.
- 3.14.1.** No sistema do Concurso não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:
- a) nome do candidato;
 - b) número do CPF.
- 3.14.2.** As alterações da Ficha Eletrônica de Inscrição que não são permitidas pelo sistema do Concurso de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, **até a data limite** estabelecida no Cronograma do Concurso, da seguinte forma:
- a) presencialmente, neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados da Ficha Eletrônica de Inscrição do Concurso, disponibilizado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e entregue-o, no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas; ou
 - b) por via eletrônica, através do e-mail do Concurso (Concurso.tiangua@uece.br), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente ao lado do verso), devidamente escaneados.
- 3.15.** As informações fornecidas na Ficha Eletrônica de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.
- 3.16.** A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso, as informações da Ficha Eletrônica de Inscrição que constarem na referida Ficha Eletrônica de Inscrição até o último dia estabelecido no Cronograma do Concurso. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato, na Ficha Eletrônica de Inscrição, como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso.
- 3.17.** A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.18.** Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

- 3.19.** Na data estabelecida no Cronograma do Concurso, a CEV disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (confirmada) ou indeferida (não confirmada).
- 3.20.** O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o **subitem 3.18**, terá dois dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da divulgação da situação do seu pedido de inscrição, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio do endereço eletrônico do Concurso.
- 3.21.** O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário de Fortaleza. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão de situação de inscrição.
- 3.22.** Em data estabelecida no Cronograma do Concurso, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativamente ao seu pedido de inscrição.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no Concurso será destinado aos candidatos com deficiência, desde que esta (deficiência) não os impossibilite ao exercício do cargo.
- 4.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número decimal, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente.
- 4.3.** O percentual definido no subitem anterior incidirá sobre o número de vagas por cargo, desde que este número seja maior ou igual a 5 (cinco).
- 4.3.1.** As reservas de vagas para pessoa com deficiência estão indicadas no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2.** As disposições referentes ao preenchimento de vaga por candidato optante por microárea relacionada ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, considerado como pessoa com deficiência e que tenha sido aprovado no Concurso estão a seguir estabelecidas:
- a)** Os candidatos considerados pessoa com deficiência aprovados no Concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão classificados em lista de classificação especial referente a este cargo independentemente da microárea, constando somente os nomes dos candidatos com deficiência.
- b)** O preenchimento de até duas vagas reservadas para pessoas com deficiência para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será feito com candidatos aprovados e classificados, na forma da alínea "a", que tiverem sua deficiência confirmada por perícia médica e que esta deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- c)** Os candidatos melhores classificados que se enquadrarem nas condições da alínea "b" do subitem anterior serão lotados em microárea de sua opção, mesmo que para isso deixe de fora candidato que esteja concorrendo à ampla disputa, ou seja, neste caso o candidato deficiente ocupará a vaga em que está inscrito, tendo prioridade sobre aquele que concorre pela ampla disputa.
- 4.4.** É considerada pessoa com deficiência aquela cuja deficiência se enquadra nas seguintes categorias:
- 4.4.1. Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro: superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro: superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia (perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo: direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo: direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro: superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro(s): superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- 4.4.2. Deficiência Auditiva** - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

- 4.4.3. Deficiência Visual** - cegueira: acuidade visual igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão: acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos é igual ou menor do que 60º; ou ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.
- 4.4.4. Deficiência Mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.
- 4.4.5. Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.
- 4.4.6. Visão Monocular** - as pessoas com visão monocular são consideradas deficientes, para efeito de Concurso Público, de acordo com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que tem o seguinte enunciado: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".
- 4.5.** Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999, o candidato portador de deficiência deverá informar esta condição na Ficha Eletrônica de Inscrição.
- 4.6.** O candidato que necessitar de intermediários permanentes para auxiliá-lo na execução das atribuições do cargo pretendido não tem direito a inscrever-se neste Concurso Público como pessoa com deficiência.
- 4.7.** Não é impedimento à inscrição ou ao exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
- 4.8.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Atestado referido no **subitem 4.9.**
- 4.9.** Até a data estabelecida no Cronograma do Concurso, o candidato que deseja participar do Concurso concorrendo às vagas reservadas para pessoa com deficiência deverá providenciar:
- atestado Médico original, preferencialmente, em modelo padronizado, conforme **Anexo I**, disponibilizado na internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - Ficha Eletrônica de Inscrição;
 - requerimento, devidamente preenchido e assinado, de solicitação de inscrição concorrendo às vagas reservadas a pessoa com deficiência;
 - cópia simples do documento de identidade;
 - o envio por SEDEX dos 4 (quatro) documentos para o endereço Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903, com data de postagem até a data estabelecida no Cronograma do Concurso; ou
 - o envio dos 4 (quatro) documentos), escaneados, para o e-mail do Concurso (Concurso.tiangua@uece.br).
- 4.10.** O candidato na condição de pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no **subitem 4.1**, e passará a concorrer para as vagas da ampla disputa.
- 4.11.** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral de classificados e em lista à parte constando somente os nomes dos candidatos com deficiência, entretanto, cada candidato, somente poderá ocupar uma única vaga ofertada neste Concurso.
- 4.12.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente, ou não, e a compatibilidade ou a incompatibilidade de sua deficiência, com as atribuições do cargo pretendido.
- 4.13.** Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral, o candidato cuja deficiência informada no Atestado Médico de que trata o **subitem 4.9** deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica.
- 4.14.** Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação pela Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com as atribuições do cargo pleiteado.

- 4.15.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Item 4, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 4.16.** Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez.
- 4.17.** No caso de não haver candidatos deficientes inscritos, aprovados nas provas ou aptos na perícia médica (deficiência confirmada e compatível com as atribuições do cargo), ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a mesma opção de cargo, observada a ordem de classificação.
- 4.18.** Se necessário, o candidato com deficiência deverá requerer, no momento de sua inscrição, tempo adicional para a realização das provas, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1.** Os candidatos que necessitarem de algum tipo de condição especial (pessoa com deficiência, ou não) para realização da prova deverão solicitar, no prazo estabelecido no Cronograma do Concurso, por meio de requerimento cujo formulário encontra-se no **Anexo V** deste Edital, indicando a condição especial específica que necessita, de acordo com o seguinte procedimento:
- a)** Entregar, juntamente com o requerimento, a documentação necessária pessoalmente ou por representante, no Protocolo Geral da FUNECE, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.714-903; ou
 - b)** Enviar o requerimento e a documentação necessária por SEDEX para Comissão Executiva do Vestibular da UECE, no mesmo endereço referido na alínea a; ou
 - c)** Encaminhar o requerimento e a documentação necessária escaneados para o e-mail (Concurso.tiangua@uece.br).
- 5.2.** Para efeito deste Edital, são consideradas condições especiais as que estão descritas no requerimento de que trata o **Anexo V** deste Edital.
- 5.3.** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, pela CEV/UECE, de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.4.** Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada), serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.
- 5.5.** Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no **Anexo V** deste Edital.
- 5.6.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em ambiente reservado e que será responsável pela guarda da criança.
- a)** A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará a prova.
 - b)** Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo usado na amamentação.
- 5.7.** O resultado dos pedidos de condições especiais será divulgado de acordo com o que consta no Cronograma do Concurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 6.1.** As provas referidas neste item compreendem as provas da fase única referente aos cargos com nível de escolaridade fundamental (completo e incompleto); médio e médio/técnico completo; e da 1ª Fase para os cargos com escolaridade de nível superior do Certame, e, ainda, para o cargo de Procurador Municipal, Prova Discursiva/Dissertativa.
- a)** As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), por meio do cartão de informação do candidato.
 - b)** As provas, para todos os cargos, serão realizadas preferencialmente na cidade de Tianguá, Ceará.
 - c)** Caso a quantidade de salas disponíveis para a realização do Certame não seja suficiente para comportar o número de candidatos inscritos, a CEV/UECE poderá realizá-lo, também, em salas disponíveis nos municípios circunvizinhos.
 - d)** Os horários de realização das provas do Concurso serão os oficiais do Estado do Ceará.
 - e)** Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nas salas de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

- 6.2.** O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, **portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.**
- 6.2.1.** O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.
- 6.2.2.** Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 6.2.3.** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 6.2.4.** Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 90 (noventa) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos (se for o caso), de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.2.4.1.** Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 90 (noventa) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.
- 6.3.** Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 6.2.4, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas.
- 6.4.** Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no **subitem 6.2.4**, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições, dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- 6.5.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o fechamento dos portões.
- 6.6.** É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção de casos excepcionais devidamente analisados e autorizados pela CEV/UECE.
- 6.7.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.
- 6.8.** O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.
- 6.9.** O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação que será disponibilizado nos endereços eletrônicos do Concurso, e ocupará carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de fiscal ou coordenador.
- 6.10.** Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:
- a)** armas de qualquer natureza;
 - b)** aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);
 - c)** bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;
 - d)** bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;
 - e)** gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápis, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).
- 6.10.1.** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso em sala, ficando eliminado do Concurso.
- 6.10.2.** Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nas alíneas **b**, **c**, **d** ou **e** do **subitem 6.10**, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nas alíneas **b** e **e**, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega da folha de respostas e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

- 6.10.3.** Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos disponibilizada pelo fiscal deverão ser mantidos desligados.
- 6.10.4.** O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.
- 6.10.5.** Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no porta-objetos, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.
- 6.10.6.** Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.
- 6.10.7.** A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.
- 6.11.** A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.
- 6.12.** Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.
- 6.12.1.** O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.
- 6.13.** Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.
- 6.14.** O horário para o início da distribuição da folha de respostas, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CEV/UECE.
- 6.15.** O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.
- 6.16.** O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE, no primeiro dia útil após a aplicação da Prova de Conhecimentos; a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente à folha de respostas de cada candidato.
- 6.17.** O preenchimento da folha de respostas das provas será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções nela contidas.
- 6.17.1.** O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas na folha de respostas, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. A folha de respostas será o único documento válido para a correção eletrônica das provas.
- 6.17.2.** Não haverá substituição da folha de respostas das provas em função de erro do candidato.
- 6.17.3.** Para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.
- 6.17.4.** Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica da folha de respostas, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação.
- 6.18.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo desistindo do Concurso e, caso se negue a fazê-lo, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do Concurso com base no disposto na **alínea "k" do subitem 6.19** deste Edital.
- 6.19.** Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:
- a)** chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
 - b)** realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;
 - c)** for surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;
 - d)** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone,

- calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, ou qualquer outro equipamento eletrônico, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
- e)** recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;
 - f)** for surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;
 - g)** for surpreendido, durante o período de realização da Prova Discursiva/Dissertativa, utilizando material de consulta, a não ser o que for permitido como consulta para esta prova.
 - h)** desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;
 - i)** praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;
 - j)** descumprir qualquer das instruções das provas;
 - k)** não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não a folha de respostas e/ou o caderno de prova e/ou caderno da Prova Discursiva/Dissertativa;
 - l)** sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, recuse-se a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;
 - m)** não devolver o caderno de prova e/ou a folha de respostas e/ou caderno da Prova Discursiva/Dissertativa;
 - n)** não marcar, na folha de respostas, o número do gabarito de seu caderno de prova, desde que não seja possível identificar o número de tal gabarito;
 - o)** não assinar a folha de respostas;
 - p)** marcar, na folha de respostas, mais de um número de gabarito, desde que não seja possível identificar o número correto do gabarito;
 - q)** fizer, na folha de respostas, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;
 - r)** for enquadrado nas disposições do subitem 7.5.9 referente à eliminação na Prova Discursiva/Dissertativa;
 - s)** não devolver a folha de respostas no final da prova no ato da assinatura da Lista de Presença;
 - t)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - u)** tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Concurso;
 - v)** não permitir: a coleta de impressão digital; a identificação especial e condicional; ser fotografado; ser filmado; ser submetido ao detector de metais; a coleta de assinatura; ou recusar-se a fazer transcrição de frases;
 - w)** descumprir normas, condições e disposições do presente Edital; ou de seus anexos; ou de disposições complementares contidas em Comunicados, avisos, cartão de informação do candidato, Instruções da capa de prova e folha de respostas de prova.

7. DA FASE ÚNICA E DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO

- 7.1.** A fase única e a 1ª fase do Concurso constarão de Prova objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D) em que somente uma delas é verdadeira, e, ainda, para o cargo de Procurador Municipal, Prova Discursiva/Dissertativa, também de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.2.** Será eliminado do Concurso o candidato que na Prova Objetiva de Conhecimentos da fase única ou da 1ª Fase obtiver:
 - a)** pontuação zero em, pelo menos, uma disciplina da referida Prova;
 - b)** pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - c)** pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) no valor total da Prova (conjunto das quatro disciplinas).
- 7.3.** No **Anexo VIII** deste Edital, encontra-se a tabela das provas da fase única ou da 1ª fase contendo disciplinas, números de questões e seus valores e perfis mínimos para aprovação.

7.4. As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas da prova associada a cada cargo, os quais constam no **Anexo IX** deste Edital.

7.4.1. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

7.5. Prova Discursiva / Dissertativa

7.5.1. A Prova Discursiva/Dissertativa, exigida apenas para o cargo de Procurador Municipal, integra a 1ª Fase do Concurso para este cargo, tem caráter eliminatório e classificatório, será composta de 4 (quatro) questões dissertativas, cada uma referente à matéria de Direito Constitucional ou de Direito Administrativo ou de Direito Processual Civil ou de Direito Civil que constituem o Programa de Conhecimento Específico referente ao cargo de Procurador Municipal constante do **Anexo IX** deste Edital, podendo um dos ramos de Direito mencionados anteriormente ser contemplado com mais de uma questão desta prova.

7.5.2. Cabe à Banca Examinadora escolher os ramos do Direito acima mencionados, que servirão de base para elaboração das 4 (quatro) questões da prova.

7.5.3. A Prova Objetiva de Conhecimentos e a Prova Discursiva/Dissertativa serão aplicadas conjuntamente no mesmo turno.

7.5.4. O valor da Prova Discursiva/Dissertativa é de 90 (noventa) pontos, duas das questões valem 25 (vinte e cinco) pontos cada uma e o valor de cada uma das outras duas vale 20 (vinte) pontos.

7.5.5. Somente será corrigida a Prova Discursiva dos 18 (dezoito) candidatos (número correspondente a seus vezes o total de vagas) que obtiverem as maiores pontuações em ordem decrescente na Prova Objetiva Conhecimentos, incluindo todos os empatados na 18ª posição de ordenação.

7.5.6. Na avaliação da Prova Dissertativa / Dissertativa serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos e suas respectivas pontuações:

| Item | Conhecimentos Técnicos | Domínio da Linguagem | Clareza da Exposição |
|---------------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| Questão (25 pontos) | 15 pontos | 5 pontos | 5 pontos |
| Questão (20 pontos) | 12 pontos | 4 pontos | 4 pontos |

7.5.7. A pontuação referente a cada aspecto poderá ser distribuída em itens de avaliação a ser explicitado no espelho padrão de correção.

7.5.8. Para ser aprovado nesta prova, o candidato deverá satisfazer as duas condições seguintes:

- a)** obter, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos de cada uma das questões da prova;
- b)** obter, pelo menos, 60% (54 pontos) na Prova Discursiva/Dissertativa (conjunto das quatro questões).

7.5.9. Será atribuída nota zero ao candidato cuja Prova Discursiva /Dissertativa:

- a)** fugir à modalidade do tema proposto;
- b)** apresentar Dissertação sob forma não articulada estrutural e verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas);
- c)** for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- d)** estiver em branco;
- e)** apresentar letra ilegível que torne o texto incompreensível;
- f)** contiver quaisquer desenhos, recados, números, orações ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica colocadas na folha de resposta de questão Dissertativa.

7.5.10. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva/Dissertativa pela banca examinadora.

7.5.11. Os itens da prova poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

7.5.12. Para a redação das questões dissertativas, a extensão mínima e máxima do texto em linhas para cada questão será informada no Comunicado de convocação para a Prova. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

- 7.5.13.** O candidato deverá observar atentamente a ordem de transcrição das respostas definitivas no local próprio, assim como o número máximo de linhas destinadas à redação das questões dissertativas; resposta transcrita em local inadequado ou ilegível receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária do examinando na prova.
- 7.5.14.** Quando da realização da Prova Discursiva, no caso de as respostas das questões discursivas exigirem assinatura, o examinando deverá utilizar apenas a palavra "Procurador...". Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do examinando em local indevido.
- 7.5.15.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova, assim como não serão consideradas para fins de correção das mesmas. Em virtude disso, somente será permitida a consulta a publicações produzidas pelas editoras, sendo vedada a atualização de legislação pelo examinando.
- 7.5.16.** Será permitida consulta à legislação, códigos, consolidação de leis, súmulas administrativas e dos tribunais e aos enunciados e orientações jurisprudenciais, em meio impresso, não comentados, não anotados e não comparados, sendo vedada a consulta a notas explicativas, anotações particulares, impressos que contenham qualquer tipo de informação que desnivele a igualdade de condições na realização da prova, entre os participantes.
- 7.5.17.** Para fins de conferência o examinando terá à sua disposição, na divulgação do resultado preliminar da Prova, um boletim de pontuação/avaliação das suas respostas, bem como, um espelho padrão preliminar das respostas esperadas, que poderá ser alterado até a divulgação do resultado definitivo (após recursos) da Prova.
- 7.5.18.** Não será permitida, em nenhuma hipótese a permuta ou empréstimo de material de consulta.
- 7.5.19.** O material de consulta poderá ser conferido pela CEV/UECE para verificar se está de acordo com as disposições estabelecidas no subitem 7.5.16 deste Edital.
- 7.5.20.** No Comunicado da CEV/UECE de convocação para as provas da 1ª Fase poderá constar informações, esclarecimentos, procedimentos e disposições complementares referentes à prova Discursiva/Dissertativa.

8. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.1.** Esta Fase do Concurso, de caráter apenas classificatório, para os candidatos que fizerem opção por cargo de nível superior e magistério, consiste da Avaliação de Títulos.
- 8.2.** Estará habilitado para a Avaliação de Títulos do Concurso o candidato de cargo de nível superior, incluindo magistério, excetuando-se o cargo de Procurador Municipal, que tenham atingido os perfis mínimos na Prova de Conhecimentos da 1ª Fase, e sua nota nesta prova inclua seu nome na lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na primeira fase até a posição correspondente ao quádruplo (4 vezes) do total de vagas oferecidas por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição (quádruplo de vagas), situação em que todos os empatados serão convocados para a Avaliação de Títulos.
- 8.2.1.** Para o cargo de Procurador Municipal serão convocados 18 (dezoito) candidatos, correspondente a seis vezes o número de vagas, com melhor classificação na Prova Objetiva de Conhecimentos, incluindo todos os empatados na 18ª posição de ordenação
- 8.3.** A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 8.3.1.** Os candidatos optantes por cargos de Nível Superior e Magistério habilitados para a Avaliação de Títulos entregarão seus títulos logo após a divulgação do Resultado Definitivo da Prova da Primeira Fase.
- 8.4.** A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de **6 (seis) pontos** para os cargos de nível superior (exceto Procurador Municipal) e magistério, e **9 (nove) pontos** somente para o cargo de Procurador Municipal, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do **Anexo X** deste Edital.
- 8.5.** Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme **Anexo X**.
- 8.6.** As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (**Anexo XI** deste Edital), que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 8.7.** O currículo padronizado e os títulos serão entregues à Comissão Coordenadora do Concurso em Tianguá, em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado), em data e local a ser informados no Comunicado de convocação. O envelope também poderá ser entregue em Fortaleza, na sede da CEV/UECE no endereço citado na alínea "e" do subitem 4.9, enviado via SEDEX para o mesmo

endereço, devendo o carimbo de postagem ter data coincidente com um dos dias do período de entrega dos títulos.

- 8.8.** Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.
- 8.9.** Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos e o currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de autorização do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato. O formulário de autorização será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso.
- 8.10.** Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu terceiro autorizado no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa Fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 8.11.** Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.
- 8.12.** Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.
- 8.13.** Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 8.14.** Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em "frente e verso", para que seja possível visualizar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.
- 8.15.** Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 8.16.** A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por declaração de conclusão do Curso, acompanhada do histórico escolar do candidato constando carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, o resultado do julgamento da tese, dissertação ou monografia e a comprovação da apresentação e aprovação constando, ainda, que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o histórico escolar ou o documento de apresentação e aprovação contenha alguma pendência ou falta de requisitos de conclusão do Curso, a declaração não será aceita como substituta do diploma ou certificado de conclusão do Curso. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.
- 8.16.1.** O candidato deverá entregar juntamente com os títulos, cópia (frente e verso) autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação, a fim de ser verificado se o Curso de Mestrado ou de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação. Comprovada esta situação, não será atribuída pontuação, tendo em vista que só será considerado para efeito de pontuação curso de especialização iniciado após a conclusão da graduação;
- 8.16.2.** No caso de não constar na documentação a cópia do diploma de graduação, não será atribuída pontuação ao Curso de Mestrado ou de Especialização.
- 8.17.** Não serão avaliados os títulos:
- a) entregues ou postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no Comunicado de Convocação para a Avaliação de Títulos;
 - b) que não constarem no Currículo Padronizado;
 - c) cuja cópia seja ilegível ou sem a frente ou o verso, quando for o caso;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados nos termos estabelecidos neste Edital.
 - g) desacompanhados do diploma de graduação para os candidatos que apresentarem diploma de Mestrado ou certificado de Especialização;
 - h) que estejam em desacordo com este Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso;

- b)** o indeferimento do pedido de inscrição no Concurso;
 - c)** a formulação ou o conteúdo de questão das provas objetivas da 1ª Fase;
 - d)** o gabarito oficial preliminar das provas objetivas da 1ª Fase;
 - e)** o resultado preliminar da Prova Discursiva/Dissertativa;
 - f)** o resultado preliminar da Avaliação de Títulos;
 - g)** o resultado final preliminar do Concurso.
- 9.2.** Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no **subitem 9.4** deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro após a data em que for tornado público, no endereço eletrônico do Concurso, o fato gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 (oito) horas do primeiro dia até as 17 (dezesete) horas do segundo dia do prazo previsto no Cronograma do Concurso, considerando o horário local.
- 9.3.** Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento referido nas alíneas do **subitem 9.1** deste Edital.
- 9.4.** Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 9.5.** Não será aceito recurso interposto em desacordo com o **subitem 9.2**, recurso interposto fora do respectivo prazo ou sem fundamentação.
- 9.6.** Os pontos relativos a questões das provas objetivas da Fase Única ou da 1ª Fase que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.
- 9.7.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 9.8.** Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.
- 9.9.** O resultado final de recurso de qualquer natureza somente poderá ser alterado se for, de ofício, para corrigir erro material.

10. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 10.1.** A nota final de cada candidato no Concurso será igual:
- a)** à pontuação obtida na prova de conhecimentos da fase única, para os cargos de nível Fundamental (completo e incompleto), Médio e Médio/Técnico;
 - b)** à soma da pontuação obtida na prova de conhecimentos da 1ª Fase com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos, para os cargos de nível superior e magistério, excetuando-se Procurador Municipal;
 - c)** à soma da pontuação obtida na prova de conhecimentos da 1ª Fase com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos e somada, ainda, com a pontuação obtida na Prova Discursiva/Dissertativa, para o cargo de Procurador Municipal.
- 10.2.** Serão classificados no Concurso por código/cargo ou código/cargo/microárea de lotação:
- a)** os candidatos optantes por cargos com exigência de escolaridade de nível Fundamental (completo e incompleto), Médio e Médio/Técnico que tenham alcançado os três perfis mínimos de aprovação na prova de conhecimentos da fase única;
 - b)** os candidatos optantes por cargos com exigência de escolaridade de nível superior e magistério que tenham sido convocados para Avaliação de Títulos e no caso de Procurador Municipal tenham também obtido os dois perfis mínimos na Prova Discursiva / Dissertativa.
- 10.3.** O resultado final do Concurso será homologado por Ato do Chefe do Executivo Municipal de Tianguá e consistirá das listas de:
- a)** Classificação Geral (ampla disputa e deficientes) e de Classificação Especial (somente pessoas com deficiência) por código/cargo ou código/cargo/microárea de lotação, dependendo de cada caso;
 - b)** Classificação Geral (ampla disputa) e de Classificação Especial (pessoas com deficiência), formadas pelos candidatos classificados no cargo de Agente Comunitário de Saúde, posicionados além do limite de vagas estabelecidos neste Edital, sem considerar a microárea de lotação.
- 10.3.1.** As listas mencionadas na alínea "b", do subitem 10.3, poderão ser utilizadas quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada microárea de exercício ou quando surgir a necessidade de preenchimento de vagas em microárea não prevista no Edital.
- 10.4.** No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todos os cargos, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Havendo mais de um candidato empatado nesta situação, será considerada a ordem decrescente de suas idades para definir suas posições na listagem de classificação.
 - b) maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova de Conhecimentos da Fase Única ou da 1ª Fase;
 - c) maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa da Prova de Conhecimentos da Fase Única ou da 1ª Fase;
 - d) maior pontuação na disciplina de Didática/Legislação Educacional da Prova de Conhecimentos da 1ª Fase, para os cargos de Magistério;
 - e) maior pontuação na disciplina de Informática da Prova de Conhecimentos da Fase Única ou da 1ª Fase, se for o caso;
 - f) maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 10.4.1.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:
- a) os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Fase;
 - b) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente; se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.
 - c) Definida a ordenação (crescente ou decrescente) de acordo com a alínea "b" deste subitem, os candidatos ocuparão a posição na lista de classificação de acordo com a sequência estabelecida em tal ordenação.

11. DO PROVIMENTO E DA INVESTIDURA DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o **subitem 11.2.**

11.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do **item 2** deste Edital. No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

- a) entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;
- b) apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;
- c) atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório para nomeação.

11.2.1. Os exames de que trata a alínea **b** serão custeados pelo próprio candidato.

11.3. Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme **item 2**, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo poderá requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal de Tianguá, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação dos aprovados, relativa ao cargo de sua opção para o qual prestou o Concurso, e assim, sucessivamente, em relação aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

11.3.1. A reclassificação prevista no subitem anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o **item 2** deste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

11.3.2. O candidato que, sendo convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo e não requerer a reclassificação dentro do prazo estabelecido no ato convocatório perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu e será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do Concurso.

11.4. O provimento dos cargos será feito conforme as necessidades e as possibilidades do Município de Tianguá-Ceará, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Concurso regido por este Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para todos os efeitos deste Concurso, somente serão considerados documentos de identidade:

- a)** carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;
- b)** carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;
- c)** carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional que, por lei federal, valem como identidade oficial;
- d)** passaporte brasileiro no prazo de sua validade;
- e)** carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº 9.503/97);
- f)** carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g)** certificado de reservista (1ª ou 2ª categoria), certificado de dispensa de incorporação (CDI) expedido pelo Ministério da Defesa;
- h)** outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

12.2. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e às notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

12.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, bem como cópia de folhas de respostas ou vista dos mesmos, valendo, para tal fim, a divulgação no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

12.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE.

12.5. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

12.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:

- a)** na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso;
- b)** na Prefeitura Municipal de Tianguá, após a homologação do resultado final do Concurso.

12.6.1. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, na forma do **subitem 12.6**.

12.7. Convocações e resultados inerentes ao Concurso serão divulgados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev) até sua finalização, ocasião em que os trabalhos da CEV/UECE com relação ao Certame ficam encerrados.

12.8. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame. No caso de ter havido nomeação ou posse, esses atos serão considerados nulos, no caso de ter entrado em exercício, deverá ser exonerado.

12.9. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

12.10. Todas as informações relativas ao Concurso estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, pelo e-mail do Concurso (Concurso.tiangua@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital, ou presencialmente na sede da CEV/UECE, localizada no Campus do Itaperi, Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, em Fortaleza, Ceará, nos dias úteis nos horários das 8 às 12 e das 13 às 17 horas.

12.11. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a ser divulgados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

12.12. O candidato que desejar relatar à CEV/UECE fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo através do e-mail Concurso.tiangua@uece.br.

12.13. A CEV/UECE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos, em virtude do recolhimento dos seus relógios.

12.14. A CEV/UECE não tem nenhuma responsabilidade ou qualquer participação na oferta de curso preparatório para o Concurso ou elaboração, impressão, distribuição e venda de apostilas ou qualquer material impresso ou digital referentes a programas de provas do Concurso.

- 12.15.** Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Tianguá, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Município.
- 12.16.** A Prefeitura Municipal de Tianguá e a CEV/UECE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a)** endereço não atualizado;
 - b)** correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c)** correspondência recebida por terceiros.
- 12.17.** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).
- 12.18.** A Prefeitura Municipal de Tianguá e a CEV/UECE se eximem das despesas com viagens, estada, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso.
- 12.19.** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.20.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 12.21.** Será permitido ao candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação.
- 12.22.** A partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público, o candidato classificado no limite das vagas, será, no prazo de validade do Concurso, convocado por escrito a comparecer à sede da Prefeitura de Tianguá munido de toda a documentação exigida no Edital no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data da convocação por carta registrada (AR). Em caso de não recebimento da correspondência, será convocado por Edital que será afixado na Prefeitura e Órgãos Públicos de Tianguá e divulgado em jornal de grande circulação.
- 12.23.** Poderá a Administração discricionariamente lotar, remanejar e/ou deslocar os servidores de uma unidade administrativa para outra, como também de localidade, dependendo dos princípios da conveniência, necessidade e oportunidade.
- 12.24.** Os casos omissos e duvidosos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE, e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso de Tianguá, juntamente com a CEV/UECE.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá (CE), em 13 de julho de 2016.

JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito Municipal de Tianguá

RAPHAELLE LOURENÇO TERCEIRO
Secretária Municipal de Administração

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____ CPF: _____

Espécie e o grau ou nível de deficiência

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____

Provável causa da deficiência

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Médico e CRM

1. Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.
2. Este **atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada**, deverá ser entregue juntamente com a Ficha Eletrônica de Inscrição durante o período de inscrição.

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2016-PMT/TIANGUÁ, DE 13 DE JULHO DE 2016

Códigos e denominação dos cargos, área de atuação, carga horária semanal, vagas, salário base e qualificação exigida para investidura no cargo;

TABELA 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária Semanal | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|------------------------------|--|-----------------------|----|-----|-------|--------------|--|
| 01 | BOMBEIRO HIDRÁULICO | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 1.362,50 | Ensino Fundamental (4ª Série) e experiência comprovada |
| 02 | CARPINTEIRO | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 1.362,50 | Ensino Fundamental (4ª Série) e experiência comprovada |
| 03 | COZINHEIRO | ESCOLAS E HOSPITAL | 40h | 22 | 02 | 24 | R\$ 880,00 | Ensino Fundamental (4ª Série) e experiência comprovada |
| 04 | ELETRICISTA | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 1.362,50 | Ensino Fundamental (4ª Série) e experiência comprovada |
| 05 | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | SEC DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 1.635,00 | Ensino Fundamental (4ª Série) e experiência comprovada |
| 06 | PEDREIRO | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 02 | --- | 02 | R\$ 1.362,50 | Ensino Fundamental (4ª Série) e experiência comprovada |
| 07 | VIGIA | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 19 | 01 | 20 | R\$ 880,00 | Ensino Fundamental (4ª Série) e experiência comprovada |

• AD – Vagas para Ampla Disputa; PCD – Vagas Reservadas a Pessoa com Deficiência.

TABELA 2 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária Semanal | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------|----|-----|-------|--------------|--|
| 08 | ARTESÃO (CAPS) | CAPS | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 880,00 | Ensino Fundamental completo e experiência mínima na área de atuação |
| 09 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 36 | 02 | 38 | R\$ 880,00 | Ensino Fundamental completo |
| 10 | MOTORISTA / CATEGORIA B* | ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE | 40h | 19 | 01 | 20 | R\$ 1.076,65 | Ensino Fundamental completo e CNH na categoria B |
| 11 | MOTORISTA / CATEGORIA D* | TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA | 40h | 03 | --- | 03 | R\$ 1.090,00 | Ensino Fundamental completo, CNH na categoria D e curso de Formação de Condutor de Veículos de Transporte de Emergência. |
| 12 | MOTORISTA / CATEGORIA D* | TRANSPORTE ESCOLAR | 40h | 03 | --- | 03 | R\$ 1.090,00 | Ensino Fundamental completo, CNH na categoria D e curso de Formação de Condutor de Veículos de Transporte Escolar. |
| 13 | PORTEIRO | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 28 | 02 | 30 | R\$ 880,00 | Ensino Fundamental completo |

• AD – Vagas para Ampla Disputa; PCD – Vagas Reservadas a Pessoa com Deficiência.

• * - Adicional de Risco de Direção

TABELA 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária Semanal | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|--|--|-----------------------|----|-----|-------|--------------|---|
| 14 a 42 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**** | ESF/MICRO ÁREAS | 40h | 28 | 02 | 30 | R\$ 1.105,26 | Ensino Médio completo |
| 43 | AGENTE CULTURAL | SEC. DE CULTURA | 40h | 02 | --- | 02 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo e curso na área de atuação |
| 44 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 42 | 03 | 45 | R\$ 1.000,00 | Ensino Médio completo |
| 45 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | SEC DE SAÚDE | 40h | 14 | 01 | 15 | R\$ 1.105,26 | Ensino Médio completo e curso introdutório de formação inicial e continuada |
| 46 | AGENTE DE TRANSITO* | TRÂNSITO | 40h | 09 | 01 | 10 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A e B |
| 47 | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)*** | ESF/ESB | 40h | 04 | 01 | 05 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo |
| 48 | CADISTA | ENGENHARIA (Suporte) | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 1.350,00 | Ensino Médio completo, comprovação de participação em Curso Básico de Autocad 2D e 3D, com carga horária mínima de 40 horas, e experiência comprovada de 6 meses na área. |
| 49 | CUIDADOR DE SAÚDE (CAPS) | CAPS | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo e Experiência de, no mínimo, 6 meses em atendimento à crianças e/ou adolescente e/ou idosos |
| 50 | CUIDADOR SOCIAL | SETAS | 40h | 15 | 01 | 16 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo e experiência de, no mínimo, 6 (seis) meses em atendimentos à crianças e/ou adolescentes e/ou idosos |
| 51 | FISCAL DE OBRAS | FISCALIZAÇÃO | 40h | 04 | 01 | 05 | R\$ 1.417,00 | Ensino Médio completo |
| 52 | FISCAL DE TRANSPORTES | CONTROLE DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS E DE SUA UTILIZAÇÃO | 40h | 02 | --- | 02 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo e curso na área de mecânica e elétrica de autos ou experiência mínima de 6 meses |
| 53 | GUARDA MUNICIPAL* | ÓRGÃOS DA PMT E/OU COMUNIDADE | 40h | 09 | 01 | 10 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo |

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária Semanal | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|----|-----|-------|--------------|---|
| 54 | MONITOR DE TRANSPORTE | TRANSPORTE ESCOLAR | 40h | 28 | 02 | 30 | R\$ 880,00 | Ensino Médio completo |
| 55 | ORIENTADOR SOCIAL | SETAS | 40h | 20 | 02 | 22 | R\$ 1.000,00 | Ensino Médio completo e experiência de, no mínimo, 6 meses em atendimentos à crianças e/ou adolescentes e/ou idosos |
| 56 | SECRETÁRIO ESCOLAR** | SEC DE EDUCAÇÃO | 40h | 09 | 01 | 10 | R\$ 961,99 | Ensino Médio completo e curso específico |

- AD – Vagas para Ampla Disputa; PCD – Vagas Reservadas a Pessoa com Deficiência.
- Das 30 vagas destinadas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, duas delas serão reservadas para concorrência de pessoas com deficiência que poderão ocupar qualquer vaga de microárea, de acordo com as regras que serão estabelecidas no edital
- * Adicional de Risco de Vida – Adicional Risco de direção
- ** Incentivo financeiro de 30%
- *** Gratificação financeira 20%
- **** Os códigos de inscrição para o cargo de Agente Comunitário de Saúde por microárea encontram-se na **terceira coluna** da tabela do Anexo III

TABELA 4 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária Semanal | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|---|--|-----------------------|----|-------|-------|--------------|--|
| 57 | PROTÉTICO | SEC DE SAÚDE/ LABORATÓRIO | 40h | 01 | - - - | 01 | R\$ 1.250,00 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio em Prótese Dentária e respectivo registro profissional, se for o caso |
| 58 | SOCORRISTA | SEC DE SAÚDE/ UNID. DE RESGATE | 40h | 04 | 01 | 05 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo e curso na área de atuação e experiência mínima de 6 meses |
| 59 | TÉCNICO AGRÍCOLA | SEC DE AGRICULTURA | 40h | 01 | - - - | 01 | R\$ 1.362,50 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnico nas áreas agrícola ou agropecuária com registro profissional. |
| 60 | TÉCNICO AMBIENTAL | SEC DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | 40h | 02 | - - - | 02 | R\$ 1.362,50 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de Meio Ambiente e registro profissional, se for o caso. |
| 61 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | SEC DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | 40 | 01 | - - - | 01 | R\$ 2.180,00 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio em Edificações e respectivo registro profissional |
| 62 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM* | SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE DE SAÚDE | 40 | 14 | 01 | 15 | R\$ 895,25 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio em Enfermagem e respectivo registro profissional |
| 63 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TI) | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 04 | - - - | 04 | R\$ 1.500,00 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática |
| 64 | TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA | LABORATÓRIO MUNICIPAL | 40h | 01 | - - - | 01 | R\$ 1.362,50 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de Laboratório em Análise Clínica ou na área de Patologia Clínica e registro profissional, se for o caso |
| 65 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | CEREST | 40h | 01 | - - - | 01 | R\$ 1.362,50 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de Segurança do Trabalho e respectivo registro profissional |
| 66 | TÉCNICO EM TURISMO | SEC DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | 40h | 01 | - - - | 01 | R\$ 959,20 | Ensino Médio completo e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de Turismo e registro profissional, se for o caso |

- AD – Vagas para Ampla Disputa; PCD – Vagas Reservadas a Pessoa com Deficiência.
- Gratificação financeira de 20%

TABELA 5 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MAGISTÉRIO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária Semanal | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|----|-------|-------|--------------|--|
| 67 | ARQUITETO | ARQUITETURA | 20h | 01 | - - - | 01 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Arquitetura, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 68 | ASSISTENTE SOCIAL | ÓRGÃOS DA PMT | 40h | 09 | 01 | 10 | R\$ 2.180,00 | Formação de nível superior em curso de Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 69 | AUDITOR DE GESTÃO PÚBLICA | CONTROLADORIA | 40h | 02 | - - - | 02 | R\$ 3.500,00 | Formação de Nível Superior em curso de Administração, ou de Economia, ou de Ciências Contábeis, ou de Ciências Atuariais, ou de Ciências da Computação, ou de Direito; ou de curso de graduação tecnológica em Gestão Pública; e registro no Conselho Competente, se for o caso. |
| 70 | AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA | OBRAS DE ENGENHARIA | 40h | 01 | - - - | 01 | R\$ 3.500,00 | Formação de Nível Superior em curso de Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC e registro profissional; |
| 71 | AUDITOR DE TRIBUTOS | TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO | 40h | 04 | - - - | 04 | R\$ 2.500,00 | Formação de Nível Superior em curso de Administração, ou de Economia, ou de Ciências Contábeis, ou de Ciências Atuariais, ou de Ciências da Computação, ou de Direito; ou de curso de graduação tecnológica em Gestão Pública; e registro no Conselho Competente, se for o caso. |
| 72 | BIBLIOTECÁRIO | BIBLIOTECAS | 40h | 01 | - - - | 01 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Biblioteconomia, reconhecido pelo MEC, e registro profissional |

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária Semanal | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|-------------------------------------|--|-----------------------|----|-----|-------|--------------|---|
| 73 | EDUCADOR FÍSICO | ACADEMIA DE SAÚDE / NASF | 20h | 04 | --- | 04 | R\$ 1.347,30 | Formação de nível superior em curso de Educação Física, reconhecido pelo MEC, e registro profissional |
| 74 | ENFERMEIRO* | SEC DE SAÚDE / UNIDADE DE SAÚDE | 40h | 14 | 01 | 15 | R\$ 2.289,00 | Formação de nível superior em curso de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 75 | ENFERMEIRO AUDITOR | SEC DE SAÚDE | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 2.289,00 | Formação de nível superior em curso de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, registro profissional e Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu) em Auditoria em Enfermagem |
| 76 | ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | SEC DE SAÚDE | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 2.289,00 | Formação de nível superior em curso de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, registro profissional e Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu) em Enfermagem em Urgência e Emergência |
| 77 | ENFERMEIRO DO TRABALHO | CEREST | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 2.289,00 | Formação de nível superior em curso de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, registro profissional e Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu) em Enfermagem do Trabalho |
| 78 | ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL | SEC DE SAÚDE / CAPS | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 2.289,00 | Formação de nível superior em curso de Enfermagem, reconhecido pelo MEC, registro profissional e Curso de Especialização (pós-graduação lato sensu) em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria |
| 79 | ENGENHEIRO CIVIL | SEC DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE | 40h | 02 | --- | 02 | R\$ 3.815,00 | Formação de Nível Superior em curso Engenharia Civil e Registro Profissional |
| 80 | FARMACÊUTICO | VISA/CAF | 40h | 02 | --- | 02 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Farmácia, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 81 | FISIOTERAPEUTA | SEC DE SAÚDE /SADE/NASF | 40h | 02 | --- | 02 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Fisioterapia, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 82 | FONOAUDIÓLOGO | SEC DE SAÚDE/NASF | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Fonoaudiologia, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 83 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | CIAS | 20h | 01 | --- | 01 | R\$ 4.905,00 | Formação de Nível Superior em curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro profissional; Residência Médica completa em Cirurgia Geral. |
| 84 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | CIAS/CAPS | 20h | 01 | --- | 01 | R\$ 4.905,00 | Formação de Nível Superior em curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 85 | MÉDICO PEDIATRA | CIAS | 20h | 01 | --- | 01 | R\$ 4.905,00 | Formação de Nível Superior em curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro profissional; Residência Médica completa em Pediatria. |
| 86 | MÉDICO PSF | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 40h | 03 | --- | 03 | R\$ 9.810,00 | Formação de Nível Superior em curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 87 | MÉDICO PSIQUIATRA | CAPS | 20h | 01 | --- | 01 | R\$ 4.905,00 | Formação de Nível Superior em curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, e registro profissional; Residência Médica completa em Psiquiatria. |
| 88 | NUTRICIONISTA | CIAS/NASF | 40h | 03 | --- | 03 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Nutrição, reconhecido pelo MEC, e registro profissional. |
| 89 | ODONTÓLOGO* | ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | 40h | 09 | 01 | 10 | R\$ 3.106,50 | Formação de Nível Superior em curso de Odontologia, reconhecido pelo MEC, e registro profissional |
| 90 | PEDAGOGO | SEC DE EDUCAÇÃO | 40h | 02 | --- | 02 | R\$ 1.744,00 | Formação de Nível Superior em curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC |
| 91 | PROCURADOR MUNICIPAL | PROCURADORIA JURÍDICA | 40h | 03 | --- | 03 | R\$ 4.000,00 | Formação de Nível Superior em curso de Direito, reconhecido pelo MEC, registro na OAB e experiência forense (mínima de 2 anos) |
| 92 | PSICÓLOGO | CIAS/NASF | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Psicologia, reconhecido pelo MEC, e registro profissional |
| 93 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | NASF | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC, e registro profissional |
| 94 | VETERINÁRIO | SEC DE SAÚDE/VISA | 40h | 01 | --- | 01 | R\$ 2.180,00 | Formação de Nível Superior em curso de Medicina Veterinária, reconhecido pelo MEC, e registro profissional |

- AD – Vagas para Ampla Disputa; PCD – Vagas Reservadas a Pessoa com Deficiência.
- Gratificação Financeira 20%

TABELA 6 – CARGOS DE MAGISTÉRIO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|--|-----------------|---------------|----|-----|-------|--------------|--|
| 95 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I) * | CRECHE | 100h | 14 | 01 | 15 | R\$ 1.077,82 | Ensino Médio completo em Magistério (3º ou 4º Pedagógico); ou Formação de Nível Superior em curso de Pedagogia; ou outro curso com habilitação legal para o ensino na educação infantil; todos reconhecidos pelo MEC |

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|--|-------------------------------|---------------|----|-------|-------|--------------|---|
| 96 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I)* | PRÉ-ESCOLA | 100h | 05 | 01 | 06 | R\$ 1.077,82 | Ensino Médio completo em Magistério (3º ou 4º Pedagógico); ou Formação de Nível Superior em curso de Pedagogia; ou outro curso com habilitação legal para o ensino na educação infantil; todos reconhecidos pelo MEC |
| 97 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS (PEB II - 6º ao 9º) | ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) | 100h | 02 | - - - | 02 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Licenciatura Específica em Ciências; ou em curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou em Física ou em Química; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de Ciências no Ensino Fundamental ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Ciências Biológicas" ou "Biologia"; todos reconhecidos pelo MEC |
| 98 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II - 6º ao 9º) | ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) | 100h | 02 | - - - | 02 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Licenciatura Específica em Educação Física; ou em curso de Licenciatura Plena em Educação Física; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de Educação Física no Ensino Fundamental; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Educação Física"; todos reconhecidos pelo MEC; e Registro Profissional |
| 99 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEB II - 6º ao 9º) | ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) | 100h | 03 | - - - | 03 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Licenciatura Específica em Geografia; ou em curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de Geografia no Ensino Fundamental ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Geografia"; todos reconhecidos pelo MEC |
| 100 | PROFESSOR DE HISTÓRIA (PEB II - 6º ao 9º) | ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) | 100h | 02 | - - - | 02 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Licenciatura Específica em História; ou em curso de Licenciatura Plena em História; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de História no Ensino Fundamental ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "História"; todos reconhecidos pelo MEC |
| 101 | PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL | ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) | 100h | 03 | - - - | 03 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Licenciatura Específica em Informática; ou em Curso Superior de licenciatura plena em Informática; ou Curso Superior com licenciatura plena em qualquer área e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática ou curso de especialização (pós-graduação lato sensu), na área de informática; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) em qualquer disciplina e curso de educação profissional técnica de nível médio na área de Informática ou curso de especialização (pós-graduação lato sensu), na área de informática, sendo todos os cursos reconhecidos pelo MEC |
| 102 | PROFESSOR DE INGLÊS (PEB II - 6º ao 9º) | ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) | 100h | 02 | - - - | 02 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Licenciatura Específica em Inglês; ou em curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de Inglês no Ensino Fundamental; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Inglês"; todos reconhecidos pelo MEC. |
| 103 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB II - 6º ao 9º) | ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) | 100h | 04 | 01 | 05 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Licenciatura Específica em Matemática; ou em curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou em curso de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de Matemática no Ensino Fundamental ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Matemática"; todos reconhecidos pelo MEC |
| 104 | PROFESSOR DE PORTUGUÊS (PEB II - 6º ao 9º) | ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) | 100h | 04 | 01 | 05 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Licenciatura Específica em Português; ou em curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português; ou outro curso com habilitação legal para o ensino de Português no Ensino Fundamental; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 ou Resolução CNE nº 02/2015) na disciplina "Português"; todos reconhecidos pelo MEC. |

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Carga horária | AD | PCD | Total | Salário Base | QUALIFICAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO |
|---------------------|--|-------------------------------|---------------|----|-----|-------|--------------|---|
| 105 | PROFESSOR POLIVALENTE (PEB II - 1º ao 5º)* | ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º) | 100h | 05 | 01 | 06 | R\$ 1.347,30 | Formação de Nível Superior em curso de Pedagogia; ou outro curso com habilitação legal para o Ensino Fundamental I (1º a 5º ano); todos reconhecidos pelo MEC |

- AD - Vagas para Ampla Disputa; PCD - Vagas Reservadas a Pessoa com Deficiência.
- *Adicional de Jornada 20%

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2016-PMT/TIANGUÁ, DE 13 DE JULHO DE 2016

Denominação das microáreas de atuação do Agente Comunitário de Saúde (ACS), seus códigos e distribuição das vagas.

| EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | MICROÁREA | CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | SALÁRIO R\$ | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|---|---|---------------------|-------------|---------------|-------|
| ACARAPE- RITA MARIA DA CONCEICAO | Acarape I e II, Marinema, baixa e buritizinho. | 14 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| ARAPÁ- DIONILIA MARIA DE SAMPAIO | Sítio Lagoa do Uberaba, Sítio Campo do Meio, Sítio Varjota, Sítio Umari, Rosa dos Alpes, Sítio Alegre, Vivenda | 15 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| CARUATAÍ | Taboca de Baixo e Pilões | 16 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| CENTRO DE SAÚDE III | Parte do sítio Tianguazinho | 17 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| CEASA-MARIA FELICIA DOS SANTOS | Travessa Messias de Aguiar, Rua Dep. Manoel Lourenço de Vasconcelos, Rua Enfermeiro José Evangelista de Vasconcelos, rua do senhor Edigar, Rua Nossa Senhora Aparecida, Rua por traz da igreja de cristo e vai até a Travessa Messias Aguiar, Rua Joaquina Teles de Menezes, Rua Lucia de Sá, Rua Presbitero Romenio Portela Moita. | 18 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| CEASA-MARIA FELICIA DOS SANTOS | Rua Joaquina Teles de Menezes, Travessa Messias Aguiar, palmeiras, Rua SDO-051 Projetada até a Gonçalves Dias. | 19 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| JOANA URIAS | Loteamento Jardim da Serra | 20 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| CENTRO DE NUTRIÇÃO II | Travessa Rua Luiz Madeira de Araújo, Rua Antão Procópio do Nascimento, Rua Antão, Rua Projetada, Rua coronel João Damasceno, Travessa Zenir e Travessa José Gomes. | 21 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| CENTRO DE NUTRIÇÃO II | Loteamento Pôr-do-Sol, parte do Cemitério e parte do Aeroporto. | 22 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| SANTO EXPEDITO | Bairro Aeroporto | 23 | 1.014,00 | 40h | 02 |
| CHAGAS FIRMINO | Sítio Frecheiras de Cima. | 24 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| CHAGAS FIRMINO | Área do novo Loteamento, sitio Chagas Firmino parte I. | 25 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| CHAGAS FIRMINO | Área do novo Loteamento, sitio Chagas Firmino parte II. | 26 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| FRECHEIRAS- POETA LAURO MENEZES | Bairro Dom Timóteo - Inicia à Rua Assembleia de Deus, Rua do Alho, rua por trás do DERT, rua do pedro carroça, rua Antônio Arruda, Rua da marmoraria, CE 187. | 27 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| FRECHEIRAS- POETA LAURO MENEZES | Rua Francisco Virgílio Filho, parte da CE, Rua Guiomar Nascimento Barroso, Rua Furtuoso Batista do Nascimento, Rua Projetada. | 28 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| FRECHEIRAS- POETA LAURO MENEZES | Parte da Avenida Prefeito Jaques Nunes (Próx. a J Frios), Rua Francisco Fontinele Vasconcelos e Loteamento. | 29 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| FRECHEIRAS- POETA LAURO MENEZES | Rua próximo a casa do Chico Viçosa, Rua da Ponte (Saída para Ubajara), Rua Chico Venâncio, Rua da Piçarra, parte da estrada do São José e Rua Joaquim Firmino. | 30 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| GOVERNADOR FERRAZ- PE FCO EVALDO C CARVALHO | Parte da Rua Francisco Ordônio, parte da Rua Gaioso Nunes e Rua Projetada. | 31 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| ISABEL NOGUEIRA | Parte da Rua 31 de Julho, parte da Rua Deputado Manoel Francisco, parte da rua Capitão Joaquim de Vasconcelos, parte da Rua Poeta Lauro Menezes, Rua Manoel Simão Batista, parte da Avenida Prefeito Joaquim Florêncio, parte da Rua Zeferino Ferreira e Loteamento | 32 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| PINDOGUABA- NOSSA SENHORA DAS GRACAS | Bom Jesus I e II, Sítio Sariema Carasco, Sítio São João de Dentro. | 33 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| PINDOGUABA- NOSSA SENHORA DAS GRACAS | Bom Jesus I. | 34 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| PLANALTO- JOSE TARCISIO DE AZEVEDO | Rua Vicente da Costa, Rua João Rodolfo Pessoa, Conjunto Planalto e parte da Rua 12 de Agosto. | 35 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| PLANALTO- JOSE TARCISIO DE AZEVEDO | Parte da Rua 12 de Agosto, parte da Rua Inácio Portela e parte da Rua Vereador Raimundo Lima. | 36 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| RODOVIÁRIA- RAIMUNDO NOGUEIRA BEVILAQUA | Avenida Prefeito Jaques Nunes, Avenida Enfermeiro José Evangelista, Rua Frei Anastácio, parte da rua Capitão Joaquim Lourenço e parte da Br 222. | 37 | 1.014,00 | 40h | 01 |

| EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA | MICROÁREA | CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | SALÁRIO R\$ | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|---|--|---------------------|-------------|---------------|-------|
| RODOVIÁRIA- RAIMUNDO NOGUEIRA BEVILAQUA | Rua Lali Correia: Início na Merceria Amizade até o fim já saindo para a Rua 12 de Agosto, do Salão do Quim, até a encontro com a Av. Prof. Jaques Nunes, Benjamin Cavalcante com início na Climeo até o PSF, Prof. Jaques Nunes da esquina do Sr. Vicente Casaco até o Wanderlei Fofoca e atravessa à rua 12 de Agosto e vai até o Vando Lima à Rua Projetada e Rua Oscar Nunes(parte) e Rua Projetada que atravessa a Lali Corrêa... (dividir área) | 38 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| RODOVIÁRIA- RAIMUNDO NOGUEIRA BEVILAQUA | Br 222 e Rua Projetada. | 39 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| SÃO JOSÉ | Sítio Caracol. | 40 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| SÃO JOSÉ | Sítio Alegre. | 41 | 1.014,00 | 40h | 01 |
| PATURI - TOMÁZIA DE SOUZA FRANÇA | Avenida Afonso Maranguape, Rua Jacinto Prado Portela, loteamento | 42 | 1.014,00 | 40h | 01 |

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2016-PMT/TIANGUÁ, DE 13 DE JULHO DE 2016

Formulário do requerimento de solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência.

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____,
CPF n.º _____, candidato(a) ao Concurso para preenchimento de vagas
no cargo _____, regido pelo Edital Nº 001/2016 do
Concurso para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, vem requerer
vaga especial na condição de pessoa com deficiência.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva
Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no
qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de
Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

NÃO NECESSITA de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização da Prova.

NECESSITA de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização da Prova.

Especificar: _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual
passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação
ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto Nº 5.296, de 2 de dezembro de
2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que
concerne ao conteúdo do item 4 deste Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em
caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS À COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO.

O(A) candidato(a) _____,
CPF n.º _____, candidato(a) do Concurso para preenchimento de vagas no cargo _____, regido pelo Edital Nº 01/2016/PMT-Tianguá do Concurso para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tianguá - CE, vem solicitar condição especial para realização das provas conforme segue:

1. Necessidades físicas:

- Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- Maca
- Mesa para cadeira de rodas
- Apoio para perna

1.1. Mesa e cadeiras separadas

- Gravidez de risco
- Obesidade
- Limitações físicas

1.2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- Da folha de respostas da Prova de Conhecimentos

1.3. Auxílio para leitura (ledor)

- Dislexia
- Tetraplegia

2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

- Auxílio na leitura da Prova de Conhecimentos (ledor)
- Prova ampliada (fonte verdana tamanho até 24) indicar tamanho: _____

3. Outras situações

- Descrever _____

Observações: _____

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de condição especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2016-PMT/TIANGUÁ, DE 13 DE JULHO DE 2016

Formulário do requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais.

Cole, neste espaço, a fotocópia de sua carteira de identidade na mesma posição indicada no Modelo

| Assinatura igual à do documento de Identidade acima | Assinatura atual |
|---|------------------|
| | |

Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos - Prefeitura Municipal de Tianguá

(Edital Nº 01/2016-PMT/Tianguá de 13/07/2016)

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE DADOS DO REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

- 1- Preencher este formulário para fazer as alterações indicadas no item 7.
- 2- Entregar este pedido, até a data limite estabelecida no Cronograma do Concurso, no Protocolo Geral da UECE no Campus do Itaperi, em Fortaleza, ou por via eletrônica, até essa mesma data, através do e-mail da Concurso, (concurso.tiangua@uece.br) enviando este formulário devidamente preenchido, assinado e escaneado, com a documentação a ser a ele anexada.
- 3- Colar a fotocópia da identidade no local indicado. Anexar cópia do CPF se for haver alteração no número deste documento.
- 4- Anexar cópia impressa da Ficha Eletrônica de Inscrição que contém os dados que devem ser alterados.

5- Eu, _____, cujos dados de identificação encontram-se abaixo indicados e cujas assinaturas encontram-se acima e ao final desta folha, venho solicitar à CEV/UECE proceder à(s) alteração(ões) dos dados do meu requerimento de inscrição para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para a Prefeitura Municipal de Tianguá/2016, conforme indicação abaixo. Ao fazê-lo, estou ciente de que as solicitações de alteração que não estiverem corretamente indicadas não serão processadas.

RESERVADO**6. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

| NOME | CPF | Nº DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO |
|------|-----|---------------------------|
| | | |

7. ALTERAÇÃO DE DADOS (SÓ PREENCHER OS CAMPOS QUE NECESSITAM DE ALTERAÇÃO)

| | | | |
|----------|-------|-------|--|
| () NOME | DE: | | |
| | PARA: | | |
| () CPF | DE: | PARA: | |

| LOCAL E DATA | ASSINATURA DO CANDIDATO |
|--------------|-------------------------|
| | |

DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO

Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos; Testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão; Lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; Fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; Examinar, modificar, reparar e fazer manutenção, conservação e instalação de bombas d'água elétrica; confeccionar, montar e ligar componentes e peças elétricas; Executar montagens de quadro de distribuição de circuitos e de quadro de força; Elaboração de levantamentos relativos às atividades de sua competência; Execução de ensaios de rotina; Organização de arquivos técnicos; Instalação de infra-estrutura hidráulica e manutenção da mesma, inclusive com substituição de tubos e conexões; Execução de trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CARPINTEIRO

Executar serviços de carpintaria em madeira, montar, desmontar e reformar acessórios diversos, estrados, andaimes, caixas e mesas; Realizar a manutenção de telhados, montar esquadrias, portas, dobradiças e fechaduras; Utilizar todo o tipo de ferramentas e máquinas de carpintaria; Operar e checar o estado e o funcionamento das máquinas, ferramentas (plaina, tupia, serras) e equipamentos; Solicitar, quando necessário, manutenção e reparo de equipamentos, máquinas e ferramentas; Observar as normas de segurança para execução dos trabalhos; Utilizar adequadamente os equipamentos de proteção individual; Manter limpo e organizado o local de trabalho; Zelar pelo material utilizado; Executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COZINHEIRO

Preparar refeições, cafés, lanches, sucos e sobremesas em pequenas e grandes quantidades; executar cardápios; responsabilizar-se pelo balanceamento das refeições; controlar a quantidade, a conservação e o estoque dos alimentos; controlar a quantidade usada na preparação de uma refeição; fazer a higienização e o pré-preparo de frutas hortaliças de acordo com determinação do cardápio diário; cuidar da higienização, da conservação de utensílios e da dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem, pela disciplina, pela higiene e pela segurança do local; reciclar os alimentos evitando perdas dos mesmos; realiza outras tarefas inerentes ao cargo e ao local de trabalho; ter comprometimento com o serviço; manter a higiene e o acesso pessoal; utilizar técnicas de cozinha e nutrição; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ELETRICISTA

Executa a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica: instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária; • Executa a manutenção preventiva e emergencial em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores; • poderá dirigir veículos para execução de serviços; • Executa serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, fazer trocas de sinalização automática manual, quando necessário; • Cumpri as normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas pela Prefeitura; • Instala e substituir medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos, tais como: religadores, transformadores, cubículos de medição e chaves magnéticas; • Executa pequenos consertos de rede primária, como: troca de isoladores, pára-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis; o Verificar as condições de instalações de novos medidores, bem como a existência ou não de iluminação dos mesmos; • Executa manutenção em postes, desligar o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterrar circuitos para evitar acidentes na linha, instala tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados; • Efetua instalação de chaves, relés fotoelétricos e magnéticos e troca elos fusíveis; • Executa serviços em subestações de consumidores primários com a respectiva instalação ou retirada, aferição e inspeção final dos medidores, em baixa e alta tensão; • Atende reclamações de consumidores, aprovar ligações monofásicas e bifásicas e comunicar ao consumidor sobre irregularidade encontradas nas instalações particulares; • Inspecciona redes e linhas a procura de defeitos para a manutenção preventiva, mede cargas e tensões de transformadores de distribuição e localiza defeitos em alimentadores nas redes de alta e baixa tensão; • Executa outras atividades correlatas à função.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Compete ao operador de máquinas pesadas operar máquinas, implementos agrícolas e rodoviários, como: tratores, pás-mecânica, retroscavadeiras, motoniveladora, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares. Na operação e manutenção de máquinas e implementos rodoviários. Portador de CNH de nível "C, D ou E".

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PEDREIRO

Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar paredes de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir beirões, fossas, pisos de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais, proceder e orientar a preparação de argamassa para junção de tijolos ou para reboco de paredes e aplicar caiação em paredes; fazer blocos de cimento; mexer e colocar concreto em formas e fazer artefatos de cimento; assentar marcos de portas e janelas; colocar azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer reparos em obras e alvenaria; instalar aparelhos sanitários, assentar e recolocar azulejos, tijolos, tacos, lambris e outros; trabalhar em qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas; cortar pedras; orientar e fiscalizar os serviços executados pelos ajudantes e auxiliares sob sua direção; dobrar ferro para armações de concretagem; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **VIGIA**

Executar atividade de vigilância em dependência e áreas públicas e privadas, zelando pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento de leis e regulamentos; recepcionar e controlar movimento de pessoas identificando, orientando e encaminhando aos locais solicitados; controlar a entrada a saída de veículos, objetos e cargas, vigiar parques e jardim prestando informações ao público. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

2. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ARTESÃO (CAPS)**

Executar oficinas de artesanato; executar atividades manuais diversas; organizar e controlar o consumo de material para oficinas; ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda, palha, materiais recicláveis; acompanhar e supervisionar o trabalho de cada usuário, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; estimular a reflexão sobre criatividade, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica; identificar e incentivar valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de desenvolvendo de técnicas para qualificar essa ação artesanal; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania; avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação dos alunos; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de seu chefe imediato.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Compreende as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, serviços de jardinagem, lavanderia hospitalar, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilitações específicas, como capinar e roçar terrenos e logradouros públicos; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obras; quebrar pavimentos, abrir e fechar valas; carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias nos locais indicados; transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com as instruções recebidas; dar mira e bater estacas nos trabalhos topográficos; carregar e armar equipamentos de topografia; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; auxiliar no preparo de produtos químicos para dedetização; executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MOTORISTA / CATEGORIA B e D**

Dirigir automóvel, ambulância, ônibus, furgão, caminhão, camioneta ou veículo similar, acionando os comandos de sua marcha e direção e conduzindo-o no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros, pessoas enfermas, estudantes (crianças ou adolescentes) e cargas em geral, etc. Vistoria do veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo do cârter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; receber os passageiros parando o veículo junto aos mesmos ou esperando-os em pontos determinados e auxiliando-os no embarque, para conduzi-los aos locais devidos; dirigir o veículo acionando os comandos e observando a sinalização e o fluxo do trânsito, para o transporte; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos; controlar a carga e descarga das mercadorias, comparando-as aos documentos de recebimento ou de entrega e orientando a sua arrumação no veículo, para evitar acidentes; zelar pela manutenção do veículo, providenciando limpeza, ajustes e reparos necessários, para assegurar suas condições de funcionamento; efetuar reparos de emergência no veículo, bem como lavar o mesmo; dirigir outros veículos de transporte em caráter profissional; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **PORTEIRO**

Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade. Manter em condições de funcionamento dos equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; estímulo à participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre a saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **AGENTE CULTURAL**

participar da programação, organização e promoção de eventos e atividades culturais no Município. Divulgar a exibição de filmes educativos e de arte junto às comunidades e escolas do Município. Colaborar com as comunidades e escolas do Município na realização de atividades culturais. Efetuar contatos com órgãos de comunicação, quando devidamente autorizado, a fim de promover ampla divulgação das atividades e eventos culturais. Auxiliar na organização de

programas culturais educativos e artísticos. Executar os serviços burocráticos relativos a contratos e doação. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar outras atribuições afins. Outras atribuições estabelecidas em normas ou legislação Municipal, Estadual ou Federal em vigência ou superveniente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**

Contribuir para as eficácias das atividades da Prefeitura, mediante aplicação de conhecimentos gerais e específicos ao suporte administrativo. Num abordagem de interdependência com as demais áreas de atividade assegura adequada movimentação de documentos entre os setores, garantir editoração de texto em microcomputadores, terminais e empresas, assegurar a utilização de aplicativo de edição de texto e planilha eletrônica: garantir a execução de serviços relacionados com controle de recebimento e pagamento. Custos prazos, estoque de materiais, bens patrimoniais, acordo e convênios, registro de pessoal e outros, garantir a redação adequada de correspondência oficial. Realiza diretamente ou através de terceiros: asseguar programação, execução e o controle de serviço relacionados com frequências, movimentação, pagamento de salario e benefícios, assegurar a contribuição afetiva nas atividades relacionadas com licitação e compras. Assegura a observação dos procedimentos necessários para a conferencia de faturas referentes a serviços controlados seus pagamentos pela área financeira.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Execução de atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; Identificar situações de risco individual e coletivo; Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; Promover ações de educação em saúde com pessoas, famílias e grupos comunitários; Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros; Estimular a inclusão social e notificar os serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; Estimular a participação comunitária em ações de saúde; Preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas e colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **AGENTE DE TRÂNSITO**

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito municipal; planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestre e de veículos de tração animal, propulsão humana, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de modo geral; implantar, manter e operar os sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viários; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas; estabelecer, em conjunto com os órgãos afins diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Lei Federal 9.503/97, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, notificando os infratores e conseqüente arrecadação de multas aplicadas; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar; fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por uso de equipamentos e som em volume por frequências em desconformidade com o autorizado pelo CONTRAN; fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo urbano, pagos nas vias públicas; arrecadar valores provenientes de estada, remoção, objetos e escolta de veículos de cargos superdimensionadas ou perigosas; credenciar os serviços de escoltas, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transportes; integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de celeridade das transferências de veículos e de prontuário dos condutores de uma para outra Unidade da Federação; implantar as medidas da política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN; planejar e implantar medidas para redução de circulação de veículos e reorientação do tráfego, objetivando a diminuição de emissão global de poluentes; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações; conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal; articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob coordenação do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, além de dar apoio às ações especificadas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e trafegar, bem como estabelecer requisitos técnicos a serem observados para circulação desses veículos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD)**

Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações; receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preencher com dados necessários a

ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **CADISTA**

Executar, sob orientação imediata do supervisor, as atividades de detalhamento do projeto de arquitetura, observando normas, simbologias, especificações e procedimentos específicos da área; utilizar ferramentas de projetos em 2D e 3D; efetuar marcações de campo para elaboração do projeto e "as built"; elaborar os desenhos técnicos em CAD, métodos e técnicas de desenho e projeto de arquitetura (Leitura e interpretação de desenho, utilização de materiais, Projeção ortogonal, Plantas, Cortes, Fachadas, Escalas, Implantação); elaborar projeto de criação, desenho de interiores, perspectivas e layout; efetuar estudos de revestimentos e fachadas. utilizar a aplicabilidade do AutoCAD por meio da informática aplicada à arquitetura; aplicar métodos e técnicas de desenho aos projetos complementares de Instalações elétricas, hidrossanitárias, de telefonia, de prevenção contra incêndio, coberturas, fechamentos e revestimentos; utilizar métodos e técnicas de desenho de coberturas metálicas e de madeira, esquadrias, pisos e revestimentos; participar da elaboração da Lei Orgânica Municipal, do Plano Diretor Municipal e do Estatuto da cidade. conhecer e aplicar os aspectos gerais do desenho técnico, glossário e termos técnicos. efetuar leitura e interpretação de projeto arquitetônico, de projeções ortogonais, de cortes e seções, de perspectivas, de cotação, de escalas, de desenho técnico de Arquitetura e Engenharia Civil, de desenho técnico em sistemas CAD, de Normas Técnicas NBR, de desenho artístico, de desenho de observação, de AutoCAD, tais como: Interface do programa; Elementos de geometria e primitivas 2D e 3D; Edição; Propriedades dos objetos; Camadas; Hachuras; Textos; Cotas; Plotagem; Utilização de biblioteca e símbolos; Configurações; executar outras atividades correlatas ou similares.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **CUIDADOR DE SAÚDE (CAPS)**

Zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades. Auxiliar o idoso, criança, adulto ou adolescente na higiene, alimentação e vestuário; Executar atividades físicas aos usuários, lazer e demais estímulos, respeitadas as limitações físicas e psíquicas dos usuários; supervisionar as diversas atividades inerentes ao tratamento dos usuários; orientar os usuários quanto aos hábitos de higiene e sociabilidade; auxiliar o usuário e/ou sua família na obtenção de vaga em hospitais ou unidades de saúde, quando necessário atendimento de urgência ou internação; providenciar os encaminhamentos necessários para o atendimento nas diversas especialidades de saúde; auxiliar os usuários nos procedimentos para obtenção de documentos pessoais; orientar e encaminhar o auxílio-benefício junto ao órgão competente; registrar dados que possam servir para o plano de tratamento do usuário; atuar junto aos órgãos jurídicos auxiliando a família nos casos de internação compulsória; auxiliar nas buscas de usuários; realizar visitas domiciliares. Executar tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **CUIDADOR SOCIAL**

Construir e manter relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Promover os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção das crianças e adolescentes acolhidos; Organizar o ambiente com atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente, conforme faixa etária; Auxiliar a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros de momentos individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os acolhidos nos serviços disponibilizados pela rede (saúde, educação e outros serviços requeridos no cotidiano); Apoiar o processo de preparação da criança ou adolescente para o desligamento, com a supervisão de profissional de nível superior; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social)); Executar tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **FISCAL DE OBRAS**

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamento, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística. Colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao Cadastro Técnico Municipal. Desempenhar outras tarefas concernentes à fiscalização de obras. Sugerir medidas que visem o aperfeiçoamento da legislação municipal. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **FISCAL DE TRANSPORTES**

Efetuar a inspeção quando da entrega dos veículos para o motorista antes de iniciar as suas atividades e quando do retorno dos veículos à oficina (setor de transportes), preenchendo formulário próprio para tal fim; registrar as quilometragens de saída e retorno; auferir e avaliar consumo de combustível de acordo com a rota preestabelecida; realizar inspeções periódicas a fim de avaliar as condições da frota de veículos, manter registro permanente da vida útil dos pneus em uso e sobressalente, nível de óleo motor e data de troca, nível de água do sistema de refrigeração, situação freios, tacógrafo, bateria, limpadores de para-brisa, vidros janelas, portas, painel, sistema elétrico, lâmpadas internas e externas de sinalização, faróis e outros; acompanhar, verificar e medir rotas (quilometragem); manter registro permanente de datas de troca de pneus, baterias e outros acessórios; manter quadro de registro com datas das programações das manutenções preventivas dos veículos e fazer cumprir; acompanhar, verificar e atestar a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **GUARDA MUNICIPAL**

zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança

pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MONITOR DE TRANSPORTE**

Auxiliar no embarque e desembarque de crianças e adolescentes nos pontos de embarque/desembarque e na unidade escolar; verificar listagem de estudantes diariamente; fechar portas dos veículos, travando-as e examinando-as após cada operação de embarque e desembarque de estudantes; auxiliar nas travessias de ruas, alamedas e avenidas seja nos pontos de embarque/desembarque e na Unidade Escolar; examinar se todos os estudantes estão com cintos e se esses estão afivelados; cuidar para que todos os estudantes viagem sentados, observar e registrar, em formulário próprio, a velocidade de condução do veículo quando acima dos limites estabelecidos pela Secretaria de Educação Municipal; impedir a condução do veículo por motorista sem condições gerais de sobriedade e tranquilidade, comunicando aos seus superiores de imediato; aferir e registrar os horários de saída, embarques de estudantes durante o trajeto e de chegada ao destino final nos seus turnos de trabalhos; emitir relatório semanal, anexando registros, e encaminhá-lo todas as segundas-feiras ao seu superior imediato; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ORIENTADOR SOCIAL**

Mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos, sob orientação de profissional de referência de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; Alimentação de sistema de informação, sempre que for designado; Atuação como referência para os jovens e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o coletivo de jovens sob sua responsabilidade; Registro da frequência dos jovens, registro das ações desenvolvidas e encaminhamento mensal das informações para o profissional de referência do CRAS; Organização e facilitação de situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do Pro jovem Adolescente; Desenvolvimento de oficinas esportivas e de lazer; Desenvolvimento de oficinas culturais; Acompanhamento de Projetos de Orientação Profissional de jovens; Mediação dos processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de Plano de Atuação Social e de Projetos de Ação Coletiva de Interesse Social por jovens; Identificação e encaminhamento de famílias para o CRAS; Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; executar outras atividades relacionadas ao desempenho da ocupação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **SECRETÁRIO ESCOLAR**

Planejar, coordenar, controlar e supervisionar as atividades da secretaria do estabelecimento do ensino; organizar e manter organizada a escrituração escolar, como a coleção de leis, pareceres, resoluções, ordens de serviços, circulares e outros documentos relativos à legislação educacional; realizar levantamentos referentes à movimentação da vida escolar de alunos e cadastros de servidores; redigir memorandos, ofícios, atas e executar serviços de digitação, quando necessário; promover ações para a organização do arquivo; receber, entregar e controlar o uso do diário de classe; classificar e ordenar documentos do arquivo do serviço administrativo; manter em ordem os documentos do arquivo ativo e a frequência diária/hora aula dos servidores da unidade de ensino e registro específico ao cumprimento da hora atividade; e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

4. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **PROTÉTICO**

Confeccionar moldeiras e moldes de próteses dentárias. Executar montagem das próteses dentárias. Fundir metais para obter peças de prótese dentária. Confeccionar e/ou reparar aparelhos de prótese dentária. Corrigir e eliminar deficiências de peças dentárias. Confeccionar aparelhos protéticos de correção posicional dos dentes ou maxilares. Providenciar materiais necessários para a execução de serviços. Encaminhar serviços para empresas especializadas, quando necessário. Operar instrumentos e equipamentos destinados à realização dos serviços. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico. Auxiliar professores e alunos em aulas práticas e estágios. Trabalhar segundo normas de qualidade, produtividade, segurança e higiene. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Participar de programa de

treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **SOCORRISTA**

1. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; 2. as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; 3. no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores; utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; acatar as deliberações da direção técnica; executar outras atividades correlatas ou similares por demanda de sua chefia imediata.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **TÉCNICO AGRÍCOLA**

Executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes a instalação, montagens e operações. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto as características técnicas e de desempenho. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a necessidade do município, desde que solicitadas pelo seu superior. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **TÉCNICO AMBIENTAL**

Planejar, preparar e executar atividades de desenvolvimento, preservando o meio ambiente, entre outras, supervisionados por profissional de nível superior; auxiliar no desenvolvimento de métodos, processos e produtos; exercer atividades auxiliares de difusão de pesquisa e desenvolvimento sustentável; exercer atividades de desenvolvimento, na área ambiental, entre outras; vistoriar periodicamente os projetos de licenciamento ambiental, com vista ao manejo de florestas; efetuar levantamento em campo par enquadramento das atividades no licenciamento ambiental; atender as reclamações ecológicas em assuntos específicos de sua unidade de atuação; assessorar as chefias e outros setores do órgão na análise de projetos, fiscalizando e aplicando a legislação ambiental; acompanhar a emissão de licenças ambientais; auxiliar na elaboração de planos, projetos e programas de prevenção e recuperação ambiental; auxiliar no desenvolvimento de pesquisas relativas ao desenvolvimento da tecnologia, prevenção e recuperação ambiental; fiscalizar as atividades poluidoras e potencialmente poluidoras; verificar "in loco" problemas ecológicos ocasionados por causas não naturais emitindo parecer; executar e orientar os levantamentos bibliográficos ou de campo relativos as florestas nativas; exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Estudos no local das obras, procedendo às medições, analisando amostras do solo e efetuando cálculos, auxiliando na preparação de plantas e especificações relativas à construção, reparação, conservação de edifícios e outras obras de engenharia civil; elaboração de esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas e utilizando instrumentos de desenhos apropriados; estabelecer estimativa detalhada sobre quantidade e custos de materiais e mão de obra, efetuando cálculos referentes a material, pessoal e serviços, fornecendo os dados necessários à elaboração da proposta de execução das obras; Inspeccionar os materiais, estabelecendo testes a serem realizados, de acordo com a espécie e emprego de cada um, controlando a qualidade e observância das especificações; auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização de obras, acompanhando e controlando os respectivos cronogramas; fazer a conferência de cálculos técnicos de engenharia; caráter técnico relativo ao planejamento; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Compete ao Técnico de Enfermagem exercer as atividades auxiliares, de Nível Médio/Técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TI)

Desenvolver atividades de suporte técnico aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software; dar suporte técnico em máquinas e equipamentos de informática; levantar dados sobre o problema com o usuário; realizar atividades técnicas, envolvendo a avaliação, controle, montagem, testes, monitoramento, manutenção e operação de equipamentos de laboratório e de computação, bem como de circuitos e componentes eletrônicos e/ou mecânicos e de linhas e serviços de transmissão de dados; configurar, operar e monitorar sistemas de sonorização e gravação, editando, misturando, premasterizando e restaurando registros sonoros de discos, fitas, vídeo e filmes; identificar os defeitos e problemas dos equipamentos; verificar necessidade de ajustes e reparos; fazer manutenção corretiva dos equipamentos; avaliar o funcionamento do equipamento; trocar peças conforme vida útil do aparelho; conferir ajustes conforme o padrão; testar o equipamento e orientar o usuário para o uso correto; realizar atividades relativas ao planejamento, avaliação e controle dos projetos de instalações e manutenção de equipamentos de telecomunicação; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

Auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarros, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao laboratório; proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Informar, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização; executar programas de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevenicionistas; encaminhar, aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico educacional e outros de divulgação, para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho; executar as atividades ligadas a segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho; levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes, para ajustes das ações prevenicionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual; informar os trabalhadores e a prefeitura municipal sobre as atividades insalubres e perigosas, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho, de forma segura para o trabalhador; articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM TURISMO

Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; fomentar o desenvolvimento das formas de divulgação dos produtos turísticos existentes; auxiliar no desenvolvimento dos projetos que viabilizem a permanência de turistas; promover o crescimento do turismo de forma ordenada, respeitando sempre os valores culturais e turísticos; auxiliar na organização dos eventos de pequeno, médio e grande porte, articulando os meios para sua execução junto com outros profissionais da área e correlacionados; manter o diagnóstico turístico sempre

atualizado para melhor estudo futuro dos empreendimentos turísticos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível dificuldade ou correlacionada determinadas pelo superior imediato, em todo âmbito municipal.

5. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MAGISTÉRIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ARQUITETO

Elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; elaborar projetos de reforma e restauração de imóveis tombados e de imóveis de importância histórica para o Município; realizar estudo sobre os imóveis, locais, monumentos e outros de importância histórico-artístico-cultural para o Município, levantando dados, tais como datas, situações e fatos ocorridos, a fim de propor o tombamento ou inventário; analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicáveis aos objetivos da administração pública municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnósticos dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; supervisionar o Serviço Social através das Agências; orientar, nas seleções socioeconômicas, para a concessão de bolsas de estudo e ingresso nas colônias de férias; selecionar candidato a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; orientar investigações sobre situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças abandonadas; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; prestar assistência a condenados por delito ou contravenção, bem como a suas famílias e na sociedade; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR DE GESTÃO PÚBLICA

Auditar os sistemas contábil, patrimonial, administrativo, tributário, de folha de pagamento, de materiais, entre outros, aferindo a eficiência e a correção dos procedimentos, dos serviços e dos bens públicos municipais; auditar e auxiliar no exame de contratos, convênios, fundos e outros ajustes envolvendo o Município, identificando eventuais desvios, distorções e erros, comunicando e propondo correções à sua gerência imediata; revisar os demonstrativos contábeis e de controles internos dos órgãos da Administração Municipal; emitir parecer sobre a consistência e a legalidade das demonstrações contábeis, financeiras e patrimoniais da Administração Municipal; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pela Administração Municipal; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente quanto aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar com zelo e urbanidade o cidadão; executar auditoria interna nas áreas contábil, patrimonial, orçamentária, financeira, administrativa, de suprimento de bens e serviços, de recursos humanos, de tecnologias da informação e de obras e serviços de engenharia, dentre outras, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; proceder à fiscalização e inspeções físicas nos órgãos e entidades da Administração; examinar e avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos exercidos pela Administração do Poder Executivo sobre suas atividades contábeis, financeiras e operacionais; examinar e avaliar a eficiência, a eficácia, a economicidade e a efetividade dos programas de Governo e dos atos de gestão; controlar os atos, processos e procedimentos de gestão dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e prestar suporte às atividades da Auditoria-Geral do Município, atuando como referência de controle interno, quando expressamente designado para a função; auditar os sistemas de informação, o ambiente computacional, os bancos de dados, as redes de comunicação, bem como os aspectos relacionados à segurança de informações e continuidade dos serviços de informática no âmbito da Administração do Poder Executivo;

levantar, estruturar e formalizar conjuntos de métodos, técnicas e normas a serem aplicados no exame, avaliação, atestação e proposição de controles inerentes aos aspectos contábeis, patrimoniais, administrativos, tributários, de recursos humanos e de tecnologias da informação, dentre outros, na Administração do Poder Executivo; acompanhar a execução de processos seletivos, sorteios e consultas públicas no âmbito da Administração Municipal; elaborar relatórios, pareceres, solicitações e demais documentos técnico-administrativos; realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação e aferir a conformidade dos procedimentos, observando prazos, normas e legislação aplicável; utilizar equipamentos de informática, programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; manter-se atualizado no que se refere à legislação e às normas relacionadas com a dinâmica e a organização da Administração Pública; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; elaborar pareceres e laudos técnicos relacionados com sua área de formação acadêmica, conforme legislação profissional específica; realizar outras tarefas relacionadas às suas responsabilidades e habilitação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA

Fiscalizar projetos de engenharia, exigindo o cumprimento dos quantitativos e qualidade de materiais previstos nas planilhas de orçamento quando da sua execução; acompanhar e exigir o cumprimento do cronograma físico/financeiro elaborado, aprovado e contratado; realizar os levantamentos necessários referentes a especificação de produtos e cotação de preços para fins de análise; elaborar orçamentos estimativos com o fito de compará-los com os que estão sendo auditados; examinar os projetos, solicitando esclarecimentos técnicos, para assegurar a observância às características e prazos propostos; realizar cotação de preços junto ao mercado com o fito de avaliar os preços contratados; participar de trabalhos de investigação científica de projetos liderados por especialistas com o objetivo de identificar ocorrências de impropriedades e/ou irregularidades na execução e/ou aplicação de materiais na execução das obras; emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres dos projetos em execução de acordo com as necessidades e circunstâncias; analisar, avaliar e emitir, sempre que solicitado, relatórios, laudos e pareceres acerca de aditamento da obra por dilação de prazo e/ou acréscimo de quantitativos de materiais; examinar e exigir o cumprimento da legislação trabalhista no ambiente da obra; exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em Lei.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUDITOR DE TRIBUTOS

Exercer atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária, verificando o cumprimento da legislação tributária, orientando, fiscalizando e atuando os contribuintes, visando defender o interesse da Fazenda Pública.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO

Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; efetuar o levantamento de material bibliográfico em geral para aquisição; controlar o seu recebimento e manter atualizados os respectivos controles; executar análise temática, representação descritiva e classificação dos materiais do acervo; organizar e manter atualizados os catálogos e cadastros da biblioteca; promover o controle bibliográfico através da coleta de informações e atualização de bases/bancos de dados; acompanhar o atendimento de empréstimo e consulta; selecionar material para encadernação/restauro; atender os usuários e orientá-los quanto aos recursos de informação da biblioteca e do sistema, bem como no uso dos equipamentos da biblioteca; localizar documentos através dos catálogos disponíveis, executar a comutação bibliográfica e acompanhar o empréstimo entre bibliotecas; executar o acesso a bancos de dados para buscas e levantamentos bibliográficos, em nível local; participar de organização de publicações e bibliografias sob a responsabilidade da biblioteca. efetuar a digitação e o controle dos registros de documentos referentes às diversas etapas do cadastramento automatizado, para as bases/bancos de dados existentes de disseminação da informação; organizar e coordenador inventário de coleções; supervisionar as tarefas de conservação e preservação do acervo; supervisionar o trabalho de encadernação e material bibliográfico; zelar pelo uso adequado das salas de leitura e biblioteca; organizar publicações sob a responsabilidade da biblioteca e/ou da Unidade, promovendo sua divulgação e distribuição; coletar e analisar dados para avaliação de coleções, serviços e outras atividades de interesse da biblioteca e do Sistema; executar a seleção de material para aquisição e descarte, mantendo atualizado o programa de desenvolvimento do acervo; executar tarefas correlatas solicitadas pela Chefia.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; proporcionar educação permanente em atividade física; capacitar Agentes Comunitários de Saúde para atuarem como monitores no desenvolvimento de atividades físicas/ práticas corporais; desenvolver atividades educativas relacionando a qualidade de vida, prevenção do adolescente às ações de atividade física; formação de grupos educativos. Incentivar, estimular, orientar, supervisionar e direcionar a prática do exercício físico, individual ou em grupo, proporcionando melhor qualidade de vida; conhecer as necessidades biológicas e psicológicas do indivíduo; desenvolver programas de treinamento de acordo com cada necessidade; aplicar treinamento físico personalizado com o indivíduo ou pequenos grupos; usar a didática para ensinar os exercícios de uma maneira criativa e estimulante; registrar no prontuário a consulta e/ou atendimento prestado ao paciente; executar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO

Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de

urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ENFERMEIRO AUDITOR**

Realizar auditoria interna (visitas técnicas) nas unidades de internação e diversos setores do hospital para monitorar a qualidade dos processos de trabalho por meio do acompanhamento, detecção de inadequações, análise e fornecimento de sugestões relacionadas aos diversos processos de trabalho desenvolvidos na Instituição; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Desenvolver atividades educativas para a melhoria do processo assistencial e adequação dos registros de saúde; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças; Planejar as ações e atuar na Assistência de Enfermagem de Média e Alta Complexidade; Assistir a vítima em situação de urgência/emergência nos âmbitos hospitalar e pré-hospitalar, visando a manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos (Protocolo de Classificação Manchester) para ser capaz de desenvolver as atividades gerenciais e assistenciais, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Realizar o transporte intra e extra hospitalar de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ENFERMEIRO DO TRABALHO**

Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Medicina do Trabalho; Implementar ações de promoção e prevenção à saúde do trabalhador; integrar equipes de estudos; realizar procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, adotando medidas de precaução universal de biossegurança; realizar procedimentos de maior complexidade, estudar as condições de higiene; padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados; implementar ações para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL**

Prestar assistência de enfermagem direta e indireta, ao paciente com transtorno mental, inclusive urgências psiquiátricas, por meio de ações individuais e coletivas através de diferentes intervenções terapêuticas; Implementar ações de enfermagem no desenvolvimento de intervenções de saúde mental nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do paciente com transtorno psiquiátrico visando sua integração precoce à sociedade; Criar e executar programas e protocolos de atendimento e acolhimento ao paciente com transtorno mental; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ENGENHEIRO CIVIL**

Elaborar projetos e cálculos de concreto armado para obras a serem feitas pela municipalidade, conferir os cálculos e preços unitários em folhas de medição de serviços empreitados; - Proceder a exames de subdivisão e urbanização de terrenos e fazer estudos de grades; - Examinar plantas de instalações arquitetônicas, hidráulicas e elétricas projetadas, indicando as correções necessárias; - Elaborar cálculos de canalização de córregos de área de vazão das bacias hidrográfica dos mesmos; - Vistoriar e avaliar imóveis a serem desapropriados, fazendo levantamentos e desenhos nos locais; - Orientar e assistir técnica e administrativamente o supervisor de obras e auxiliares; - Elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos técnicos e despachar ao superior hierárquico; - Projetar, calcular, orçar e fiscalizar as obras de instalações elétricas; - Distribuir tarefas e orientar o trabalho de subordinados; - Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias do órgão e da natureza do seu trabalho.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **FARMACÊUTICO**

supervisionar, auxiliar e coordenar a realização do inventário da farmácia hospitalar; fazer levantamento das necessidades de aquisição dos medicamentos e materiais médico hospitalares; supervisionar e coordenar as atividades / rotinas do posto de dispensação de medicamentos; elaborar e atualizar o procedimentos operacionais padronizados, sempre que necessário; efetuar os lançamentos de entradas e saídas dos medicamentos sujeitos a controle especial, nos livros específicos; acompanhar e registrar em planilha específica os pacientes em uso de antimicrobianos e antipsicóticos atípicos; acompanhar e solicitar esclarecimento de dúvidas relacionadas à prescrição médica, sempre que necessário; Execução, análise e liberação de laudos laboratoriais em todos os setores do Laboratório; Elaboração, aprovação de procedimentos operacionais padronizados, de formulários e manuais; Registrar e manter atualizados todos os procedimentos exigidos pela legislação vigente; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos, opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Treinar e supervisionar o pessoal técnico e auxiliar, nas atividades a eles delegadas, orientando-as na sua execução, para um bom desempenho das tarefas; Participar de

comissões interdisciplinares; Elaborar relatórios, ocorrências e laudos técnicos; Controlar o processo dos testes laboratoriais remotos realizados na Unidade Hospitalar, e responder pela liberação dos respectivos laudos; Outras medidas específicas do setor sob sua responsabilidade em atendimento às RDCs vigentes; Executar outras atividades correlatas à área de atuação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **FISIOTERAPEUTA**

Compete ao Fisioterapeuta as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como efetuar atendimento de consultas em nível ambulatorial, hospitalar e domiciliar; efetuar atendimentos fisioterápicos diversos, indicando as providências a serem tomadas para estabelecer a saúde do paciente; efetuar diagnósticos dentro de sua área de atuação; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **FONOAUDIÓLOGO**

Compete ao Fonoaudiólogo as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde incluindo aspectos da comunicação, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído; desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**

Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

Trabalho profissional que efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades a qualquer paciente, aplica recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar. Planeja suas atividades; tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento, atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MÉDICO PEDIATRA**

Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar o atendimento ao recém-nascido, procedendo com os cuidados essenciais ao mesmo; Realizar acompanhamento mensal de crianças recém-nascidas, no mínimo até o sexto mês, verificando condições físicas do paciente e testando reflexos; Incentivar o aleitamento materno e orientar a dieta de crianças com vistas à manutenção da saúde e/ou prevenção de patologias; Acompanhar o calendário de vacinação das crianças; Investigar patologias, acompanhando sua resolutividade e manejando eventuais complicações; Promover a prevenção de doenças que afetarão a fase adulta, sobretudo as patologias cardiovasculares; Identificar casos de déficit cognitivo, verificando prováveis causas e promovendo os encaminhamentos necessários; Verificar e/ou identificar casos de abuso físico ou emocional e encaminhar tais casos aos setores competentes; Participar de comitês que tratam da saúde da criança e adolescente; Participar de campanhas e/ou capacitações referentes ao diagnóstico precoce de câncer infantil; Atuar ativamente em ações que visem o bem estar físico e emocional da criança e adolescente; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MÉDICO PSF**

Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS em sua área adstrita. Executar ações de assistência integral a crianças, adolescentes, adultos e idosos; consultar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades clínicas e procedimentos as áreas prioritário na intervenção básica. Definidas na norma Operacional da Assistência à saúde NOAS 2001. Aliar a atuação atuação clínica á pratica da saúde coletiva, fomentar a criação de grupo de patologias especiais como hipertensa de diabéticos, de saúde mental e etc. realizar o pronto atendimento médicos nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade de tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência. Realizar pesquisa cirúrgicas, ambulatória, indicar internações, solicitar exames complementares. E executar atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **MÉDICO PSIQUIATRA**

Diagnosticar e tratar as afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou de grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente Realizar observações clínico-psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico correspondente, com diagnóstico e orientação terapêutica; Ministrando tratamento médico-psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados; Elaborar laudo sobre a imputabilidade e penal e periculosidade dos pacientes; Elaborar diagnóstico de distúrbios psiquiátricos decorrentes do uso e/ou dependência de substâncias psicoativas; Manter registro dos exames realizados para fins de diagnóstico; Orientar a realização de atividades interdisciplinares a fim de reabilitar ou desenvolver o indivíduo em nível neuropsíquico; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **NUTRICIONISTA**

planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional à coletividade ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; executar outras atribuições afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **ODONTÓLOGO**

Examinar estomatologicamente os pacientes para o fim de diagnósticos, fazer obturações de diversos tipos, extrações e outros tratamentos com alveolotomia, estruturas, incisão de abscessos e avulsão de tártaro; aplicar anestesia local, regional ou troncular. Realizar intervenções cirúrgico bucais; tirar e interpretar radiologias, realizar trabalhos de ortodontia. Visitar gabinetes dentários, oficinas de prótese e laboratório de raios-x, desempenhar tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **PEDAGOGO**

Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola; Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem; coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar, Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema Estadual de Ensino; Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial, especial ou a distância, para os profissionais da educação do municipal; Elaborar e executar em conjunto aos docentes e administrativos da escola a proposta política pedagógica da mesma; Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica; Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **PROCURADOR MUNICIPAL**

Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações; promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município; elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção; emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse; apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo; apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso; subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **PSICÓLOGO**

Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica; realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico; proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município; manter atualizado o prontuário de casos estudados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Realizar procedimentos terapêuticos ocupacionais dentro das suas competências técnicas e legais; acolher os usuários e a família nas necessidade de saúde, valorizando a relação de vínculo de confiança de afeto e de respeito; conhecer a realidade do usuário, a família, comunidade, identificando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; realizar ações de saúde em diferentes ambientes tais como: Unidade de saúde, domicílios, escola e outros, objetivando a preservação, manutenção, restauração dos órgãos, sistema ou função. Realizar consultas, avaliação e entrevista individual ou coletiva, analisando o momento como um todo suas partes e componentes. Identificando as operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas, realizar intervenção terapêuticas baseada em critérios avaliativos com eixo referencial, pessoal familiar, coletivo e social com enfoque cognitivos, perceptivos, sensorial, moto, funcional, labor ativo, afetivo e social. Executar atendimento nas atividades de vida diária, atividades de vida de trabalho e atividades da vida de lazer, planejar, confeccionar, e treinar os uso de recursos terapêuticos (adaptações e dispositivos) que facilitam a realização das atividades, promovendo independências pessoal e melhora da funcionalidade e a qualidade de vida, participar dos procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas deferentes fases do ciclo da vida; participar na elaboração de cuidados a saúde na promoção, prevenção, tratamento reabilitação, participar de ações relacionadas a saúde do trabalhador, coordenar, participar ou organizar atividades de educação, em saúde, individuais ou de grupo. Promover e participar

da integração da equipe multiprofissional com vistas a garantia a assistência integral ao indivíduo, família e comunidade. Registra informações pertinentes á assistência a saúde do usuário, alimentação os sistemas de informação do serviço de saúde, promover ações Inter setoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados, participar das atividades comunitárias de acordo com a programação da Unidade de saúde. Buscando fomentar a participação popular; participar de atividades relacionadas ao processo de formação do estudante na área de saúde, desenvolver estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação, elaborar parecer técnicos especializados: propor medidas de biossegurança no desenvolvimento das ações de saúde individual coletiva e ambiental; zelar pela ordem reposição, conservação do material e equipamento e das dependências da Unidade de saúde, executar tarefas afins relacionadas a sua competências técnicas.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VETERINÁRIO

Prestar assessoramento técnico aos criadores do município, sob o modo de tratar e criar os animais; planejar e desenvolver campanhas de serviço de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e na Prefeitura Municipal de Tianguá/CE; combate às doenças transmissíveis dos animais; planejar, orientar e executar programas de interesse à saúde publica; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo e analise; recolhimento de dados e amostras de material para estudo e analise; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município , bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir os criadores sobre o problemas de técnica pastoral; realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica; médica e cirúrgica veterinárias; realizar perícias e emitir laudos técnicos; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer a vacinação anti-rábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; pesquisar necessidades nutricionais dos animais; estudar métodos alternativos de tratamento se controle de enfermidades de animais, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; orientar quanto a destinação de esgotamento sanitário de estabelecimentos; realizar cursos; ministrar palestras; participar de campanhas e de atividades nas situações de emergências, de epidemias e de calamidade públicas; executar tarefas afins.

6. CARGOS DE MAGISTÉRIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I E PEB II)

Planeja e ministra aulas na sua respectiva área, cumprindo os dias letivos e horas aulas estabelecidas na Lei Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e aprendizagem e ao desenvolvimento profissional; elabora e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógicas, responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral dos educandos, cooperar com as atividades de articulação da Escola com as família e a comunidade. Comprometer se com o desenvolvimento da própria formação profissional assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria de Educação. Executar outras atividades afins.

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 01/2016-PMT/TIANGUÁ, DE 13 DE JULHO DE 2016

Tabela das provas objetivas da fase única e da 1ª fase contendo disciplinas, números de questões e seus valores e perfis mínimos para aprovação.

TABELA 1 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS | | | | VALOR TOTAL DA PROVA |
|---------------------|------------------------------|---------------------------------------|------------|-------------|---------------------------|----------------------|
| | | Português | Matemática | Atualidades | Conhecimentos Específicos | |
| 01 | BOMBEIRO HIDRÁULICO | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 02 | CARPINTEIRO | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 03 | COZINHEIRO | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 04 | ELETRICISTA | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 05 | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 06 | PEDREIRO | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 07 | VIGIA | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |

- Valor de cada questão da Prova de Conhecimentos: Português (1 ponto); Matemática (1 ponto); História de Tianguá (1 ponto); Conhecimentos Específicos (2 pontos).
- Os três perfis de aprovação nesta prova são: Nota diferente de zero em todas as disciplinas; 50% (8 pontos) em Conhecimentos Específicos; 60% (24 pontos) na Prova (conjunto das quatro disciplinas).

TABELA 2 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS | | | | VALOR TOTAL DA PROVA |
|---------------------|--|---------------------------------------|------------|-------------|---------------------------|----------------------|
| | | Português | Matemática | Atualidades | Conhecimentos Específicos | |
| 08 | ARTESÃO (CAPS) | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 09 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 10 | MOTORISTA / CATEGORIA B (ASSISTÊNCIA SOCIAL/SAÚDE) | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 11 | MOTORISTA / CATEGORIA D (CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA) | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 12 | MOTORISTA / CATEGORIA D (CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR) | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |
| 13 | PORTEIRO | 8 | 8 | 8 | 8 | 40 pontos |

- Valor de cada questão da Prova de Conhecimentos: Português (1 ponto); Matemática (1 ponto); História de Tianguá (1 ponto); Conhecimentos Específicos (2 pontos).
- Os três perfis de aprovação nesta prova são: Nota diferente de zero em todas as disciplinas; 50% (8 pontos) em Conhecimentos Específicos; 60% (24 pontos) na Prova (conjunto das quatro disciplinas).

TABELA 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS | | | | VALOR TOTAL DA PROVA |
|---------------------|---|---------------------------------------|-------------|-------------|---------------------------|----------------------|
| | | Português | Atualidades | Informática | Conhecimentos Específicos | |
| 14 a 42 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 43 | AGENTE CULTURAL | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 44 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 45 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 46 | AGENTE DE TRANSITO | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 47 | ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ACD) | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 48 | CADISTA | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 49 | CUIDADOR DE SAÚDE (CAPS) | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 50 | CUIDADOR SOCIAL | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 51 | FISCAL DE OBRAS | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 52 | FISCAL DE TRANSPORTES | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 53 | GUARDA MUNICIPAL | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 54 | MONITOR DE TRANSPORTE | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 55 | ORIENTADOR SOCIAL | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 56 | SECRETÁRIO ESCOLAR | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |

- Valor de cada questão da Prova de Conhecimentos: Português (1 ponto); História de Tianguá (1 ponto); Informática (1 ponto); Conhecimentos Específicos (2 pontos).
- Os três perfis de aprovação nesta prova são: Nota diferente de zero em todas as disciplinas; 50% (10 pontos) em Conhecimentos Específicos; 60% (30 pontos) na Prova (conjunto das quatro disciplinas).

TABELA 4 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS | | | | VALOR TOTAL DA PROVA |
|---------------------|---|---------------------------------------|-------------|-------------|---------------------------|----------------------|
| | | Português | Atualidades | Informática | Conhecimentos Específicos | |
| 57 | PROTÉTICO | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 58 | SOCORRISTA | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 59 | TÉCNICO AGRÍCOLA | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 60 | TÉCNICO AMBIENTAL | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 61 | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 62 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 63 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA (TI) | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 64 | TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 65 | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |
| 66 | TÉCNICO EM TURISMO | 10 | 10 | 10 | 10 | 50 pontos |

- Valor de cada questão da Prova de Conhecimentos: Português (1 ponto); História de Tianguá (1 ponto); Informática (1 ponto); Conhecimentos Específicos (2 pontos).
- Os três perfis de aprovação nesta prova são: Nota diferente de zero em todas as disciplinas; 50% (10 pontos) em Conhecimentos Específicos; 60% (30 pontos) na Prova (conjunto das quatro disciplinas).

TABELA 5 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MAGISTÉRIO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS | | | | | VALOR TOTAL DA PROVA |
|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------|-------------|------------------------------|---------------------------|----------------------|
| | | Português | Atualidades | Informática | Sistema Único de Saúde (SUS) | Conhecimentos Específicos | |
| 67 | ARQUITETO | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 68 | ASSISTENTE SOCIAL | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 69 | AUDITOR DE GESTÃO PÚBLICA | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 70 | AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 71 | AUDITOR DE TRIBUTOS | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 72 | BIBLIOTECÁRIO | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 73 | EDUCADOR FÍSICO | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 74 | ENFERMEIRO | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 75 | ENFERMEIRO AUDITOR | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 76 | ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 77 | ENFERMEIRO DO TRABALHO | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 78 | ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 79 | ENGENHEIRO CIVIL | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 80 | FARMACÊUTICO | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 81 | FISIOTERAPEUTA | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 82 | FONOAUDIÓLOGO | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 83 | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 84 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 85 | MÉDICO PEDIATRA | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 86 | MÉDICO PSF | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 87 | MÉDICO PSIQUIATRA | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 88 | NUTRICIONISTA | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 89 | ODONTÓLOGO | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 90 | PEDAGOGO | 10 | 8 | 7 | -- | 20 | 65 pontos |
| 91 | PROCURADOR MUNICIPAL | 10 | -- | -- | -- | 40 | 90 pontos |
| 92 | PSICÓLOGO | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 93 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |
| 94 | VETERINÁRIO | 10 | 5 | -- | 10 | 20 | 65 pontos |

- Valor de cada questão da Prova de Conhecimentos: Português (1 ponto); História de Tianguá (1 ponto); Informática (1 ponto); Sistema Único de Saúde (1 ponto); Conhecimentos Específicos (2 pontos).
- Os três perfis de aprovação nesta prova são (exceto Procurador Municipal): Nota diferente de zero em todas as disciplinas; 50% (20 pontos) em Conhecimentos Específicos; 60% (39 pontos) na Prova (conjunto das quatro disciplinas).
- Os três perfis de aprovação nesta prova são (Procurador Municipal): Nota diferente de zero nas duas disciplinas; 50% (40 pontos) em Conhecimentos Específicos; 60% (54 pontos) na Prova (conjunto das duas disciplinas).

TABELA 6 – CARGOS DE MAGISTÉRIO

| CÓDIGO DE INSCRIÇÃO | CARGO | DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTOS | | | | VALOR TOTAL DA PROVA |
|---------------------|---|---------------------------------------|-------------|-----------------------|---------------------------|----------------------|
| | | Português | Atualidades | Didática e Legislação | Conhecimentos Específicos | |
| 95 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I - Creche) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 96 | PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I - Pré-escola) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 97 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS (PEB II - 6º ao 9º) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 98 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II - 6º ao 9º) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 99 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEB II - 6º ao 9º) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 100 | PROFESSOR DE HISTÓRIA (PEB II - 6º ao 9º) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 101 | PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 102 | PROFESSOR DE INGLÊS (PEB II - 6º ao 9º) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 103 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB II - 6º ao 9º) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 104 | PROFESSOR DE PORTUGUÊS (PEB II - 6º ao 9º) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |
| 105 | PROFESSOR POLIVALENTE (PEB II - 1º ao 5º) | 10 | 5 | 10 | 20 | 65 pontos |

•PEB I - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I; PEB II - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II.

•Valor de cada questão da Prova de Conhecimentos: Português (1 ponto); História de Tianguá (1 ponto); Didática e Legislação (1 ponto); Conhecimentos Específicos (2 pontos).

•Os três perfis de aprovação nesta prova são: Nota diferente de zero em todas as disciplinas; 50% (20 pontos) em Conhecimentos Específicos; 60% (39 pontos) na Prova (conjunto das quatro disciplinas).

ANEXO IX DO EDITAL Nº 01/2016-PMT/TIANGUÁ, DE 13 DE JULHO DE 2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DAS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTOS DA FASE ÚNICA OU DA 1ª FASE DO CONCURSO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS DOS CARGOS DA TABELA 1 DO ANEXO II

Bombeiro Hidráulico; Carpinteiro; Cozinheiro; Eletricista; Pedreiro; e Vigia

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 1 DO ANEXO II)

1. Leitura e interpretação de pequenos textos. 2. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados. 3. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas. 4. Separação em sílabas. 5. Gênero masculino e feminino. 6. Ordem alfabética. 7. Formação do plural dos substantivos terminados em vogal. 8. Fonética: letra e fonema.

MATEMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 1 DO ANEXO II)

1. Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora, minuto, segundo. 2. Noções de: dúzia, meia dúzia, dezena, centena, milhar, quilograma, arroba, unidade de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), volume (litro). 3. Identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias. 4. Figuras geométricas na forma de quadrado, triângulo, círculo, cruz, estrela, etc. 5. As quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). 6. Resolução de situações problema envolvendo: 6.1. Adição, subtração, dobro e metade de números naturais; 6.2. Adição e subtração com quantias, apresentadas em forma de cédulas e moedas; 6.3. Os assuntos dos tópicos 1 e/ou 2. 7. Raciocínio lógico.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 1 DO ANEXO II)

1. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. 2. História de Tianguá com abrangência na história política; divisão político administrativa; economia; desenvolvimento urbano; educação; saúde; turismo; ação social; cultura e patrimônio e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (BOMBEIRO HIDRÁULICO)

Símbolos hidráulicos; Bitolas de tubulações em geral; Altura padrão de instalações em geral; Nomenclatura de materiais hidráulicos; Tipos de ferramentas para trabalhos hidráulicos; Noções de primeiros socorros; Tipos de calhas; Instalação de bombas. Abordagem sobre manutenção e recuperação de bombas e do sistema hidráulico. Revisão e ajuste nos registros, descargas e válvulas dos sistemas hidráulicos. Lubrificação e manutenção em bombas e outras partes do sistema hidráulico. Elaboração de relação de materiais necessários para manutenção e recuperação de sistemas de bombeamento de água e dos pontos de distribuição de água e de saneamento. Instalações, manutenções e resoluções de problemas hidráulicos. Normas técnicas (incluindo NBR's atinentes à área de atuação de Bombeiro Hidráulico) e de segurança aplicadas ao trabalho. Leitura e interpretação de projetos de instalações hidráulicas. Conhecimento de ferramentas inerentes a profissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CARPINTEIRO)

Uso do metro articulado, trena, esquadro, compasso. Uso de ferramentas e máquinas de carpintaria. Construir, montar e reparar estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Construir estruturas de madeira para cobertura. Noções básicas de planejamento e organização nos serviços de carpintaria (e na construção civil, de um modo geral), visando à racionalização no uso de material, mão de obra e tempo. Procedimentos de segurança na realização dos trabalhos. Noções básicas de planejamento e organização na execução dos serviços de carpinteiro. Norma Regulamentadora NR6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI); Norma Regulamentadora NR17 (Ergonomia).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (COZINHEIRO)

Os alimentos; Proteção dos alimentos; Cuidados pessoais no trabalho; Segurança no trabalho; Merenda escolar; Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle de estoque; Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos; Relacionamento interpessoal; Conservação de alimentos e manipulação de carnes; Conservação e higiene; Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ELETRICISTA)

Cargas elétricas; Condutores e isolantes; Processos de eletrização; Unidades de carga elétrica; Campos elétricos; Corrente e tensão elétricas; Noção de resistência elétrica; Circuito elétrico; Intensidade de corrente; Potência e tensão elétricas; Condutores elétricos; Resistência de um condutor; Fios e cabos condutores usados na prática; Utilização de condutores; Fenômenos magnéticos; Ação de um campo elétrico; Os ímãs; Baterias; Choque elétrico; Prevenções; Para-Raios e suas funções; Fundamentos de redes de distribuição; Montagem e instalação de redes de distribuição;

Operação de equipamentos e dispositivos de redes de distribuição; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem; retirada e manutenção de iluminação pública. Normas Regulamentadoras referentes à área de atuação do Eletricista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS)

Legislação Brasileira de Trânsito: Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro na íntegra. Atualizações estabelecidas pelas Resoluções do Contran referentes às Normas Gerais de Circulação e Conduta e à Sinalizações de Trânsito. Operação e condução de máquinas pesadas ou similares: moto-niveladora, retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola, rolo compactador, motoniveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEDREIRO)

Consertos, instrumentos de trabalho, segurança no trabalho, interpretação de Plantas de Engenharia. Estabilidade de muros e arrimo. Permeabilidade. Materiais de construção (aglomerantes, cimento e agregados, tijolos, blocos, areia, brita, arisco, preparos, utilização e controle do concreto, etc) Alvenaria e revestimentos de paredes e pisos. Orçamentos e custos. Situações que simulam as atividades de rotina diária do trabalho de pedreiro. Prevenção de acidentes no trabalho. Equipamentos de segurança. Normas Regulamentadoras referentes à área de atuação do Pedreiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VIGIA)

1. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores da Administração Municipal, com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais e com os munícipes; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas ao exercício das atribuições do cargo. 2. Noções de ética e cidadania; Noções de segurança no trabalho; Noções de higiene e limpeza; Relações humanas no trabalho. Atitudes diante de incêndios (uso de extintores); Prevenção e combate a princípios de incêndio; Postura profissional. Conhecimentos do exercício das atribuições do cargo de Vigia; Registro de ocorrências no local de trabalho; Segurança física das instalações; Proteção de entradas não permitidas; Noções básicas de socorros de urgência.

2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS DOS CARGOS DA TABELA 2 DO ANEXO II

Artesão (CAPS); Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista Categoria B; Motorista Categoria D/Transporte de Emergência; Motorista Categoria D/Transporte Escolar; Porteiro.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 2 DO ANEXO II)

1. Leitura e interpretação de pequenos textos. 2. Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados 3. Escrita de palavras: emprego de letras maiúsculas. 4. Separação em sílabas. 5. Gênero masculino e feminino. 6. Ordem alfabética. 7. Formação do plural dos substantivos terminados em vogal. 8. Fonética: letra e fonema.

MATEMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 2 DO ANEXO II)

1. Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora, minuto, segundo. 2. Noções de: dúzia, meia dúzia, dezena, centena, milhar, quilograma, arroba, unidade de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), volume (litro). 3. Identificação de cores, formas, tamanhos, posições, quantidades e quantias. 4. Figuras geométricas na forma de quadrado, triângulo, círculo, cruz, estrela, etc. 5. As quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão). 6. Resolução de situações problema envolvendo: 6.1. Adição, subtração, dobro e metade de números naturais; 6.2. Adição e subtração com quantias, apresentadas em forma de cédulas e moedas; 6.3. Os assuntos dos tópicos 1 e/ou 2. 7. Raciocínio lógico.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 2 DO ANEXO II)

1. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. 2. História de Tianguá com abrangência na história política; divisão político administrativa; economia; desenvolvimento urbano; educação; saúde; turismo; ação social; cultura e patrimônio e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do Município.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ARTESÃO - CAPS)

A importância do trabalho em equipe. A importância da disciplina e comprometimento. Tipos de materiais para artesanato. Materiais recicláveis para artesanato. Materiais tóxicos. Artesanato regional brasileiro. Soma e subtração de cores. Tipos de tintas para diferentes fins artesanais. Manipulação e diferenciação de ferramentas básicas para

artesanato. Trabalhos de artesanato com crianças, adolescentes, pessoas com necessidades especiais e idosos. Elementos da Arte: Ponto, linha, plano, forma, cor, textura, volume, perspectiva. Equilíbrio, ritmo, simetria, proporção, espaço, volume. Linguagens de Expressão através da Arte: dança, teatro, música, literatura, artes visuais. História da Arte: Arte na pré-história e na antiguidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza, conservação e capatazia. Noções sobre segurança no exercício da função: utilização e manuseio de aparelhos elétricos; Noções Básicas sobre EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Noções sobre segurança no manuseio e transporte de materiais de limpeza; Normas básicas de higiene; Noções sobre conservação: limpeza de salas, mesas, arquivos, armários, chão, banheiros; Conhecimentos de materiais e equipamentos de limpeza; Noções de Segurança no Trabalho (acidentes e prevenção, Normas de segurança e proteção, Noções sobre manuseio e utilização de equipamentos de proteção); Noções de Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MOTORISTA CATEGORIA B)

Relações Humanas, os indivíduos e o grupo; Lei do Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e suas alterações; Resoluções do CONTRAN; Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB; Multas do CTB; Penalidades do CTB; Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva (preventiva); Noções de Primeiros Socorros; Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito; Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Travessias: o condutor, o pedestre e a via; Princípios da Mecânica; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MOTORISTA CATEGORIA D/TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA)

Relações Humanas, os indivíduos e o grupo; Lei do Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e suas alterações; Resoluções do CONTRAN; Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB; Multas do CTB; Penalidades do CTB; Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva (preventiva); Noções de Primeiros Socorros; Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito; Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Travessias: o condutor, o pedestre e a via; Princípios da Mecânica; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MOTORISTA CATEGORIA D/TRANSPORTE ESCOLAR)

Relações Humanas, os indivíduos e o grupo; Lei do Código Brasileiro de Trânsito (CTB) e suas alterações; Resoluções do CONTRAN; Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB; Multas do CTB; Penalidades do CTB; Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva (preventiva); Noções de Primeiros Socorros; Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito; Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Travessias: o condutor, o pedestre e a via; Princípios da Mecânica; Noções Básicas de Motor; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PORTEIRO)

Conhecimentos básicos da área de atuação como Porteiro; Técnicas de Comunicação; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Disciplina na execução dos trabalhos; Conservação do mobiliário e material de trabalho; Relacionamento intra e interpessoal; Ética profissional; Noções básicas de higiene no trabalho; Postura profissional e apresentação pessoal; Sigilo profissional; Noções de segurança individual e coletiva no trabalho; Noções de Protocolo; Organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos e correspondências; Técnicas de arquivamento e classificação da Correspondência; Livro de registro de correspondência; Serviço Postal; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Formas de Tratamento.

3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS DOS CARGOS DA TABELA 3 DO ANEXO II

Agente Comunitário de Saúde; Agente Cultural; Agente de Administração; Agente de Combate às Endemias; Agente de Trânsito; Atendente de Consultório Dentário (ACD); Cadista; Cuidador de Saúde (CAPS); Cuidador Social; Fiscal de Obras; Fiscal de Transportes; Fiscal de Tributos; Guarda Municipal; Monitor de Transporte; Orientador Social; e Secretário Escolar.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 3 DO ANEXO II)

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 3 DO ANEXO II)

1. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. 2. História de Tianguá com abrangência na história política; divisão político administrativa; economia; desenvolvimento urbano; educação; saúde; turismo; ação social; cultura e patrimônio e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do Município.

INFORMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 3 DO ANEXO II)

Conceitos Básicos: novas tecnologias e aplicações; ferramentas e aplicativos; procedimentos de informática; tipos de computadores; conceitos de hardware e de software. Sistemas Operacionais (Windows e Linux): noções de sistemas operacionais; programas e aplicativos; conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos, pastas e programas. Pacote Office (Microsoft Office e OpenOffice): editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações. Redes de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de Navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera. Utilização de Internet: Sites de busca e pesquisa, ambientes colaborativos e e-mail. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da Informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; técnicas de fraude e invasão de sistemas; aplicativos (antivírus, firewall, antispymware etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do Programa de Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família (PACS/ESF); O Agente Comunitário de Saúde como agente de mudanças; Trabalho em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: Cadastro das famílias; Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: Água, solo e poluição; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS) e Não Transmissíveis (Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o Agente Comunitário de Saúde, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério (Um tempo para o Resguardo), Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes; Educação em saúde; Dengue.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE CULTURAL)

Noções de cidadania; Relações interpessoais; Atendimento ao público; Normas de segurança individual, coletiva e de instalações; Noções básicas de primeiros socorros; Condições de vida da comunidade; Compreensão dos Serviços do Agente Cultural enquanto atividade profissional inserida na divisão social do trabalho no contexto das relações sociais na comunidade; Significação Social da profissão no contexto das relações sociais; Posição/papel do profissional no contexto cultural e social; Significado da prestação de Assistência Social na comunidade; A comunidade, concepções, seu processo histórico, controvérsias da realidade comunitária; A participação como elemento essencial do Desenvolvimento da Comunidade a participação social; As concepções de participação e sua relação com o desenvolvimento de comunidade; Concepção, planejamento e realização de atividades culturais no município, referentes a eventos educativos e artísticos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO)

Conhecimentos básicos de administração; Planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades e princípios da administração pública; Teorias e Abordagens da Administração; Cultura Organizacional; Planejamento estratégico; Administração pública: conceitos, princípios e atos; Habilidades gerenciais básicas: percepção, motivação, comunicação e liderança; Conflitos e negociação; Tomada de decisões; Eficiência, eficácia e efetividade; Qualidade e Produtividade; Cultura Organizacional; Desenvolvimento gerencial; Correspondência oficial; Administração de pessoal, de material, contábil e financeiro; Lei das Licitações e contratos: Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)

Trabalho em Equipe; Recomendação com relação ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I.(equipamento de proteção individual); Noções Gerais do Programa de Combate à Dengue; Visitas domiciliares e a pontos estratégicos, fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade; Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde; Saneamento básico e saúde; Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais (endemias e doenças reemergentes); Trabalho e saúde: prevenção de doenças associadas ao trabalho; Cuidados e medidas de controle do: calazar, dengue, esquistossomose e doença de Chagas; Noções de higiene: profilaxia e imunidade; Sintomas, sinais, ciclos evolutivos e controle de dengue; Vias de transmissão e vetores; Identificação e eliminação de focos e/ou criadouros de Aedes aegypti; Orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios e diretrizes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AGENTE DE TRÂNSITO)

1. Legislação Brasileira de Trânsito: Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) na íntegra e suas alterações. Atualizações estabelecidas pelas Resoluções do CONTRAN referentes às normas de circulação e conduta, à educação para o trânsito, à sinalização de trânsito, à condução de escolares, aos crimes de trânsito e às infrações em geral, suas penalidades e medidas administrativas. 2. Direção Defensiva: conceitos e

relação com a legislação de trânsito vigente. Elementos fundamentais, condições adversas, tipos de colisão e medidas defensivas. 3. Noções de Primeiros Socorros.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ATENDEnte DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO)

Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e controle social. Materiais, instrumentais e equipamentos de uso odontológico; Amálgama, Resina Composta (Tipo Adaptic), Resina Fotopolimerizável, Curativo, Forramento, Profilaxia e aplicação Tópica de Flúor, Exodontia (instrumental e material necessário); Esterilização: meios, material utilizado, aparelhos utilizados; Revelação de Radiografias: material utilizado, revelação, fixação, secagem; Indumentária Completa; Higiene dentária; Odontologia social: processo Saúde/Doença; Epidemiologia em Saúde Bucal; Organização e planejamento dos serviços de saúde; Medidas de biossegurança em odontologia; Primeiros socorros; Anatomia bucal e dental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CADISTA)

Os instrumentos e materiais de desenhos. Escalas. Desenho arquitetônico (dimensões e formato do papel, plantas baixas, cortes, fachadas, planta de situação, planta de cobertura e detalhes). Desenho de estrutura (representações). Símbolos e representações convencionais (topografia, materiais, paisagismo, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias e alvenaria). Ferramentas de projeto em 2D e 3D. Noções de desenho projetivo. Noções de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. Noções de estrutura (estruturas isostáticas). Noções de projeto arquitetônico. Geometria (perímetro e área das figuras planas e volume dos sólidos regulares). AutoCAD. Normas Técnicas ABNT com pertinência com a área de atuação do Cadista.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CUIDADOR DE SAÚDE – CAPS)

Legislação em Saúde Mental; Portaria Nº 106/00 (Serviços Residenciais Terapêuticos) do Ministério da Saúde e Portaria Nº 3.090/11 do Ministério da Saúde, que alterou a Portaria Nº 106/00; Lei Federal Nº 10.216/01 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; Características das principais patologias dos pacientes necessitados de cuidador em saúde mental: Deficiência Mental (Síndrome de Down, Síndrome alcoólico-fetal, síndromes genéticas); Transtorno Mental (esquizofrenia, psicose maníaco depressivas, autismo, depressão, transtornos de comportamento e psicopatias, uso de drogas); Noções sobre o envelhecimento, as demências e os transtornos comportamentais de idosos; Noções de padrões respiratórios e assistência à ventilação; Conhecimento básico de aparelhos usados por pacientes necessitados de cuidador de saúde (aparelho de pressão, inaladores, nebulizadores, bolsa térmica, vaporizadores, despertador, termômetro); Manejo postural: transferências e posicionamentos adequados (no leito, sentado, deitado e em pé); Noções de manejo de instrumentos auxiliares aos pacientes necessitados de cuidador de saúde (muletas, andadores, cadeira de rodas, cadeiras sanitárias, órteses, próteses, imobilizações, talas, etc.); Postura ética em relação ao residente terapêutico, à equipe de trabalho, aos familiares e aos diversos ambientes de atuação e a comunidade; Atividades auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde dos residentes terapêuticos; Ações facilitadoras ao bem estar e aos cuidados com a saúde, a alimentação, a higiene pessoal, a recreação e o lazer dos residentes terapêuticos; Ética Profissional; Ambiente de trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CUIDADOR SOCIAL)

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho; Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações; Lei Federal Nº 8.742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) e suas alterações; Lei Federal Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e suas alterações; Lei Federal Nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e suas alterações; Lei Federal Nº 13.146/15. (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social (SUAS); Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FISCAL DE OBRAS)

Toda a legislação municipal atinente ao ordenamento urbano como plano diretor, código de obras e edificações, posturas. Licenciamento dos Estabelecimentos Industriais, Comerciais e Prestadores de serviços. Fundamentos técnicos e legais da construção civil. Noções de construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Estabelecimentos comerciais; Uso de passeio público por estabelecimentos comerciais; Limpeza de terrenos urbanos. Auto de infração. Auto de apreensão. Conceito e Limites. Parcelamento do solo. Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para Deficientes, Idosos, Gestantes e Pessoas acompanhadas de crianças de colo. Licença para edificar (conceito, procedimentos, alteração do projeto): HABITE-SE, Licença para Reforma e Reconstrução, Licença para Demolições, Controle sobre o uso e ordenamento do solo, Sinalização de vias e obras públicas. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas metálicas. Controle tecnológico. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Segurança e higiene do trabalho. Ensaio de recebimento da obra. Desenho técnico. Noções sobre Desenho técnico: projeções ortogonais, plantas, elevações, cortes e detalhes. Perspectivas: isométrica e cavaleira. Desenhos de arquitetura: plantas, cortes, fachadas, perspectivas e detalhes construtivos. Conhecimentos de Código de Obras do Município. Controle de execução de obras e serviços. Documentação de obras: diários e documentação da obra: diários e documentos de legalização. Interdição de Obra. Notificação Administrativa e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Legislação Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FISCAL DE TRANSPORTES)

Conhecimentos do exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Transporte; Controle sistematizado do uso da frota de veículos do Município e dos motoristas condutores destes veículos; Conhecimentos dos veículos: de uso pelos Órgãos da Prefeitura, de carga, de transporte escolar, de transporte de urgência e emergência; máquinas pesadas; Lavagem e lubrificação de veículos; Conservação de veículos; Calibragem de pneus; Extintores de incêndio; Equipamentos obrigatórios; Cinto de Segurança; Controle de combustível; Controle de pneus; Controle de quilometragem; Manutenção Primária; Manutenção Preventiva; Manutenção Corretiva; Manutenção de Recuperação; Legislação de trânsito, regras de circulação e multas; Licenciamento e seguro obrigatórios; Acompanhamento da situação dos veículos com relação às partes mecânicas e elétricas, visando antecipar defeitos que impeçam sua circulação;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (GUARDA MUNICIPAL)

Noções de primeiros socorros. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais (artigos 1º ao 4º da CF/88); Direitos e garantias fundamentais (artigos 5º a 11º da CF/88); Segurança pública (artigo 144 da CF/88); Noções de Direito Penal: Crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (artigos 121 a 183, do Código Penal); Dos crimes contra a fé pública; Crimes contra a Administração Pública (artigos 312 a 337-A, do Código Penal); Crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral; Funcionário público: conceituação; Legislação Brasileira de Trânsito: Lei Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) na íntegra e suas alterações. Atualizações estabelecidas pelas Resoluções do CONTRAN referentes às normas de circulação e conduta, à educação para o trânsito, à sinalização de trânsito, à condução de escolares, aos crimes de trânsito e às infrações em geral, suas penalidades e medidas administrativas; Direção Defensiva: conceitos e relação com a legislação de trânsito vigente. Elementos fundamentais, condições adversas, tipos de colisão e medidas defensivas; Lei Federal Nº 13.022/14 (Estatuto Geral das Guardas Municipais.) e suas alterações; Lei Municipal Nº 849/14, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura, organização e regimento interno da Guarda Municipal de Tianguá e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MONITOR DE TRANSPORTE)

Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações; Artigos 136, 137, 138 e 139 (Da Condução de Escolares) da Lei Federal Nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Noções Básicas de Trânsito; Limpeza e higiene do ambiente do transporte escolar; Noções de Primeiros Socorros para atender crianças e adolescentes usuários de transporte escolar; Proteção, cuidados, atenção e segurança com crianças e adolescentes usuárias de transporte escolar; Noções sobre higiene e saúde infantil; Responsabilidade pela integridade física e moral das crianças e adolescentes nos trajetos casa/escola e escola/casa; Noções de relacionamento com o público em especial com os pais das crianças e adolescentes usuárias do transporte escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ORIENTADOR SOCIAL)

1. Política Nacional de Assistência Social e suas Regulações: 1.1 Lei Federal Nº 8.742/1993 e suas alterações (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências); 1.2. Resolução Nº 145, 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); 1.3. Caderno de Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS - 2009); 1.4. Cartilha de Perguntas e Respostas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS - 2011); 1.5. Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; **2. Política de Atenção à Criança e ao Adolescente:** 2.1. Lei Federal Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), LIVRO I - PARTE GERAL (artigos 1º ao 85) e LIVRO II - PARTE ESPECIAL (artigos 86 a 258 - B); 2.2. Lei Federal Nº 12.594/12 (Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE); 2.3. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes - 2013; **3. Política de Atenção à Pessoa em Situação de Rua:** 3.1. Cartilha de Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP - 2011); 3.2. Cartilha de Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social - MDS; 3.3. Decreto Federal Nº 7.053/2009, que Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências; **4. Políticas Públicas de Direitos Humanos:** 4.1. Lei Federal Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); 4.2. Lei Federal Nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); 4.3. Decreto Federal Nº 7.612/11, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite. 4.4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2008; Constituição Federal de 1988: CAPÍTULO II - Dos Direitos Sociais (artigos 6º ao 11º).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SECRETÁRIO ESCOLAR)

Relações interpessoais; Ética; Atendimento ao público; Noções de Redação Oficial; Informática: editor de textos, editor de planilhas; Introdução à estatística; Noções básicas de estatística; Indicadores educacionais; A organização escolar, o currículo e a gestão; Sistemas informatizados de monitoramento e controle; Serviços educacionais no ambiente escolar; Escrituração escolar; Documentos de gestão escolar; Avaliação escolar e registros; Sistemas do MEC nas Escolas. Organização e funcionamento da secretaria da escola: documentação (professor e aluno), expedição, arquivamento; matrícula, transferência e adaptação de aluno; calendário escolar, regimento escolar e proposta pedagógica da escola. Princípios gerais dos parâmetros curriculares nacionais (ensino fundamental). Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações.

4. NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS DOS CARGOS DA TABELA 4 DO ANEXO II

Protético; Socorrista; Técnico Ambiental; Técnico em Edificações; Técnico em Enfermagem; Técnico em Informática (TI); Técnico em Laboratório de Análise Clínica; Técnico em Segurança do Trabalho; e Técnico em Turismo.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 4 DO ANEXO II)

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 4 DO ANEXO II)

1. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. 2. História de Tianguá com abrangência na história política; divisão político administrativa; economia; desenvolvimento urbano; educação; saúde; turismo; ação social; cultura e patrimônio e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do Município.

INFORMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 4 DO ANEXO II)

Conceitos Básicos: novas tecnologias e aplicações; ferramentas e aplicativos; procedimentos de informática; tipos de computadores; conceitos de hardware e de software. Sistemas Operacionais (Windows e Linux): noções de sistemas operacionais; programas e aplicativos; conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos, pastas e programas. Pacote Office (Microsoft Office e OpenOffice): editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações. Redes de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de Navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera. Utilização de Internet: Sites de busca e pesquisa, ambientes colaborativos e e-mail. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da Informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; técnicas de fraude e invasão de sistemas; aplicativos (antivírus, firewall, antispam etc.), procedimentos de segurança e backup.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROTÉTICO)

1. Anatomia e escultura dental. 2. Equipamentos e instrumentos de uso no laboratório de prótese dental. 3. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4. Normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidado e prevenção de contaminações cruzadas. 5. Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórias. 6. Noções de oclusão dental. 7. Educação em Saúde: conceitos básicos. 8. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (SOCORRISTA)

Ética profissional; Técnicas básicas de enfermagem; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas: cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, e osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas, emergências diabéticas, desequilíbrios ácido-básicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinal, traumatismo torácico, traumatismo intraabdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos musculoesqueléticos, choque, parada cardiorrespiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança: conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Lei Federal Nº 8.080/90 e suas alterações que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Portaria Nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, que aprovou o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência; Portaria Nº 1600/2011 do Ministério da Saúde, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS); Portaria Nº 1863/2003 do Ministério da Saúde que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria Nº 1864/2003 do Ministério da Saúde, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU- 192; O Sistema Único de Saúde, sua organização e funcionamento; Lei Orgânica da Saúde, Princípios e Diretrizes do SUS;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO AGRÍCOLA)

Noções de Administração Rural. As Pastagens. Controle de Ervas Daninha. Podas de Plantas Frutíferas. Noções Fundamentais sobre Solos: Formação e Constituição, Principais Propriedades Físicas, Adubação Orgânica e Verde, Adubação Química ou Mineral, Correção do Solo. Noções Fundamentais sobre mecanização Agrícola: Tração Animal e Tração Motora. Noções Fundamentais de Irrigação. Sanidade Animal: Aplicação de Medicamentos e Contenção de Animais. Alimentação Animal: Volumosos, Concentrados, Silagem, Fenação e Mineralização. Manejo integrado de pragas. Uso seguro e correto de agrotóxicos e afins; Zonas de baixa prevalência de pragas; Agricultura orgânica. Organismos geneticamente modificados; Armazenamento e transporte de produtos de origem vegetal, seus produtos, subprodutos e resíduos de valor econômico; Metodologia de amostragem e análise de produtos de origem vegetal; Legislação Federal sobre defesa sanitária vegetal; Padronização e classificação de produtos de origem vegetal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO AMBIENTAL)

Conceito de meio ambiente; Poluição e contaminação do ar, da água, do solo; Técnica de manejo e conservação do solo; Gestão de unidade de conservação; Sociedade e meio ambiente; Saneamento ambiental; Poder de polícia ambiental; Agrotóxico: uso, produção, transporte e armazenamento; Lei Federal Nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) e suas alterações; Lei Federal Nº 6.938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e suas alterações; Lei Federal Nº 9605/98 (Crimes Ambientais) e suas alterações; Decreto Federal Nº 6.514/08 (Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências) e suas alterações; Decreto Federal Nº 6.686/08 (Altera e acresce dispositivos ao Decreto Nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações); Resolução Nº 237/98 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES)

1. Desenho: Nomenclatura, especificações, indicações em plantas baixas cortes e fachadas. 2. Escalas apropriadas para tipos de desenhos e transformações de escala. 3. Legendas, convenções, planilhas, selos, carimbos e margens. 4. Normas brasileiras para desenho técnico e desenho arquitetônico. 5. Representação normatizada para eixo, corte, madeira, concreto e aço. 6. Equipamentos para desenho e seu uso característico, formato de papel. 7. Noções sobre: Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeira, Estruturas de Concreto armado, Restauração de Edificações e Instalações domiciliares. 8. Desenho de Construção Civil. 9. Projeto Arquitetônico. 10. Desenhos e esboços técnicos estruturais, com o auxílio de softwares. 11. Especificações e inspeções de materiais. 12. Programas de trabalho e fiscalização de obras. 13. Inspeções técnicas e relatórios técnicos. 14. Especificação de materiais. 15. Orçamento: Especificação técnica; medições e quantificações. 16. Segurança e Saúde no Trabalho. 17. NR 8: Edificações. 18. NR 18: Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM ENFERMAGEM)

DSTs, sintomas, modos de transmissão; Aids: Sintomas e fases da doença, tratamento; Hepatites: Vacinas disponíveis, sintomas da doença; Câncer do colo de útero e mamas: Prevenção, detecção precoce, tratamento fornecido pela equipe de saúde, sintomas da doença; Atividades desenvolvidas pelo nível técnico de Enfermagem; Responsabilidade ético profissional em Enfermagem; Cuidados de enfermagem com movimentação, deambulação, aplicação de medicamentos, curativos, higiene e conforto de pacientes acamados, preparo de doentes para cirurgias, enfermagem no centro cirúrgico; Relacionar a vacinação com doenças, armazenamento das vacinas; Realização de curativos, vias de aplicação de medicamentos, verificação de sinais vitais, registro no prontuário, cálculo de diluição de medicações, transformação de grandezas matemáticas (miligramas, mililitros, gotas, horas, minutos) e suas combinações no preparo e administração de medicações; Primeiros socorros; Sinais e sintomas da doença, modos de transmissão, cuidados de enfermagem; Informações gerais sobre atenção e gestão do SUS; Sobre a classificação de risco nos serviços de urgência e emergência; Doenças de notificação compulsória em território nacional; Cuidados de enfermagem com pacientes com risco de queda, transmissão de doenças infecto contagiosas, lavagem das mãos; Prevenção, controle e eliminação de riscos inerentes as atividades de enfermagem; Termos utilizados em enfermagem e seu conceito; Atendimento pré-hospitalar; Atendimento, orientação e acompanhamento à pacientes portadores de ostomias; Atendimento, orientação e acompanhamento à pacientes portadores de lesões de pele, incluídas as úlceras de pressão, úlceras venosas ou arteriais, realização de curativos simples em feridas crônicas ou agudas; Atendimento à pacientes cardiológicos; Atendimento pré-hospitalar; Suporte Básico de Vida;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM INFORMÁTICA –TI)

Relações interpessoais no trabalho; Ética profissional; Instalação, utilização e manutenção de hardwares e softwares; Conhecimentos e domínio do uso de ferramentas de softwares para microcomputadores e aplicativos para elaboração de textos; Planilhas eletrônicas e banco de dados; Conhecimentos de instalação e manutenção de redes de computadores; Conhecimentos de proteção e segurança de sistemas; Sistemas operacionais (instalação e manutenção); Internet e Intranet; Conhecimentos de manutenção de computadores e impressoras; Conhecimento sobre o pacote Office (Microsoft Office e OpenOffice); Componentes de microcomputadores; Dispositivos de armazenamento de dados; Gerenciamento de Memória; Tipos de Memórias; Dispositivos de entrada e saída; Placa Mãe Interfaces paralela, serial, USB, IDE e SCSI; Noções básicas de atividades correlatas;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA)

Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados; Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório; Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue; Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte,

condicionamento e conservação de amostras; Anticoagulantes: tipos e função; Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO)

1. Segurança no Trabalho: Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes e estatísticas. Investigação e análise de acidentes de trabalho; 2. Legislação: Lei Federal Nº 6514/77 (Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências) e suas alterações; Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria Nº 3214, de 8 de junho de 1978 (e suas alterações – NR 1 a 36); Lei Federal Nº 8212/91 e Lei Federal Nº 8213/91. Decreto Federal Nº 3048/99 e suas alterações; Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e Aposentadoria Especial; 3. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações: Proteções em máquinas e ferramentas; Segurança com caldeiras e vasos de pressão; Elevação e transporte de materiais; Riscos e prevenção em obras de construção, demolição e reforma; Proteções coletiva e individual; 4. Higiene do Trabalho: Conceito e classificação dos riscos ocupacionais (agentes físicos, químicos e biológicos); Objetivos da higiene ocupacional; Limites de Exposição para substâncias químicas e agentes físicos; Ruído e vibrações; Iluminação; Temperaturas extremas (calor e frio); Radiações ionizantes e não ionizantes; Aerodispersóides, gases e vapores; Medidas de controle dos riscos ocupacionais; Ventilação e exaustão; Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Programa de Conservação Auditiva (PCA) e Programa de Proteção Respiratória (PPR); 5. Prevenção e Combate a Incêndios: Proteção e Prevenção; Física e Química do Fogo; O comportamento do fogo e a integridade estrutural; Sistemas de detecção e alarme de incêndios; Sistemas e equipamentos para o combate de incêndios;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TÉCNICO EM TURISMO)

1. Teoria do Turismo: Definições e conceitos; Evolução histórica, Origem do turismo. 2. Teoria e Técnica Profissional do Turismo. 3. Conceituação, terminologia, natureza e características da indústria do turismo e impactos do turismo; 4. Relações Interpessoais. 5. Geografia aplicada ao Turismo. Noções de Ecologia e Proteção ao Meio Ambiente. 6. História aplicada ao Turismo. 7. História da arte aplicada ao Turismo. 8. Manifestações da cultura popular e Patrimônio Cultural. 9. Planejamento Turístico (Teoria e Técnica de Comunicação). 10. Gastronomia. 11. Transportes. 12. Meios de Hospedagem. 13. Programas e Roteiros Turísticos. 14. Legislação Aplicada ao Turismo e Hospitalidade. 15. Lazer e Entretenimento para Hotéis. 16. Legislação: Lei Federal Nº 11.771/08 (Política Nacional de Turismo) e suas alterações; Lei Federal Nº 8.623/93 (Regulamenta o exercício da profissão de Guia de Turismo); Portaria Nº 27/14 do Ministério do Turismo que estabelece requisitos e critérios para o exercício da atividade de Guia de Turismo e dá outras providências.

5. NÍVEL SUPERIOR, EXCETO MAGISTÉRIO

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS DOS CARGOS DA TABELA 5 DO ANEXO II

Arquiteto; Assistente Social; Auditor de Gestão Pública; Auditor de Obras de Engenharia; Auditor de Tributos; Bibliotecário; Educador Físico; Enfermeiro; Enfermeiro Auditor; Enfermeiro de Urgência e Emergência; Enfermeiro do Trabalho; Enfermeiro Saúde Mental; Engenheiro Agrônomo; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral; Médico Pediatra; Médico PSF; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Odontólogo; Pedagogo; Procurador Municipal; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; e Veterinário.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 5 DO ANEXO II)

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 5 DO ANEXO II)

1. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. 2. História de Tianguá com abrangência na história política; divisão político administrativa; economia; desenvolvimento urbano; educação; saúde; turismo; ação social; cultura e patrimônio e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do Município.

INFORMÁTICA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 5 DO ANEXO II)

Conceitos Básicos: novas tecnologias e aplicações; ferramentas e aplicativos; procedimentos de informática; tipos de computadores; conceitos de hardware e de software. Sistemas Operacionais (Windows e Linux): noções de sistemas operacionais; programas e aplicativos; conceitos de organização e de gerenciamento de informações; arquivos, pastas e programas. Pacote Office (Microsoft Office e OpenOffice): editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações. Redes de Computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. Programas de Navegação: Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Safari e Opera. Utilização de Internet: Sites de busca e pesquisa, ambientes colaborativos e e-mail. Redes sociais, computação nas nuvens (cloud computing). Segurança da Informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais; técnicas de fraude e invasão de sistemas; aplicativos (antivírus, firewall, antispyware etc.), procedimentos de segurança e backup.

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

Somente para os cargos de Enfermeiro; Enfermeiro Auditor; Enfermeiro de Urgência e Emergência; Enfermeiro do Trabalho; Enfermeiro de Saúde Mental; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico Cirurgião Geral; Médico Clínico Geral; Médico Pediatra; Médico PSF; Médico Psiquiatra; Nutricionista; Odontólogo; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional; e Veterinário.

1. Constituição Federativa do Brasil de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção I, Artigos 194, 195, 196, 197, 198, 199 e 200; 2. Lei Federal Nº 8.080/90 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências) e suas alterações; 3. Lei Federal Nº 8.142/90 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências) e suas alterações; 4. Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde (NOB-SUS 1996); 5. Portaria Nº 373/02 do Ministério da Saúde (Normas Operacionais de Assistência à Saúde - NOAS SUS 01/2002); 6. Portaria Nº 699/06 do Ministério da Saúde (Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão); 7. Portaria Nº 2.488/11 do Ministério da Saúde (Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família - ESF e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ARQUITETO)

1. Conceitos básicos gerais. 2. Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. 3. Desenho Geométrico: Linhas, ângulos, triângulos, quadriláteros, circunferência e círculo, concordâncias, retificação e tangentes. 4. Cálculo de escalas. 5. Desenho Arquitetônico: Anteprojeto. Projeto. Planta de situação. Planta baixa. Especificações e Símbolos. Fachadas e detalhes. 6. Projeções, Vistas e Perspectivas: Planos de projeção, projeção ortogonal, vista auxiliar, perspectiva isométrica, perspectiva cavaleira, perspectiva cônica. 7. Projeto Arquitetônico: Projetos. Direção da obra. Elementos da obra. Aquecimento e ventilação. Física da construção; proteção de obras edificadas. Iluminação natural e artificial. Janelas e portas. Escadas e elevadores. Ruas e caminhos. Jardins. 8. Casas: localização; zonas auxiliares e anexos; zonas de serviço; zonas principais da habitação. Ladrilhos e azulejos. Tipos de casas. 9. Escolas. Universidades. Residências. Albergues. Bibliotecas. Escritórios. Bancos. Bazares e lojas. Oficinas e fábricas. Estacionamentos. Garagens. Estações de abastecimento. Restaurantes. Hotéis. Teatros. Cinemas. Esportes. Hospitais. Igrejas. Museus. Cemitérios. 10. Planejamento, Orçamento e Controle de Obras: Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Lei Nº 8.666/93 (referente à licitação de obras, contratação e fiscalização de serviços). 11. Levantamento de quantidades. 12. Custos unitários. 13. Planejamento; cronograma físico -financeiro; fluxo de caixa. 14. Especificações técnicas de materiais; especificações técnicas de serviços. 15. Conforto Ambiental: Energia e arquitetura. 16. Conforto térmico. 17. Ventilação natural. 18. Higrotermia, ar e água. 19. Trocas de calor. 20. Radiação solar direta, difusa e global. 21. Escolha de localização e implantação de edificações. 22. Iluminação natural. 23. Iluminação artificial. 24. Acústica. 25. Propagação do som no ar. 26. Urbanismo: Origens e definição do desenho urbano. 27. O processo de desenho urbano e as metodologias. 28. Criação das Novas cidades. 29. Planejamento urbano: Uso do solo. 30. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários; 31. Sistemas viários (hierarquização, dimensionamento e geometria). 32. Sistema de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destilação de resíduos sólidos). 33. Arquitetura Brasileira: Nova Arquitetura Brasileira, Arquitetos Brasileiros, Obra de Lucio Costa, Obra de Niemeyer, Pilotis, Arcos, Abobadas, Rampas. 34. Racionalismo. 35. Habitação de Interesse Social – Cortiço, Vilas e Conjuntos habitacionais. 36. Arquitetura Moderna. 37. Sustentabilidade urbana; Conhecimento do Código de Obras Municipal, se houver; Noções de avaliação de imóveis urbanos. 38. Ética Profissional. 39. Informática aplicada à arquitetura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ASSISTENTE SOCIAL)

1. Constituição Federal e do Estado do Ceará: artigos relacionados à família, infância e adolescência. 2. Noções de Direito: Família e sucessões. 3. Metodologia do Serviço Social. 4. Ética. 5. Política Social e Serviço Social. 6. Serviço Social e Família. 7. Serviço Social e interdisciplinidade. 8. Lei Federal N.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações. 9. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. 10. Da prática de ato infracional. 11. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. 12. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. 13. Do acesso à justiça da infância e da juventude. 14. Dos crimes e das infrações administrativas praticadas contra a criança e o adolescente. 15. Lei Federal N.º 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUDITOR DE GESTÃO PÚBLICA)

1. Governança no setor público. 2. O papel da auditoria na estrutura de governança. 3. O papel das normas de auditoria. 4. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. 5. Definição de auditoria interna, independência, proficiência e zelo profissional, desenvolvimento profissional contínuo, programa de garantia de qualidade, planejamento, execução do trabalho de auditoria, comunicação de resultados, monitoramento do progresso, resolução da aceitação dos riscos pela administração. 6. Normas vigentes de auditoria independente das demonstrações contábeis emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). 7. Código de ética e padrões de auditoria. 8. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. 9. Normas relativas à opinião do auditor. 10. Relatórios e pareceres de auditoria. 11. Prática de auditoria governamental: administração da função de auditoria; necessidade de definição de propósitos, autoridade e responsabilidade; procedimentos e políticas; controle de qualidade em auditoria. 12. Missão/papel/produtos da função de auditoria no contexto governamental. 13. Programas de auditoria. 14. Procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. 15. Tipos de auditoria: auditoria de conformidade; auditoria operacional; auditoria de demonstrações contábeis; auditoria de

sistemas financeiros; atividades de estudo e consultoria; atividades de detecção de fraude. 16. Metodologias e habilidades em auditoria governamental: mensuração de desempenho; avaliação de programas; métodos estatísticos e analíticos (revisão analítica, amostragem, regressão linear simples e múltipla). 17. Processo de apresentação do trabalho de auditoria: auditoria como um projeto; práticas de avaliação de risco e controle; o trabalho de execução; comunicação dos resultados; monitoramento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA)

Obras de Edificações: 1. Especificações de materiais e serviços. 2. Análise orçamentária: sistema de custos de obras de edificação; metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. 3. Programação de obras. 4. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 5. Construção: organização do canteiro de obras; execução de fundações; alvenaria; concreto; estruturas de concreto armado (inclusive protendido); estruturas metálicas (inclusive para coberturas); impermeabilização; cobertura; esquadrias; pisos; revestimento; instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6. Controle de material. Principais ensaios técnicos. Controle de execução de obras e serviços. 7. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.); análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.), documentos de legalização, Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART). **Obras Rodoviárias:** 1. Estudos geotécnicos: análise de relatório de sondagens. 2. Especificações de materiais: características físicas. 3. Especificações de serviços: terraplanagem (corte, aterros, bota-fora etc.); pavimentação: reforço do subleito; sub-base; base e revestimento asfáltico; revestimento em concreto; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados. 4. Análise orçamentária: sistema de custos de obras rodoviárias; metodologia e conceitos; produtividade e equipamentos. 5. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 6. Construção: organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 7. Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 8. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.); análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.), documentos de legalização, Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART). 9. Controle de material. Principais ensaios técnicos. Controle de execução de obras e serviços.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (AUDITOR DE TRIBUTOS)

Sistema Tributário do Município; Impostos: Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU. Imposto sobre a transmissão inter vivos de bens imóveis – ITBI; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Taxas: em razão do exercício do poder de polícia, pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição; Contribuição de melhoria, decorrentes de obras públicas; Limitações do poder de tributar; Hipótese; Disposições sobre IPTU, ITBI e ISS: Fato gerador, base de cálculo, alíquota, incidência, não incidência, lançamento, arrecadação, isenção, lista de serviços atingidos pelo ISS; Disposições sobre taxas: Fato gerador, incidência, não incidência, base de cálculo, isenções, tabelas; Contribuição de Melhoria: Fato gerador, descrição das benfeitorias sobre as quais, incidirá a contribuição de melhoria; Disposições sobre tarifas e preços públicos não subordinados as normas gerais do Direito Tributário; Administração Tributária; Procedimentos administrativos, prazos-imunidade, isenção, cadastros técnicos, imobiliário, econômico, constituição do crédito tributário, decadência, lançamento, pagamento, parcelamento, dívida ativa, certidão negativa, fiscalização, auto de infração, apreensão de bens ou documentos; Processo administrativo tributário; Atos preliminares, reclamações e defesa, provas, julgamento de 1ª instância, recursos, execução das decisões; Auditoria: princípios e objetivos, técnicas e instrumentos de análise de documentos fiscais, competência técnica e ética do auditor fiscal. Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Normas e disposições do Sistema Tributário Nacional com pertinência com tributos municipais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (BIBLIOTECÁRIO)

1. Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. 2. Formação e desenvolvimento de coleções. 3. Organização e tratamento da informação e registros do conhecimento (catalogação, classificação, indexação e resumos). 4. Normas de informação e documentação da ABNT. 5. Serviços de referência e informação. 6. Fontes gerais e especializadas de informação. 7. Gestão de unidades de informação. 8. Tecnologia da informação aplicada à gestão e aos serviços de bibliotecas. 9. Legislação, ética profissional e órgãos de classe. livros, reserva e cobrança dos livros; Exercer atividades relacionadas à biblioteca, elaborar, executar e avaliar a programação de atividades culturais; Colaborar na composição do acervo bibliográfico; Assegurar o funcionamento da biblioteca de forma adequada, organizando o acervo, hemeroteca e multimeios, zelando pela atualização dos registros e por sua conservação; Elaborar e manter atualizados os fichários e catálogos, orientando o usuário nas pesquisas e consultas, mantendo adequadas às condições do ambiente de leitura; Elaborar e participar de propostas em parceria com a Coordenação Pedagógica da Escola e Coordenação dos Programas do Livro da Rede Municipal de Ensino de campanhas educativas atendendo as necessidades da comunidade escolar; Divulgar periodicamente a bibliografia existente e de imediato as novas aquisições, assegurando intercâmbio com as outras bibliotecas, editoras, autores, centros de documentação, universidades, museus e centros culturais

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (EDUCADOR FÍSICO)

1. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. 2. Corporeidade e motricidade. 3. Atividade física, saúde e qualidade de vida. 4. Ginástica laboral. 5 Esportes coletivos e individuais. 6. Atividades rítmicas e expressivas. 7. Lazer, recreação e jogos. 8. Atividade motora adaptada. 9. Cinesiologia. 10. Fisiologia do exercício. 11. Cineantropometria. 12. Atividades físicas para grupos especiais. 13. Treinamento físico e desportivo. 14. Musculação. 15. Socorros e urgências em esportes e lazer. 16 Planejamento e prescrição da atividade física. 17. Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMEIRO)

Processo Histórico da Enfermagem; Ética e Bioética; Legislação Profissional de enfermagem e Políticas Públicas de Saúde (SUS, NOB's, saneamento básico); Enfermagem em Saúde Coletiva; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Integral da Criança e do Adolescente; Saúde Integral da Mulher; Saúde Coletiva; Saúde Integral do Adulto e do Idoso; Clínicas médicas-parte geral e específica; Assistência e Intervenções de Enfermagem em clínicas cirúrgica; Enfermagem Psiquiátrica; Administração Aplicada à Enfermagem: Administração da Assistência de Enfermagem em Rede Básica de Saúde e Hospitalar: Geral e em situações de urgências e emergências, aplicação dos processos de trabalho, SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Saúde integral do Usuário das Unidades de Maior Complexidade; Enfermagem em Doenças Transmissíveis; Saúde Coletiva; Gerenciamento dos resíduos de Serviços de Saúde; Normas de segurança em saúde; Saúde pública - PSF, PACS, Programas de Saúde do Ministério da Saúde, Imunização - rede frios, Esquemas de vacinação, Infecção Hospitalar; Vigilância Epidemiológica Geral - notificação, Indicadores de saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMEIRO AUDITOR)

Bioética e Regulamentação; Conceitos da auditoria em enfermagem; Importâncias da auditoria para a enfermagem; Regulamentações da auditoria de enfermagem; Atividades da Auditoria de Enfermagem; Aspectos do processo de auditoria; Tipos de auditoria; Tendências atuais da função do enfermeiro auditor no mercado de trabalho; O sistema de saúde no Brasil; Os custos hospitalares; Aspectos políticos, sociais e econômicos do Brasil; Sistemas de saúde no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

Atendimento Pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma; Transporte do politraumatizado; Cinemático do trauma; Epidemiologia do trauma; Resgate veicular: atendimento de urgência e emergência frente aos distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, gineco-obstétricos, pediátricos e psiquiátricos. Traumatismos não intencionais, violência e suicídio. Atendimento ao trauma de face e pescoço, craneocefálico, de coluna, músculoesquelético, torácico, abdominal, da pelve. Agentes físico-químicos e trauma. Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes. Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas. Princípios gerais de biossegurança. Aspectos éticos e deontológicos do exercício da Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios Cardiovascular. Assistência de Enfermagem ao Paciente em uso de drogas vasoativas. Cuidados de enfermagem na monitorização do paciente crítico. Assistência de Enfermagem ao Paciente com infarto agudo do miocárdio. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios neurológicos: Acidente vascular encefálico isquêmico e hemorrágico. Assistência de Enfermagem ao Paciente em distúrbios hidroeletrólítico e ácido básicos. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios respiratório. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios Renal. Assistência de Enfermagem ao Paciente em Insuficiência Respiratória Aguda. Assistência de Enfermagem ao Paciente com distúrbios gastrointestinal. Assistência de Enfermagem ao Paciente clínico cirúrgico. Gerenciamento, segurança e qualidade de assistência em UTI. Bioética e legislação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMEIRO DO TRABALHO)

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem em doenças crônico-degenerativas. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em saúde mental e em droga-adição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência em primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Trabalho em equipe. Humanização na assistência. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em Saúde e Previdência Social. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto 3.048/99 da Previdência Social e alterações posteriores. Benefícios Previdenciários. Acidente do Trabalho; CAT. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, especialmente NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09 (ênfase em Programa de Conservação Auditiva), NR-17, NR-32. Ética profissional. Sistematização da assistência de enfermagem. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Conhecimentos de Informática: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico. Aplicativos para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENFERMEIRO DE SAÚDE MENTAL)

1. Saúde mental: Conceito e Histórico. 2. Política de saúde mental na atualidade e Reforma Psiquiátrica: no Brasil. 3. Princípios para uma clínica antimanicomial. 4. Princípios da enfermagem psiquiátrica. 5. A comunicação efetiva. 6. Interação enfermeiro-cliente. 7. Crise: teoria e intervenção. 8. Esquizofrenia e medicamentos antipsicóticos. 9. Transtornos de humor e medicamentos antidepressivos. 10. Transtornos de ansiedade e medicamentos ansiolíticos. 11. Transtornos somatoformes e transtornos dissociativos. 12. Transtornos de personalidade. 13. Interconsulta psiquiátrica em hospital geral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENGENHEIRO CIVIL)

1. Estruturas: 1.1. Resistência dos materiais: Estudos dos esforços: tração, compressão e cisalhamento; Análise de tensões e deformações em vigas, pilares e lajes. 1.2. Análise estrutural: Conceitos fundamentais; Estudos de vigas

isostáticas; Estudo dos quadros isostáticos planos. 1.3. Concreto armado: Processo de dimensionamento e verificação de seções transversais de peças de concreto armado, solicitadas à compressão axial e flexão simples; Cálculo e detalhamento de vigas biapoiadas e contínuas; Pilares de concreto armado comprimento de flambagem e índice de esbeltez.

2. Construção: 2.1. Materiais de Construção: Agregados; Aglomerantes; Argamassas; Concreto; Aditivos; Madeira; Aço. 2.2. Técnicas Construtivas: Estudos preliminares; Sondagem e reconhecimento do subsolo; Levantamento topográfico do terreno; Movimentos de terra; Canteiro de obras; Rebaixamento do lençol freático; Fundações para edifícios; Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; Formas para concreto armado; Cobertura das edificações; Telhados cerâmicos; Revestimentos; Patologia e recuperação das estruturas de concreto armado; Instalações prediais.

3. Hidráulica e saneamento: 3.1. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Estações elevatórias; Princípios de tratamento de águas. 3.2. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para disposição de esgotos; Rede coletora de esgotos; Princípios do tratamento de esgotos. 3.3. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições; Galerias e canais. 3.4. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; Coleta de resíduos sólidos domiciliares; Aterro sanitário e controlado. 3.5. Instalações hidrossanitárias: Projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; Projeto e dimensionamento de instalações de combate a incêndio. 3.6. Projeto e dimensionamento de instalações elétricas de baixa tensão.

4. Geotecnia: 4.1. Mecânica dos solos: Índices físicos; Pressões; Percolação de água; Distribuição de pressões; Compactação; Resistência ao cisalhamento; Capacidade de carga; Recalques; Empuxos de terra. 4.2. Fundações: Investigações geotécnicas; Análise; Projeto e execução de fundações de superficiais; Projeto e execução de fundações de profundas; Projeto e execução de obras de contenção.

5. Planejamento e Gestão de Obras: 5.1. Planejamento e gerenciamento de projetos; 5.2. Planejamento e gerenciamento de obras; 5.3. Gestão de suprimentos; 5.4. Qualidade e produtividade na construção civil; 5.5. Sustentabilidade na construção; 5.6. Orçamentos; 5.7. Licitação de obras; 5.8. Atribuições e responsabilidades do engenheiro civil; 5.9. Legislação trabalhista pertinente à construção civil; 5.10. Normas técnicas de segurança e higiene do trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FARMACÊUTICO)

Ensaio farmacológico pré-clínico. Política nacional de medicamentos. Centro de informação sobre medicamentos. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Farmacoterapia baseada em evidências. Farmácia hospitalar. Administração farmacêutica. Sistemas de dispensação de medicamentos. Gerenciamento de estoque. Armazenamento de medicamentos e materiais. Padronização, seleção e aquisição de medicamentos. Dispensação ambulatorial e atenção farmacêutica ao paciente ambulatorial. Atuação da farmácia no controle das infecções hospitalares. Assistência farmacêutica. Inspeção em vigilância sanitária. Atenção farmacêutica/farmácia clínica. Legislação farmacêutica. Farmacotécnica. Manipulações de medicamentos estéreis na farmácia hospitalar. Manipulação de formas farmacêuticas semi-sólidas. Manipulação de sólidos orais. Manipulação de formas farmacêuticas líquidas orais. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Estabilidade dos medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Código de Ética. Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Citologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunohematologia, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Controle de qualidade em Análises Clínicas. Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FISIOTERAPEUTA)

1. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. 2. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. 3. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônicas degenerativas. 4. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. 5. Fisioterapia em neurologia (adulto e pediatria). 6. Fisioterapia em pneumologia. 7. Fisioterapia em reumatologia. 8. Fisioterapia em queimados. 9. Fisioterapia em cardiologia. 10. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 11. Fisioterapia em pediatria. 12. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS – NOAS - SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (FONOAUDIÓLOGO)

Afasia. Aplicação de testes audiométricos para pesquisa de problemas auditivos. Articulação. Atendimento e orientação aos pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação das crianças. Emissão de parecer. Tratamento adequado, à reeducação e a reabilitação. Audição. Avaliação de deficiências. Exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Plano de treinamento ou terapêutico. Comportamento verbal da criança. Controle e teste periódico da capacidade auditiva. Deglutição Atípica. Determinação da localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala linguagem do indivíduo. Dislexia. Distúrbio Articulatório. Distúrbio de Aprendizagem. Distúrbios de Leitura-Escrita. Fonoaudiologia e Fonoaudiologia Escolar. Funções Neurovegetativas. Gagueira. Identificação de problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral. Técnicas de avaliação. Treinamentos fonético, auditivo e de dicção. Aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Linguagem. Orientação quanto a problemas de linguagem e de audição. Logopedia e audiologia. Sessões terapêuticas. Reabilitação. Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO CIRURGIÃO GERAL)

1. Anestésicos locais e Anestesia loco regional. 2. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. 3. Imunologia e transplantes. 4. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. 5. Hérnias da parede abdominal. 6. Trauma abdominal, torácico, cervical. 7. Abdome agudo. 8. Obesidade mórbida. 9. Hemorragia digestiva. 10. Doenças do trato biliar. 11. Doença inflamatória intestinal. 12. Atendimento ao politraumatizado. 13. Cirurgia minimamente invasiva. 14. Hipertensão porta e cirrose. 15. Queimaduras. 16. Neoplasias da tireóide. 17. Neoplasias benignas e malignas do

aparelho digestivo. 18. Doenças cirúrgicas do ânus. 19. Doenças da via biliar. 20. Doenças benignas cirúrgicas do pâncreas – pancreatites. 21. Cirurgia do baço. 22. Melanomas e tumores cutâneos. 23. Doenças da mama. 24. Cirurgia na paciente grávida. 25. Obstrução arterial aguda. 26. Trombose venosa profunda. 27. Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido. 28. Cirurgia no idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO CLÍNICO GERAL)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboes venosas, hipertensão arterial. Insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, intoxicações exógenas agudas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo. Urgência e emergência em Clínica Médica, urgência e emergência do trauma. Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO PEDIATRA)

Cuidados na sala de parto. Reanimação do recém-nascido. Nutrição e desnutrição proteico-calórica. Crescimento e desenvolvimento. Manejo de fluidos e eletrólitos. Distúrbios metabólicos. Patologias respiratórias agudas e crônicas. Doenças gastrointestinais, endócrinas, renais, cardíacas. Anomalias genitourinárias. Hematologia. Distúrbios imunológicos e programa de imunização. Patologias neurológicas e neuromusculares. Infecções crônicas e agudas. Patologias ortopédicas e cardiológicas. Condições dermatológicas. Síndromes ictericas e genéticas. Malformações congênitas. Condições de saúde da criança brasileira. Organização da atenção à criança. Anemias na infância. Convulsões. Patologias cirúrgicas mais frequentes. Reidratação oral e parenteral. Acidentes por animais peçonhentos. Aspiração e ingestão de corpo estranho. Antibioticoterapia em emergência pediátrica. Meningites virais e bacterianas. Cetoacidose diabética. Traumatismo cranio-encefálico. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico. Código de ética médica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO PSF)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (MÉDICO PSIQUIATRA)

A História da Psiquiatria. Bases em Psiquiatria Forense. Esquizofrenia: classificação, diagnóstico e tratamento. Farmacológicas com drogas psiquiátricas. Princípios e Práticas em Psicofarmacoterapia e Interações. Noções de Clínica Médica. Síndromes comportamentais associadas a perturbações Fisiológicas e Fatores Físicos. a) Disfunção Sexual, não causada por transtorno ou doença orgânica. b) Transtornos Alimentares. Transtornos do humor. Transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Transtornos mentais orgânicos: Demências. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Transtornos de Personalidade e de Comportamento. Retardo Mental. Transtorno do Desenvolvimento Psicológico. Transtornos do Desenvolvimento da Fala e Linguagem. Transtornos do Desenvolvimento das Habilidades Escolares. Transtorno do Desenvolvimento da Função Motora. Transtornos Invasivos do Desenvolvimento. Transtornos Emocionais de Comportamento com início usualmente ocorrendo na Infância e Adolescência. Transtornos

Hipercinéticos. Transtornos de Conduta. Transtornos Mistos de Conduta e Emoções. Transtornos Emocionais com início específico na Infância. Transtornos de Funcionamento social com início específico na Infância e na Adolescência. Transtornos de Tique. Sistema Único de Saúde e Municipalização

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (NUTRICIONISTA)

1. Conceito de alimentação e nutrição. 2. Grupos de alimentos. 3. Leis da alimentação. 4. Princípios nutritivos: conceito, classificação, biodisponibilidade, funções, digestão, absorção, metabolismo e fontes alimentares. 5. Bases para uma boa alimentação. 6. Ingestão recomendada de energia e nutrientes. 7. Cálculo das necessidades calóricas do indivíduo normal. 8. Recomendação da distribuição energética nas necessidades energéticas totais, parâmetros de avaliação da qualidade nutricional das dietas, contribuição em energia das proteínas totalmente utilizáveis: NDpCal (%); coeficiente g/cal, cálculo da relação nitrogênio/kcal, conversões e equivalências de medidas. 9. Nutrição nos ciclos da vida: na gestação e lactação, do recém-nascido, da criança, do adolescente, jovens e do idoso. 10. Aleitamento materno e alimentação complementar 11. Avaliação do estado nutricional nos diferentes ciclos da vida do indivíduo sadio e enfermo: Indicadores antropométricos, bioquímicos, dietéticos e clínicos. 12. Educação alimentar e nutricional. 13. Dietoterapia e patologia da nutrição. 14. Aconselhamento nutricional. 15. Terapia nutricional enteral e parenteral. 16. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. 17. Interação droga x nutriente. 18. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características físico químicas, seleção, aquisição, armazenamento, conservação, indicadores no preparo de alimentos, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. 19. Alimentos funcionais. 20. Administração em serviços de alimentação: Tipos de serviço e contrato. Programa de Alimentação do Trabalhador. Organograma. Planejamento físico funcional em UAN. Gestão de pessoas em UAN. Custos; Cardápios: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, métodos de conservação. 21. Controle de qualidade e avaliação dos serviços de alimentação: Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC); Boas Práticas de Fabricação e manipulação de alimentos - legislação pertinentes a serviços de nutrição; Avaliação da qualidade nutricional e sensorial; Programas de qualidade e métodos para avaliação. 22. Higiene dos alimentos: legislação básica aplicável, higiene pessoal, de ambiente e equipamentos e utensílios, doenças veiculadas pelos alimentos, epidemiologias das doenças veiculadas pelos alimentos, detergentes e sanificantes. 23. Microbiologia dos alimentos. 24. Nutrição e Saúde Pública: Política Nacional de Alimentação e Nutrição, epidemiologia das doenças carências, anemia ferropriva, hipovitaminose A, bócio endêmico. 25. Vigilância nutricional. 26. Epidemiologia: bases conceituais; indicadores de saúde; vigilância epidemiológica; transição demográfica, fatores determinantes do processo saúde-doença e epidemiológica, epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição protéico-calórica. 27. Diagnóstico do estado nutricional de populações. 28. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): diretrizes operacionalis, controle de qualidade e planejamento de cardápios. 29. Característica do método científico. 30. Legislação do Sistema único de Saúde-SUS. 31. Ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ODONTÓLOGO)

Anatomia e histologia bucal. Biosegurança (infecção cruzada, métodos de esterilização e desinfecção). Caracterização e hierarquização. Cariologia e outras afecções. Cirurgias. Cirurgia Oral Menor. Cuidados, limpeza e esterilização a serem tomados com os instrumentos, visando assegurar a higiene e utilização dos mesmos. Dentística Restauradora (preparos cavitários conservadores, materiais restauradores e forradores). Dentística operatória. Diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal. Educação em Saúde Bucal. Ergonomia e Pessoal auxiliar odontológico. Ética Profissional. Extrações, utilização de boticões, alavancas e outros instrumentos para prevenir infecções mais graves. Fisiologia e patologia bucal. Fluorterapia. Índices: a) de cáries. b) de doenças periodontais. c) índice de Fluorose. Identificação de afecções quanto à extensão e profundidade, por meio de instrumentos especiais. Limpeza profilática dos dentes e gengivas, extração de tártaro, eliminação da instalação de focos e infecção. Manejo psicológico da criança para o tratamento odontopediátrico. Materiais Dentários. Métodos de prevenção da cárie, das doenças periodontais e das doenças de fluorose. Modelo de prática municipal. Nível de atenção odontológica. Níveis de prevenção e de aplicação. Oclusão. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria: Desenvolvimento das Dentições decíduos e permanentes e Morfologia dos dentes decíduos. O primeiro molar permanente: sua importância clínica. Organização e coordenação de Campanhas de prevenção a saúde bucal. Orientação à comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados. Os cuidados odontológicos às gestantes. Plano de Tratamento. Preparo cavitário em dentes decíduos e permanentes. Prevenção das doenças - Etiologia e prevalência (Cárie dental, Doença periodontal, Câncer Bucal, AIDS, Maloclusão, Fissuras labiopalatinas). Problemas de odontologia sanitária. Prótese. Radiologia. Restauração de cáries dentárias, por meio de instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, visando evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente. Saúde Bucal Coletiva. Selantes de fósulas e fissuras: sua aplicação em odontopediatria. Semiologia. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca. Procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, visando à conservação de dentes e gengivas. Sistemas de trabalho, Sistema de Atendimento e sistema incremental: Planejamento, Execução e Avaliação. Terapêutica e farmacologia de interesse clínico. Terapia pulpar em dentes decíduos. Técnica e interpretação radiográfica. Técnicas Anestésicas em Odontologia. Traumatismos dentários: diagnóstico e medidas terapêuticas. Urgência em Odontologia. Uso tópico e sistêmico do flúor. Verificação de dados de cada paciente, registro dos serviços executados, utilização de fichas apropriadas e acompanhar da evolução do tratamento. Legislação do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PEDAGOGO)

Tendência e concepções pedagógicas: Pressupostos teóricos e orientações didáticas. Relação entre escola, estado e sociedade na história da educação brasileira. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondente. Princípios da gestão escolar democrática. Estrutura e funcionamento das instâncias colegiadas na unidade escolar. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção coletiva do projeto políticopedagógico da escola pública. Papel do pedagogo na concretização do currículo escolar. Elementos constitutivos das ações do

pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola pública. Aspectos históricos e políticos da formação do pedagogo no Brasil e de sua prática escolar. Fundamentos da Educação: 1 Educação: teorias e concepções pedagógicas. 1.1 A Educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; 1.2 A função da escola: o saber popular, o conhecimento científico e os conteúdos escolares; 1.3 A história institucional da escola pública e seu compromisso social; 2 Análise crítica da estrutura educacional brasileira: 2.1 A história da organização da educação brasileira; 2.2 O atual sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; 2.3 Lei Federal Nº 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB); 2.4 As diretrizes curriculares para a educação básica; 2.5 As relações entre trabalho e educação; 3 Elementos da prática pedagógica: 3.1 A organização da escola e instâncias de decisão colegiada; 3.2 Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e relações coletivas do trabalho docente; 3.3 A construção do projeto político pedagógico da escola.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROCURADOR MUNICIPAL)

DIREITO ADMINISTRATIVO: Ato Administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; Anulação e revogação; Prescrição. Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judiciário; Domínio público; Bens públicos: classificação, administração e utilização; Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades; Contratos de concessão de serviços públicos; Contratos de gestão. Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública; Direitos e deveres dos funcionários públicos. Regimes jurídicos; Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação, servidão administrativa, requisição, ocupação provisória e limitação administrativa; Direito de construir e seu exercício; Loteamento e zoneamento; Reversibilidade dos bens afetos ao serviço. Princípios básicos da administração; Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder; Sanções penais e civis; Improbidade administrativa. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais; Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Desapropriação; Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; Competência para decretá-la; Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública; Indenização e seu conceito legal; Caducidade da desapropriação; Imissão na posse do imóvel desapropriado; Regimes jurídicos dos servidores públicos na Constituição Federal. Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitações administrativas. Tombamento. Controle da Administração Pública. Controle político e administrativo. Conceito, fundamentos, natureza jurídica, objetivo e classificação. Controle e processo administrativo. Tribunal de Contas. Improbidade administrativa. Lei Orgânica de Manaus art. 71 ao art.196, art. 217 ao art. 249. 15. Lei 8.666/1993. 16. Lei Complementar – Lei de Responsabilidade Fiscal N.º 101/2000.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e esporte; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

DIREITO CIVIL: Aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação da lei; analogia; Princípios gerais do direito e equidade. Das pessoas; Das pessoas naturais; Das pessoas jurídicas; Do domicílio. Dos bens; Das diferentes classes de bens. Dos fatos jurídicos; Do negócio jurídico; Dos atos jurídicos lícitos; Dos atos ilícitos; Da prescrição e da decadência; Da prova. Do direito das obrigações; Das modalidades das obrigações; Da transmissão das obrigações; Do adimplemento e extinção das obrigações; Do inadimplemento das obrigações; Dos contratos em geral; Das várias espécies de contratos; Dos atos unilaterais; Dos títulos de crédito; Da responsabilidade civil; Das preferências e privilégios creditórios. Do direito das coisas; Da posse; Dos direitos reais; Da propriedade; Da superfície; Das servidões; Do usufruto; Do uso; Da habitação; Do direito do promitente comprador; Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Do direito de empresa; Do empresário; Da sociedade; Da sociedade não personificada; Da sociedade em comum; Da sociedade em conta de participação; Da sociedade personificada; Da sociedade simples; Da sociedade em nome coletivo; Da sociedade em comandita simples; Da sociedade limitada; Da sociedade anônima; Da sociedade em comandita por ações; Da sociedade cooperativa; Das sociedades coligadas; Da liquidação da sociedade; Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades; Do estabelecimento; Dos institutos complementares; Do registro; Do nome empresarial; Dos prepostos; Da escrituração.

DIREITO TRIBUTÁRIO: Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário. Conceito. Natureza. Lançamento. Revisão. Suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Tributos municipais: fatos geradores, bases de cálculo, sujeitos ativos, sujeitos passivos, imunidades, isenções, reduções de base de cálculo e de alíquotas, lançamento e cobrança. Cobrança judicial da Dívida Ativa (Lei nº 6.830, de 22-9-80).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PSICÓLOGO)

Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista.

Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Equipes Interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas Implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL)

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na atenção à saúde da criança; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do adulto; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do idoso; Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares; modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das funções e estruturas do corpo; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores ambientais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores pessoais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer; órteses, adaptações e tecnologia assistiva; prática baseada em evidência em Terapia Ocupacional; raciocínio clínico ou profissional em Terapia Ocupacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VETERINÁRIO)

Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogliose, encefalomielite, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação das alimentos: conservação pelo dessecamento, pela salga e pela salmoura. Conservação pelo frio (armazenamento e alterações físico-químicas). Resíduos químicos de carne. Controle de qualidade de pescado, congelado, curado e semi conservado. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados.

6. CARGOS DE MAGISTÉRIO

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS DOS CARGOS DA TABELA 6 DO ANEXO II

Professor da Educação Infantil (PEB I - Creche); Professor da Educação Infantil (PEB I – Pré-Escola); Professor de Ciências (PEB II – 6º ao 9º ano); Professor de Educação Física (PEB II – 6º ao 9º ano); Professor de Geografia (PEB II – 6º ao 9º ano); Professor de História (PEB II – 6º ao 9º ano); Professor de Informática Educacional; Professor de Inglês (PEB II – 6º ao 9º ano); Professor de Matemática (PEB II – 6º ao 9º ano); Professor de Português (PEB II – 6º ao 9º ano); Professor Polivalente (PEB II – 1º ao 5º ano)

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 6 DO ANEXO II)

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal.

ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 6 DO ANEXO II)

1. Conhecimentos elementares de assuntos atuais relacionados com política; educação; segurança. 2. História de Tianguá com abrangência na história política; divisão político administrativa; economia; desenvolvimento urbano; educação; saúde; turismo; ação social; cultura e patrimônio e outros aspectos com pertinência com o passado e o presente da história do Município.

DIDÁTICA E LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS DA TABELA 6 DO ANEXO II)

Didática: Pedagogia e Didática: A Pedagogia: aspectos fundamentais. A Didática e a formação de educadores. Didática: Teoria da Instrução e do Ensino. A Didática e as tarefas do professor. O Processo Ensino-Aprendizagem: Planejamento e Avaliação: Papel do Professor no Processo Educativo. Importância do Planejamento e Características de um bom Planejamento de Ensino. Etapas do Planejamento de Ensino. Avaliação da Aprendizagem: Objetivos, aspectos a serem avaliados, recuperação. A Sala de Aula: Disciplina, Relacionamento professor-aluno.

Legislação: Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e suas alterações. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil (do art. 205 ao 214). Emenda Constitucional nº 53/2006. Lei Federal nº 11.494/2007 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB) e suas alterações. Decreto Federal nº 5.154/2004 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Lei Federal nº 11.114/2005. Lei Federal nº

11.274/2006. Política da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Lei Federal Nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e suas alterações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PEB I/CRECHE)

Ensino e aprendizagem na Educação Infantil, finalidades, objetivos, conteúdos, metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Educação Infantil: Concepções e práticas pedagógicas. Função política e social da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis. O brincar como eixo dinamizador do currículo. Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica. O papel do professor na Educação Infantil. Planejamento na Educação Infantil: espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens. Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão. Sexualidade infantil. A literatura na educação da criança de 0 a 5 anos. Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. A criança na educação infantil e suas linguagens. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil – importância do procedimento didático. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: Pedagogia da infância e dimensões humanas. Lei 9.394/96, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações/atualizações. Lei Federal 8.069/90, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PEB I/PRÉ-ESCOLA)

Ensino e aprendizagem na Educação Infantil, finalidades, objetivos, conteúdos, metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. Educação Infantil: Concepções e práticas pedagógicas. Função política e social da Educação Infantil. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon. Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis. O brincar como eixo dinamizador do currículo. Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica. O papel do professor na Educação Infantil. Planejamento na Educação Infantil: espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens. Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão. Sexualidade infantil. A literatura na educação da criança de 0 a 5 anos. Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. A criança na educação infantil e suas linguagens. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil – importância do procedimento didático. Referencial Curricular Nacional. A importância do lúdico na aprendizagem. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: Pedagogia da infância e dimensões humanas. Lei 9.394/96, de 20/12/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações/atualizações. Lei Federal 8.069/90, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações/atualizações.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE CIÊNCIAS - PEB II/6º AO 9º)

Ciências da Natureza: Ar: Composição; Propriedades e respectivas Aplicações; Camadas da Atmosfera; Pressão Atmosférica (variações da pressão atmosférica, medida da pressão atmosférica, formação de vento, as massas do ar); Previsão do Tempo; Ar e Saúde; Preservação do ar; Água: Composição, Propriedades, Estados Físicos e as Mudanças de fase da Água, O Ciclo e Formação da Água na Natureza, Água e Saúde, Saneamento Básico; Solo: Como se Formam os Solos (as Rochas), Composição, Tipos, Função, O Solo e a nossa Saúde; Vírus: Estrutura; Reprodução; Importância do Estudo; Moneras, Protistas e Fungos: Representantes; Ecologia; Características da Célula; Caracteres morfofisiológicos; Importância do estudo dos benefícios e malefícios para os seres humanos; Evolução dos Seres Vivos: Fóssil e sua importância; Seres vivos e adaptação; Seleção natural/Mutação; categorias de Classificação; Nomenclatura científica básica de classificação dos seres vivos; Animais: Ordenação evolutiva da filogenia dos principais grupos do reino animal com seus respectivos representantes; Estudo dos Políferos e Celenterados (ecologia, principais caracteres morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Platelminhos, Nematelmintos e Anelídeos (ecologia, principais caracteres diferenciais morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Moluscos (classificação dos principais representantes, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo); Estudo dos Vertebrados Superiores (peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos): classificação, ecologia, caracteres básicos morfofisiológicos, reprodução e importância do estudo; Vegetais: Os grandes grupos de vegetais (ordenação evolutiva com seus respectivos representantes e características da célula vegetal); Algas Pluricelulares (características, ecologia, classificação e importância); Briófitas e Pteridófitas (caracteres morfofisiológicos básicos diferenciais, ecologia, reprodução e utilidade); Gimnospermas: representantes, reprodução e importância; Angiospermas: classificação e representantes, caracteres estruturais, fisiológicos e importância (raiz, caule, folha, flor, fruto e semente); Corpo Humano: Célula (características da célula animal, partes com seus respectivos componentes e função); Tecido: conceito, tipos (classificação) e função; Sistemas Digestivo, Respiratório, Circulatório, Nervoso e Reprodutor: composição (órgão) e principais considerações funcionais destes sistemas; Educação Sexual; Drogas (fumo, álcool e estimulantes) e seus efeitos; Matéria: Conceito; Tipos; Propriedade (gerais e específicas); Energia (modalidade, transformações e unidade de medida); Diferenças entre fenômenos químicos e físicos; Substâncias: simples, compostas/uso das substâncias na indústria; Funções Químicas: ácidos, bases, sais e óxidos (diferenças e aplicabilidades); Características diferenciais das misturas e das combinações; misturas e seus processos de fracionamento; combinações ou reações químicas - tipos e fatores que a influenciam; Movimento: conceito, tipos e seus fatores; Massa, força e aceleração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PEB II/6º AO 9º)

1. Atividades física/Movimento Humano: Performance (desempenho e condicionamento humano). 2. Saúde e Qualidade de Vida. 3. Aspectos do desenvolvimento humano: Motor (cognitivo, afetivo e social). 4. Cultura Corporal

(jogos, lutas, danças, ginástica, esporte, recreação e lazer). 5. Abordagens da Educação Física Escolar. 6. Tendências da Educação Física Escolar. 7. Educação Física e Sociedade. 8. Educação Física Inclusiva. 9. Atividades rítmicas e expressivas. 10. Educação Física no Processo Ensino-Aprendizagem. 11. A importância da Educação física. 12. Metodologia. 13. Anatomia Humana: Aspectos gerais do corpo humano. 14. Primeiros Socorros no Esporte. 15. Princípios básicos do treinamento Esportivo. 16. Perspectivas educacionais através do lúdico. 17. Seleção de conteúdos. 18. Regras e regulamentos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PEB II/6º AO 9º)

Geografia: Orientação e movimentos da Terra: Hemisférios, Coordenadas Geográficas, Fusos Horários, Linhas Imaginárias e Zonas da Terra; Leitura e Interpretação de Mapas; Escalas, Formas de Representação da Terra; Tipos de Mapas; Paisagem Natural e seus elementos; A Litosfera. Rochas, minerais e solos; Formas de Relevo; Clima e seus elementos; A hidrosfera; Mares e Oceanos; Eustasia; Principais Bacias hidrográficas; Rios do Brasil; A Vegetação brasileira; Principais Formações e sua preservação; A População mundial e brasileira; Crescimento demográfico; Estrutura etária e sexual; Raças e Racismo; A População urbana e rural; Países Desenvolvidos e Subdesenvolvidos; Sociedade de Consumo; Relações Sociais, Comerciais e Financeiras; As unidades regionais brasileiras; Região – Conceito e tipos; A organização espacial; Fontes de energia; O petróleo; Energia hidrelétrica; Fontes Alternativas de Energia; Industrialização original e planejada; A indústria brasileira; A urbanização brasileira; Metrôpoles; A rede urbana; Os problemas sociais urbanos; Planejamento urbano, Conflitos e lutas de classe; Atividades agrárias no Brasil; Estrutura fundiária; Conflitos pela posse de terra; Relações e trabalho; Os Bóias Frias e Peões; A agricultura e a pecuária; As Correntes do Pensamento Geográfico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE HISTÓRIA - PEB II/6º AO 9º)

1. **História Geral:** A economia da antiguidade oriental; Aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais das civilizações egípcia e mesopotâmica; As civilizações da antiguidade clássica: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais; A formação da sociedade medieval: as invasões bárbaras e suas consequências, a economia e a sociedade feudais; O papel da igreja nessa sociedade; as civilizações bizantinas e muçulmanas; a decadência do feudalismo; O renascimento e suas manifestações nas artes e nas ciências; A ilustração; as reformas religiosas do século XVII; A expansão marítima-comercial e a posse da América pelos europeus; A ação colonizadora das nações europeias nesse continente; a formação do Estado moderno e o absolutismo; Os fundamentos do iluminismo e as revoluções burguesas na Inglaterra e na França; As etapas da revolução francesa e o governo de Napoleão Bonaparte; O processo de independência das colônias europeias da América; Os problemas enfrentados pelas nações americanas no Século XIX; A guerra da sucessão; os avanços da ciência e da tecnologia e a revolução industrial; consequências sociais e políticas; A burguesia industrial e o proletariado; A expansão do capitalismo europeu na Ásia e África; A concordância imperialista, a questão do nacionalismo e a guerra de 1914-18; As ideias socialistas e a revolução de 1917 na Rússia; O fascismo, o nazismo e a segunda guerra mundial; A descolonização na África e Ásia; A Revolução Chinesa e o desenvolvimento do Japão; Conflitos e contradições na segunda metade do século XX; A norma ordem mundial; as diversas manifestações culturais do século XX. 2. **História do Brasil:** Características da organização econômica e social dos povos que viviam no Brasil antes da chegada do europeu; os fundamentos da colonização portuguesa; as formas do controle administrativo adotadas na colônia por Portugal; As disputas entre as metrôpoles européias e a presença holandesa no Nordeste; A penetração nos sertões pela pecuária e a procura por metais preciosos; a importância da mineração no século XVIII; As manifestações culturais no Brasil colônia; A crise no sistema colonial e os movimentos precursores da independência; a decadência da mineração e a inconfidência mineira de 1789; A conjuração baiana de 1798; O processo da independência: transferência do governo português para o Brasil; Revolução pernambucana de 1817; Reflexo no Brasil da revolução de 1820 em Portugal; A independência do Brasil; O primeiro reinado; situação econômica, crises políticas e revoltas internas; Política externa; A instabilidade do período regência e as diversas revoltas desse período; O Segundo 29 Reinado: A expansão da lavoura cafeeira e sua consequência, política interna e externa; Atuação do Brasil na região platina; O longo processo de abolição da escravidão, a crise da monarquia e a proclamação de república; A cultura brasileira no século XIX; O período Getulista; O Estado Novo e os reflexos da Segunda Guerra mundial no Brasil; Característica da república brasileira no período de 1946 a 1964; Os fundamentos do populismo e os principais aspectos da crise de 1964; A luta pela abertura política e a República Brasileira hoje; A cultura brasileira no século XIX, Globalização, meios de comunicação, violência urbana, dominação política no Brasil contemporâneo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL)

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) como aliadas para o desenvolvimento da aprendizagem; A formação de professores acerca das tecnologias na educação; O uso das tecnologias na educação: computador e Internet; Software Educativo Livre - Seleção e Análise para Apoio ao Processo de Ensino e Aprendizagem; Jogos educativos, aplicação e acompanhamento do aluno em softwares educacionais construtivistas e instrucionistas; O uso do computador na Escola, as novas tecnologias, Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação e a formação docente, o papel do Professor na era digital e a utilização da tecnologia como meio de pesquisa e ferramenta no processo de ensino aprendizagem; O computador na escola: sentidos que surgem da interação das crianças com a tecnologia; Navegadores e Correios Eletrônico; As contribuições da internet na atividade de pesquisa e o uso de recursos e sites de busca; Redes sociais e escola; Segurança na rede: vírus e sites inadequados para crianças e adolescentes; arquivos, registros e organização; bancos de dados (implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas); conceitos de sistemas operacionais Windows e Linux; Pacote Office (Microsoft Office e OpenOffice): Editores de texto, Planilhas eletrônicas, Apresentações; uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos; sistema operacional Linux: conceitos e principais comandos; tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet; ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, pesquisa e segurança; organização de informação

para uso na internet, acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos; proteção e segurança da informação; Ambientes Virtuais de Aprendizagem, Portais de Informação, Bibliotecas Virtuais; Sistemas Multimídia, Linguagem, Multimídia, Hipertexto e Hipermídia. O professor e a informática. Os recursos Multimídias e a educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE INGLÊS - PEB II/6º AO 9º)

Língua Inglesa: Pretende-se, com a prova de Língua Estrangeira, avaliar a compreensão do texto escrito – a competência de leitura –, a partir de questões de natureza diversa, globais e/ou específicas. Para responder às questões da prova de Língua Inglesa, o candidato deverá mobilizar diferentes habilidades de sua competência de leitura, fundadas nos seguintes conteúdos: 1. Elementos de contextualização: data, local, autor, elementos gráficos, título, subtítulo, autor, etc. 2. Gêneros discursivos (artigos de jornal, editoriais, cartas, bulas de remédios, receitas culinárias etc.) e tipos de texto (narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos, instrucionais etc.). 3. A seleção lexical (nomes, adjetivos, verbos, advérbios) e a distribuição da informação no texto. 4. A qualificação: adjetivos, graus de comparação. 5. A expressão de tempo: correlação entre modos e tempos verbais; marcadores temporais (advérbios e expressões de tempo). 6. Enunciados interrogativos, negativos e afirmativos. 7. A citação: discurso direto e indireto. 8. Semântica das palavras/expressões em textos. 9. Registros de língua. 10. A correferenciação: pronomes, numerais, expressões nominais definidas, sinônimos, hiperônimos, hipônimos. 11. Operadores argumentativos: palavras ou expressões, responsáveis pela coesão textual, cuja função é mostrar a força argumentativos enunciados (conjunções, advérbios, denotadores de inclusão (até, até mesmo, também, inclusive etc), denotadores de exclusão (só, somente, apenas, senão etc), denotadores de retificação (aliás, ou melhor, isto é etc.). 12. Organizadores discursivos: unidades linguísticas que concorrem para a organização dos planos textuais, tais como, inicialmente, em seguida, finalmente; em primeiro lugar, em segundo lugar; por um lado, por outro lado etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PEB II/6º AO 9º)

Matemática: Sistemas de numeração; Conjuntos; Conjuntos numéricos; Operações: múltiplos, divisores; Frações; Números decimais; Medidas: área, perímetros, comprimento, capacidade, volume; Simetria; Função de primeiro e segundo grau; Porcentagens, Gráfico; Ângulos, Proporcionalidade; Equações e inequações de primeiro e segundo grau; Sistema de Equações; Polígonos; Funções e relações: Função do 1º e 2º grau, Exponencial e Logarítmica; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Trigonometria no triângulo; Semelhança; Congruência; Teoremas: Tales e Pitágoras; Geometria: figuras geométricas planas: quadrado, retângulo, triângulo, círculo; Sólidos geométricos: cubo, paralelepípedo, prisma, cilindro, pirâmide, cone; esfera: cálculo de perímetros, áreas e volumes; Juros Simples; Raciocínio Lógico Quantitativo: Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR DE PORTUGUÊS - PEB II/6º AO 9º)

Língua Portuguesa: Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua (gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; Linguagem oral e linguagem escrita: - Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. - Relações de independência, de dependência e de interdependência; O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PROFESSOR POLIVALENTE - PEB II – 1º AO 5º)

As categorias da didática segundo os PCNs; Objetivos Gerais do Ensino Fundamental e Infantil; Avaliação da aprendizagem; Os conteúdos escolares; Seleção e organização dos conteúdos de ensino (critérios; objetivos gerais do ensino de Língua Portuguesa no ensino fundamental); Língua Portuguesa (linguagem, alfabetização, oralidade, leitura e escrita, produção textual, gêneros discursivos); Objetivos gerais do ensino de Matemática o ensino fundamental; Matemática (números e operações numéricas, espaço, forma, grandezas e medidas); Objetivos gerais do ensino de Ciências Naturais o ensino fundamental; Ciências Naturais (ambiente e seres vivos, corpo humano e saúde, recursos naturais e tecnológicos); Objetivos gerais do ensino de História e Geografia o ensino fundamental; História e Geografia (organização social e política, tempo, espaço, território, lugar, paisagem urbana e rural); Objetivos gerais do ensino de Arte no ensino fundamental; Artes Visuais; Dança, música e teatro; Objetivos gerais do ensino de Educação Física no ensino fundamental; Conhecimentos sobre o corpo; Esportes, jogos, lutas e ginásticas; Atividades rítmicas e expressivas; Os temas transversais (objetivos; orientação didática; métodos - enfoque teórico e metodológico); Ética; Pluralidade Cultural; Meio Ambiente; Saúde; Orientação Sexual; A diversidade na sala de aula; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente; História do pensamento pedagógico brasileiro; Organização do processo didático (planejamento, estratégias, metodologias e avaliação); As abordagens do processo ensino/aprendizagem; Psicologia da educação: conceitos básicos; As contribuições de Piaget e Vygotsky; Infância e Desenvolvimento Humano.

ANEXO X DO EDITAL Nº 01/2016-PMT/TIANGUÁ, DE 13 DE JULHO DE 2016
TABELA COM AS DENOMINAÇÕES DOS TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

Tabela 1 - Cargos de Nível Superior, incluindo Magistério, exceto Procurador Municipal

| TÍTULO | VALOR | COMPROVAÇÃO |
|---|------------|--|
| 1. Doutorado , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma). | 3,0 | De acordo com as regras estabelecidas no Item 8 deste Edital. |
| 2. Mestrado , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma) | 2,0 | De acordo com as regras estabelecidas no Item 8 deste Edital. |
| 3. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) , com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado). | 1,0 | De acordo com as regras estabelecidas no Item 8 deste Edital. |

Nota: O valor máximo na Avaliação de Títulos será de **6,0** pontos.

Tabela 2 - Somente para o cargo de Procurador Municipal

| TÍTULO | VALOR | COMPROVAÇÃO |
|---|------------|--|
| 4. Doutorado , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma). | 4,5 | De acordo com as regras estabelecidas no Item 8 deste Edital. |
| 5. Mestrado , concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma) | 3,0 | De acordo com as regras estabelecidas no Item 8 deste Edital. |
| 6. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) , com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado). | 1,5 | De acordo com as regras estabelecidas no Item 8 deste Edital. |

Nota: O valor máximo na Avaliação de Títulos será de **9,0** pontos.

FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PADRONIZADO PARA A AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Eu, _____, candidato do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Tianguá, inscrito sob o nº _____, optante pelo cargo abaixo indicado, declaro:

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> ARQUITETO | <input type="checkbox"/> MÉDICO CLÍNICO GERAL | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PEB II - 6º ao 9º) |
| <input type="checkbox"/> ASSISTENTE SOCIAL | <input type="checkbox"/> MÉDICO PEDIATRA | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE GEOGRAFIA (PEB II - 6º ao 9º) |
| <input type="checkbox"/> AUDITOR DE GESTÃO PÚBLICA | <input type="checkbox"/> MÉDICO PSF | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE HISTÓRIA (PEB II - 6º ao 9º) |
| <input type="checkbox"/> AUDITOR DE OBRAS DE ENGENHARIA | <input type="checkbox"/> MÉDICO PSQUIATRA | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL |
| <input type="checkbox"/> AUDITOR DE TRIBUTOS | <input type="checkbox"/> NUTRICIONISTA | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE INGLÊS (PEB II - 6º ao 9º) |
| <input type="checkbox"/> BIBLIOTECÁRIO | <input type="checkbox"/> ODONTÓLOGO | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE MATEMÁTICA (PEB II - 6º ao 9º) |
| <input type="checkbox"/> EDUCADOR FÍSICO | <input type="checkbox"/> PEDAGOGO | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE PORTUGUÊS (PEB II - 6º ao 9º) |
| <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO | <input type="checkbox"/> PROCURADOR MUNICIPAL | <input type="checkbox"/> PROFESSOR POLIVALENTE (PEB II - 1º ao 5º) |
| <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO AUDITOR | <input type="checkbox"/> PSICÓLOGO | |
| <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | <input type="checkbox"/> TERAPEUTA OCUPACIONAL | |
| <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO DO TRABALHO | <input type="checkbox"/> VETERINÁRIO | |
| <input type="checkbox"/> ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I - CRECHE) | |
| <input type="checkbox"/> ENGENHEIRO CIVIL | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB I - PRÉ-ESCOLA) | |
| <input type="checkbox"/> FARMACÊUTICO | <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE CIÊNCIAS (PEB II - 6º ao 9º) | |
| <input type="checkbox"/> FISIOTERAPEUTA | | |
| <input type="checkbox"/> FONOAUDIÓLOGO | | |
| <input type="checkbox"/> MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | | |

I. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;

II. Que os títulos são verdadeiros e válidos na forma da lei, são cópias autenticadas em cartório, com páginas por mim numeradas sequencialmente, identificados pelo código do título e organizadas na ordem sequencial em que se apresentam na tabela.

| Denominação do Título | Número(s) das páginas relativas ao título | Pontuação esperada |
|--|---|--------------------|
| Doutorado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma). | | |
| Mestrado, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 diploma) | | |
| Curso de Pós Graduação Lato Sensu (especialização), com carga horária mínima de 360 horas, oferecido de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE, concluído até a data de entrega dos títulos (máximo 1 certificado). | | |

III. Estou ciente de que os títulos que serão analisados para possível pontuação são, exclusivamente, os que se encontram listados nos quadros a seguir:

1. DOUTORADO

| |
|---------------|
| NOME DO CURSO |
| |

| | |
|-------------|------------------|
| INSTITUIÇÃO | ANO DE CONCLUSÃO |
| | |

2. MESTRADO

| |
|---------------|
| NOME DO CURSO |
| |

| | |
|-------------|------------------|
| INSTITUIÇÃO | ANO DE CONCLUSÃO |
| | |

3. ESPECIALIZAÇÃO (pós-graduação lato sensu - carga horária mínima de 360 horas)

| |
|---------------|
| NOME DO CURSO |
| |

| | |
|-------------|------------------|
| INSTITUIÇÃO | ANO DE CONCLUSÃO |
| | |

_____, de _____ de 2016

Local

Assinatura do Candidato